



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

Classificação: 045.12

**PROCESSO NUP
64241.007633/2024-74**

Cód verificador: 88915868-e754-4fd5

ASSUNTO: Aquisição de GLP

INTERESSADO: GCALC

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de Natal

Data da Criação: 28/08/2024

Localização Atual do Processo: Setor de Aquisições
Licitações e Contratos

Data da Autação: 28/08/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1-Sec Aq/SALC/Div Adm (a)
- 2- Despacho Nº 7-Div Adm/B Adm Gu Natal
- 3- Despacho Nº 9-B Adm Gu Natal
- 4- BI_181_EQP DE PLANEJAMENTO
- 5- ETP166_2024 GLP
- 6- MR62_2024
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
- 8- 2024-margens-p13-grafico-jul24
- 9- 2024-margens-p13-tabela-jul24
- 10- Termo de justificativa de cotação
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
- 12- TR71_2024
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
- 14- Nomeação Cmt (DOU)
- 15- Nomeação Cmt (BI BASE)
- 16- Recebimento da Função de OD (BI BASE)
- 17- Recebimento da Função de Chefe da SALC (BI BASE)
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
- 19- BI_195_PREGOEIRO E EQUIPE
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
- 21- RESUMO IRP
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
- 23- DFD GLP 16 BIMTZ
- 24- DFD GLP 17 GAC
- 25- DFD GLP CMDO 7 BDA
- 26- DFD CONSOLIDADA ASSINADA GLP
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
- 28- ETP43_2024(7 BECOMB)
- 29- MANIFESTA_O_DE_INTERESSE_IRP_29(7 BECOMB)
- 30- Manifestacao_de_Interesse-IRP29-2024_(160342)_-_HGuN
- 31- Memoria_de_Calculo-IRP29-2024_(160342)_-_HGuN
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
- 33- DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_E_ADEQUACAO_ORCAMENTARIA_E_FINANCEIRA.pdf
- 34- Justificativa_da_natureza_comum_do_objeto.pdf
- 35- Justificativa_DA_UTILIZACAO_DO_SISTEMA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
- 37- DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_E_ADEQUACAO_ORCAMENTARIA_E_FINANCEIRA.pdf

justificativa_LIMITES_E_INSTANCIAS_DE_GOVERNANCA_Celebracao_OU_Prorrogacao_De_Contrat
OS.pdf
39- Justificativa_DA_CLASSIFICACAO_DO_TERMOS_DE_REFERENCIA_COMO_SIGILOSO.pdf
40- Justificativa_da_NAO_exclusividade_de_participacao_de_ME_e_EPP.pdf
41- Justificativa_da_necessidade_da_contratacao.pdf
42- Declaracao_de_adequacao_ao_planejamento_estrategico_do_orgao.pdf
43- Declaracao_de_margem_de_preferencia.pdf
44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
45- Relação de Itens do PE22_2024.pdf
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
47- EDITAL23_2024 PE22_2024.pdf
48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
49- SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf
50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
51- AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional.pdf
52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2024 - Processo 64241.007633/2024-74
53- relatorio-termo-aceite-16034205900222024-PREGAO.pdf
54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64241.007633/2024-74
55- relatorio-julg-hab-16034205900222024-s1-item-1.pdf
56- relatorio-julg-hab-16034205900222024-s1-item-2.pdf
57- relatorio-julg-hab-16034205900222024-s1-item-3.pdf
58- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64241.007633/2024-74
59- relatorio-termo-homologacao-16034205900222024-item-1.pdf
60- relatorio-termo-homologacao-16034205900222024-item-2.pdf
61- relatorio-termo-homologacao-16034205900222024-item-3.pdf
62- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64241.007633/2024-74
63- ARP160342_000107_GLP_assinado.pdf
64- ARP160342_000108_2024_GLP_assinado.pdf
65- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64241.007633/2024-74

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Termo de Abertura Nº 1-Sec Aq/SALC/Div Adm

Natal, RN, 28 de agosto de 2024.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico_PE nº 22/2024_Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade desta Unidade e demais Organizações Militares Vinculadas.

VICTOR GUILHERME MAIA BELMONT DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisição da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt VICTOR GUILHERME MAIA BELMONT DA SILVA**, em 28/08/2024, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qOsu-9WRc-xBjo-Lmh5



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Despacho Nº 7-Div Adm/B Adm Gu Natal

Natal, RN, 29 de agosto de 2024.

Assunto: Ciência e concorde do DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo encarregado.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesa

RAFAEL PIAS DE SOUZA - TC
Chefe da Divisão Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC RAFAEL PIAS DE SOUZA**, em 29/08/2024, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: QTTe-x4FQ-zN2b-sld0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Despacho Nº 9-B Adm Gu Natal

Natal, RN, 15 de outubro de 2024.

Assunto: Aprovação de DFD.

Aprovo a DFD apresentado e determino ao Ch SALC que designe em BI a Equipe de Planejamento e Contratação, conforme Inc VII, do Art 3º da IN SEGES/MGI nr 58/2022.

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel

Comandante da B Adm Gu Natal



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, em 15/10/2024, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: O5zN-YBHV-E7J9-1n/t



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

Quartel em Natal, 19 de setembro de 2024
(quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 181/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (CHQAO) - 1ª FASE

ATA DE APLICAÇÃO DE PROVA - Publicação

"ATA DE APLICAÇÃO DE PROVA

*1. Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no Quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, eu, **EVANILSON GOMES DO SANTOS**, 2º Ten, Oficial Orientador responsável pela Aplicação e Fiscalização das Avaliações Somativas Centralizadas do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – CHQAO 2024, nomeado pelo Boletim Interno nº 31/2024, de 15 Fev 2024, da B Adm Gu N, foi lavrada a presente ata com a finalidade de relatar as atividades desenvolvidas por este Oficial.*

2. Atividade realizada:

*Aplicação da 1ª chamada da Avaliação Somativa Centralizada da disciplina **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA (APB)**, conforme constante da Ficha de Orientação Geral ao Aplicador de Prova (FOGAP).*

3. Sobre os alunos:

a. Nome dos alunos que realizaram a avaliação, sob minha fiscalização, nesta OM:

ORDEM: 1

IDENTIDADE: 043537414-5

NOME COMPLETO: JEAN JAMIL SILVA DOS SANTOS

GRAD: 1º SGT

OM: B ADM GU N

ORDEM: 2

IDENTIDADE: 040003305-6

NOME COMPLETO: JORGE ANDRÉ PACHECO PRIMÃO

GRAD: 1º SGT
OM: B ADM GUN

b. Nome do (s) aluno(s) que faltaram ou foram impedidos de realizarem a avaliação: Não houve.

c. Outras alterações: Nada a registrar.

4. Todas as recomendações previstas na Ficha de Orientação Geral ao Aplicador de Prova (FOGAP) foram repassadas aos discentes antes do início da prova.

5. A prova foi iniciada às 9:04 horas (hora oficial de Brasília).

6. A prova foi encerrada às 10:15 horas (hora oficial de Brasília).

7. Ocorrências: aplicação e envio sem qualquer intercorrência, transcorridos em conformidade com as orientações da Ficha de Orientação Geral e legislações reguladoras.

8. Encerramento da sessão:

Lançadas todas as observações, registrados todos os fatos ocorridos, preenchidos todos os documentos pertinentes à aplicação desta prova, e não havendo mais nada a declarar, encerro a presente Ata, que vai por mim assinada.

Quartel em Natal, RN, 19 de setembro de 2024.

EVANILSON GOMES DO SANTOS - 2º Ten
OFICIAL ORIENTADOR"

1º Sgt **JORGE ANDRÉ PACHECO PRIMÃO**
1º Sgt **JEAN JAMIL SILVA DOS SANTOS**

Em consequência:

1. O Ch AI/Op e Oficial Orientador tomem conhecimento.
2. Sgt Alunos: encaminhar a cópia da ATA de aplicação de prova via AVA EBAula.

3ª Parte

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO

- Apresentou-se, em 19 SET 24, por término de 10 (dez) dias de férias, relativas ao ano de 2023 (2ª parcela), e estar pronto para o serviço.

Ten Cel FRANCISCO **SÉRGIO FREIRE DE ALENCAR JÚNIOR**

Em consequência, a Seq Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 40456, de 19 de setembro de 2024, da(o) Op Pipa)

2) CADASTRAMENTO DAS FOLHAS DE ALTERAÇÕES NO SiCaPEX

- De acordo com o art. 26, da Portaria 063-DGP, de 25 MAR 20, que Aprova as Normas para Escrituração e Cadastramento do Histórico do Pessoal Militar do Exército (EB30-N-10.002), foram digitalizadas as folhas de alterações do militar em tela, conforme relação abaixo:

OM (CODOM): 001420

SEMESTRE - ANO

- 1º SEMESTRE: 2024

1º Ten **PORCELINA ELY SILVANA BERNARDES RIMIS**

1º Ten **ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS**

1º Ten **EVORI ANTÔNIO FRIGO**

1º Ten **LUIZ SOLANO DA SILVA FERREIRA**

1º Ten **FABIANE DOMINGOS COSTA**

1º Ten **GEILZA ELIONE DE ARAÚJO**

1º Ten **CANDIDA ESTEFÂNIA VIEIRA DE MELO OLIVEIRA**

1º Ten **EMANUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

1º Ten **ERMESON ESPADIM**

2º Ten **ALEX DA SILVA MOURA**

2º Ten **JULIAN CHARLES MACHADO RIVAS**

2º Ten **EVANILSON GOMES DOS SANTOS**

2º Ten **JEAN LUCAS DOS SANTOS BARBOZA**

2º Ten **MARCOS FERNANDES DA SILVA**

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 40467, de 19 de setembro de 2024, da(o) Seç Pes)

b. ORDEM DE PAGAMENTO - Determinação - Pelo OD Pg Pes

Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

Conforme documento constante do seguinte Processo de Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, realizado pelo 17º Grupo de Artilharia de Campanha reconheço a dívida e determino a realizações de seus pagamentos:

1) **Requerimento EB:** de 06 MAIO 2020

Militar Solicitante: JONATHAN CRISTOPHER JACINTO MARIANO

Espécie da Dívida: Auxílio Transporte Atrasado

OMV: 17º Grupo de Artilharia de Campanha

Processo: Info Nr 009- S/1

Em consequência, a Div Pg Pes tome as medidas necessárias para as realizações dos lançamentos no SIPPES para a efetivação dos referidos pagamentos na próxima folha disponível.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. LICITAÇÃO

1) COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Designação

- Nomeio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º ABR 21, como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2024, cujo objeto é a eventual aquisição de Material e contratação de Serviços destinados à divulgação institucional com a finalidade de atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, os militares abaixo relacionados:

3º Sgt WAGNER WILKER DOS SANTOS SOUSA - Pregoeiro;

S Ten PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA - Equipe de Apoio.

1º Sgt PAULO ROMEU MESQUITA COSTA - Equipe de Apoio.

Em consequência:

1. Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. A Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

- Nomeio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º ABR 21, como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2024, cujo objeto é a eventual aquisição de Material de limpeza com a finalidade de atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, os militares abaixo relacionados:

3º Sgt PEDRO FIGUEIRA MACHADO - Pregoeiro;

S Ten PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA - Equipe de Apoio.

1º Sgt PAULO ROMEU MESQUITA COSTA - Equipe de Apoio.

Em consequência:

1. Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. A Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

2) EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

- designo, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64241.007633/2024-74, os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP a fim de atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

Asp Of **TANIELLI ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO** - Chefe da Equipe de Planejamento;

ST ELIOMAR RODRIGUES MAIA - Integrante Administrativo;

2º Sgt **EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA** - Integrante Administrativo.

Em consequência:

1. Os membros da Equipe realizem a pesquisa de preços, elaborando o Mapa Comparativo e anexando documentos com registros da cotação de preços.

2. Os membros da Equipe providenciem o termo de referência, conforme art. 29 e 30, da IN

SEGES/MPDG nº 5/2017.

b. INTERNO

ADITAMENTO - Distribuição

- Com o presente boletim está sendo distribuído o Aditamento Nr 072-EROCP/7ª Bda Inf Mtz, de 19 SET 24, versando sobre assuntos diversos, relacionados à Operação Carro-Pipa.

Em consequência, a Sec Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 40454, de 19 de setembro de 2024, da(o) Op Pipa)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel
Comandante da B Adm Gu Natal

Estudo Técnico Preliminar 166/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.007633/2024-74

2. Objeto

Eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas - OMV, e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos - GCALC da Guarnição de Natal/RN.

3. Descrição da necessidade

A futura contratação visa atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Unidades Vinculadas e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio da economicidade, onde a Base Administrativa da Guarnição de Natal reuniu as necessidades das unidades em apenas um certame.

Justifica-se, ainda, pela essencialidade do bem no preparo de refeições para alimentação das tropas militares da ativa empregadas na vida vegetativa das Organizações Militares e nas diversas missões institucionais da Força Terrestre. Ademais, há previsão na legislação da Força, Art. 50, IV, "g" da Lei no 6.880, de 09 de dezembro de 1980, que aprovou o Estatuto dos Militares, que a alimentação é direito do militar em atividade.

A aquisição dos itens elencados no presente certame atenderá as necessidades do funcionamento vegetativo e as atividades diversas da Base Administrativa da Guarnição de Natal, 17º Grupo de Artilharia de Campanha, 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, 7ª Brigada de Infantaria Motorizada e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal e de seus eventuais participantes. Nesse sentido, é necessário um eficiente apoio logístico por parte da Administração, principalmente no que se refere à gestão dos estoques das classes de suprimento, os quais deverão ser mantidos em níveis compatíveis com a rotina administrativa

Para tal, esta Unidade Gestora - UG vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a aquisição do material necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

O Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, também conhecido como gás de cozinha, é um dos resultados do refino do Petróleo. Ele é composto da mistura de gases hidrocarbonetos, principalmente Propano (C3H8) e Butano (C4H10), que apresentam grande aplicabilidade como combustível devido às suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e transporte.

O quantitativo da necessidade foi levantado de acordo com a quantidade do efetivo de cada Órgão, levando-se em consideração as aquisições realizadas no ano anterior, o qual foi consultado através do relatório emitido pelo Sistema de Controle Físico do Exército - SISCOFIS.

Por fim, o grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham, de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação, em conformidade com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013 a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integradas suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
17º Grupo de Artilharia de Campanha	S Ten WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
16º Batalhão de Infantaria Motorizado	3º Sgt ARLEY MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA
7ª Brigada de Infantaria Motorizada	1º Ten WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA
7º Batalhão de Engenharia de Combate	1º Ten WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS
Hospital de Guarnição de Natal	CAP R1 GERALDO GUIMARÃES DOS SANTOS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes materiais, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

A Licitação será realizada por meio de pregão eletrônico.

O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

- a) 7ª Brigada de Infantaria Motorizada: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1415, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-145;
- b) 16º Batalhão de Infantaria Motorizado: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1355, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-001;
- c) 17º Grupo de Artilharia de Campanha: Rua Cel. Flamínio, S/N, Santos Reis, Natal - RN, CEP: 59010-500;
- d) Hospital de Guarnição de Natal: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1385 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59015-145;
- e) 7º Batalhão de Engenharia de Combate: Rua Djalma Maranhão, nº 641 - Nova Descoberta, Natal-RN CEP: 59.075.290;

Os bens serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, os tanques para armazenamento do GLP a granel, para o item de nº 1 (Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes), em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e NBR 14024 – Sistema de abastecimento a granel, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos demais itens, de nº 2 e 3, o fornecimento se dará pela troca dos recipientes (botijões) vazios, por cheios, nas organizações participantes do certame.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá ficar responsável pela logística reversa de todos os itens licitados, inclusive, em sua primeira troca dos recipientes (botijões), a devolução do recipiente vazio à quem de direito.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Em razão da variação de preços nos estados do país para os itens do presente certame e da restrição de fornecedores para o fornecimento dos bens, surge a necessidade de optar pela pesquisa de preço do compras.gov.br, que conta com o registro de valores de compras de outros órgãos da federação, buscando assim encontrar um valor de referência para o levantamento da necessidade de cada participante do certame.

Diante deste cenário, buscando solucionar essa principal dificuldade (volatilidade do preço), entende-se que a melhor solução é realizar a licitação com o julgamento do tipo **MAIOR DESCONTO** de acordo com a tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

A ANP é a autarquia federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), responsável pela execução da política nacional para o setor energético do país. É responsável, ainda, por regulamentar os procedimentos para levantamento de preços e margens de comercialização de combustíveis praticados em estabelecimentos de agentes econômicos autorizados pela **ANP**.

Para efeito de cálculo do valor a ser pago, o desconto ofertado pela licitante vencedora será aplicado ao valor base de desconto (R\$ 1,0000) que posteriormente será multiplicado pela média aritmética do valor do Kg GLP, obtida por meio da tabela ANP, para o Estado do Rio Grande do Norte, do valor do botijão de 13kg, multiplicado pela necessidade em kg para o item 1 ou multiplicado por 45 para o item 2 ou multiplicado por 13 para o item 3.

Para efeito de cálculo de pagamento, a tabela de referência da ANP a ser utilizada como parâmetro **será a da semana a qual o fornecimento foi feito para o Órgão demandante ou da data mais recente que constar no site da ANP para o Estado do Rio Grande do Norte**. NÃO será utilizada a tabela da semana em que foi feita a emissão da Nota de Empenho, nem da semana em que a contratada enviou a Nota Fiscal, e nem da semana em que ocorrerá o pagamento, **mas sim da semana em que houve o efetivo fornecimento do Gás**.

Para isso, como forma de comprovação para o pagamento, a CONTRATADA, no ato de fornecimento do Gás, deverá emitir e entregar para a CONTRATANTE uma Ordem de Serviço ou qualquer outro documento que conste a discriminação do produto entregue, quantidade, data e assinatura do responsável que efetuou o fornecimento do Gás.

7. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de **gás liquefeito de petróleo (GLP)**, para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Unidades Vinculadas e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal - GCALC e demais órgãos participantes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo da necessidade foi levantado de acordo com a quantidade do efetivo de cada Órgão, levando-se em consideração as aquisições realizadas no ano anterior, o qual foi consultado através do relatório emitido pelo Sistema de Controle Físico do Exército - SISCOFIS.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A licitação será realizada com o julgamento do tipo **MAIOR DESCONTO** de acordo com a tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

As necessidades foram determinadas por meio da análise memória de cálculo dos 12 meses anteriores e adequações pontuais realizadas para suprir eventuais demandas não contempladas no período anterior.

Valor Total estimado da contratação teve por base a multiplicação da necessidade de cada Órgão participante pelo valor referência encontrado na pesquisa de preço realizada.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso deste processo o parcelamento da solução é possível e não acarreta prejuízo para o conjunto da solução, pois, os itens são independentes e podem ser executados por empresas diferentes.

Além disso, a entrega necessita ser parcelada e recorrente em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades do produto.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da Base Administrativa da Guarnição de Natal, pois a utilização da sistemática do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal (GCALC) está de acordo com a finalidade do Plano de Gestão, estribado na alínea "a" : "a. a execução ordenada, ética, econômica e eficiente das atividades;". Além disso, a presente contratação possui alinhamento com a sua missão, que é **racionalizar as atividades administrativas na Guarnição de Natal, centralizando os procedimentos e processos comuns**, de caráter administrativo, nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e pagamento de pessoal, bem como os encargos relativos ao Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas, ao Posto de Identificação e ao Posto de Recrutamento e Mobilização.

Além disso, a contratação pretendida pela Administração da OM não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. Resultados Pretendidos

A Base Administrativa da Guarnição de Natal, almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, serviços e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

O resultado imediato pretendido com a contratação é a aquisição de GLP, para proporcionar pelos próximos 12 meses a confecção das refeições diárias, atividades de adestramento no terreno e eventuais festividades das OMV e OP. Esperasse que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

14. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o pregão centralizado. Após a conclusão da licitação, a Seção de Fiscalização Administrativa da Base Administrativa da Guarnição de Natal expedirá comunicação para que todas as partes interessadas planejem e realizem as requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para as empresas adjudicatárias e signatárias das Atas de Registro de Preços. Na ocasião da entrega do bem, o Setor de Aprovisionamento deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Com o objetivo de adotar as práticas de sustentabilidade, todo o processo deve ser instruído conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU), 6ª edição, ano 2023, no que tange a aquisição de gás liquefeito de petróleo e outros materiais engarrafados.

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1 SLTI/MPOG, de 19/01/2010. No entanto, salientamos que a empresa a ser contratada não terá bens agregados aos bens que possam ser escolhidos conforme critérios de sustentabilidade como material reciclado atóxico ou biodegradável.

Na execução dos bens a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

É vedada a utilização na execução dos bens, de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto no 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de /11/2000.

As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como, na execução do serviço de manutenção, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) no 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise técnica preliminar, declaramos a viabilidade favorável à aquisição de GLP para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e das Unidades Vinculadas. A contratação em um único certame, em respeito ao princípio da economicidade, otimiza recursos e garante a eficiência no atendimento das demandas. Esta medida proporciona um fornecimento adequado e contínuo, assegurando a satisfação das necessidades operacionais. Recomendamos a prosseguimento do processo licitatório.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 13:28:40.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 15:26:43.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

62/2024

Responsável pela Edição

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Data de Criação

03/10/2024 16:03

Objeto da Matriz de Riscos

Eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Maior tempo na fase interna de contratação	Objeto específico pode acarretar da dificuldade na elaboração dos documentos do processo.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Impacto Alto

Ações Preventivas

P-01 Iniciar com maior prazo de antecedência o planejamento da aquisição **Responsável:** MATHIAS VARGAS BRANDT

Ações de Contingência

C-01 Diminuir ao máximo os prazos, mantendo a legalidade e efetividade, a fim de disponibilizar no menor prazo possível, para as OMV e participantes do GCALC, a aquisição dos materiais. **Responsável:** MATHIAS VARGAS BRANDT

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impugnação do Edital	do relançamento da licitação em razão da adoção de novos modelos de Edital e Anexos, bem como outros documentos complementares ao escopo da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Impacto Alto

Ações Preventivas

P-01 Máximo cuidado para eliminar ilegalidades, inconsistências e prestação de esclarecimentos aos licitantes **Responsável:** PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA

Ações de Contingência

C-01 Verificar as impugnações e questionamentos dos Licitantes e tomar providências no menor prazo possível para continuidade no certame, de acordo com o disposto no Instrumento Convocatório. **Responsável:** PAULO ROMEU MESQUITA COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falha na estimativa de preço, a maior ou a menor.	Pesquisas de mercado realizadas de acordo com o disposto na IN nº 65/2021. Porém podem ocorrer variações no mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 impacto médio

Ações Preventivas

P-01 Realizar uma boa pesquisa de preços. **Responsável:** VICTOR GUILHERME MAIA BELMONT DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 verificar a compatibilidade do valor apresentado na pesquisa com o existente no mercado local. **Responsável:** VICTOR GUILHERME MAIA BELMONT DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas de quantidades inadequadas de materiais.	Falta de memória de cálculo ou dos levantamentos inadequados.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Falha na estimativa de necessidade - subdimensionamento da demanda.

Ações Preventivas

P-01 Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem contratados. **Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA

Ações de Contingência

C-01 Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. **Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIOMAR RODRIGUES MAIA
Data: 07/10/2024 08:51:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

EDGARD ELIAS DE SOUZA
COSTA:0138334846
4

Assinado de forma digital por EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA:01383348464
Dados: 2024.10.04 08:38:53 -03'00'

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

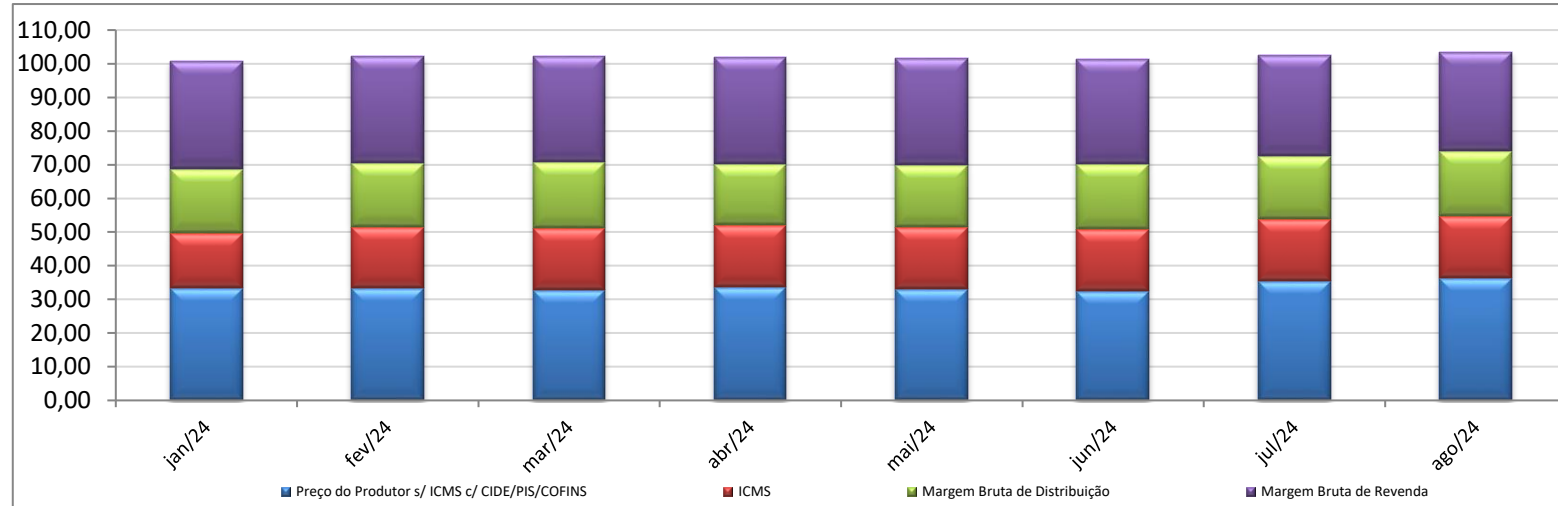
Termo nº 001/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 16/10/2024 às 13:47, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 181 - BI_181_EQP DE PLANEJAMENTO, Estudo Técnico Preliminar nº 166 - ETP166_2024 GLP, Análise de Riscos nº 62 - MR62_2024.

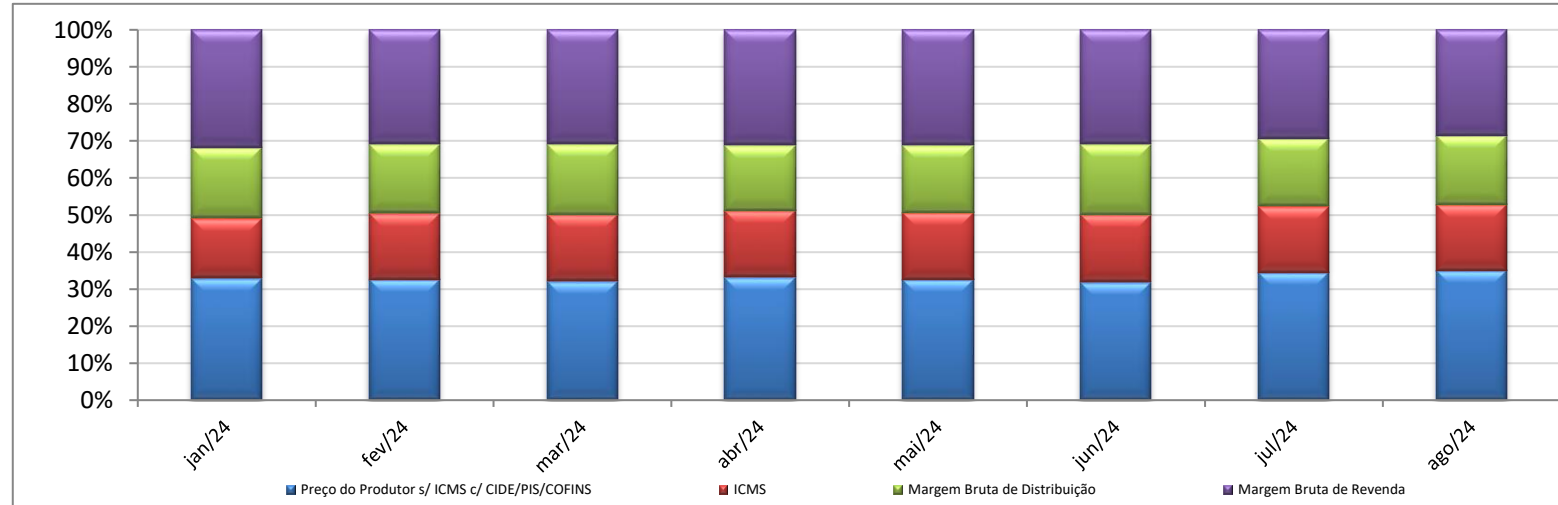
EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

Evolução dos Preços de GLP - Resumo Brasil -

Valores
em
R\$ / 13 kg

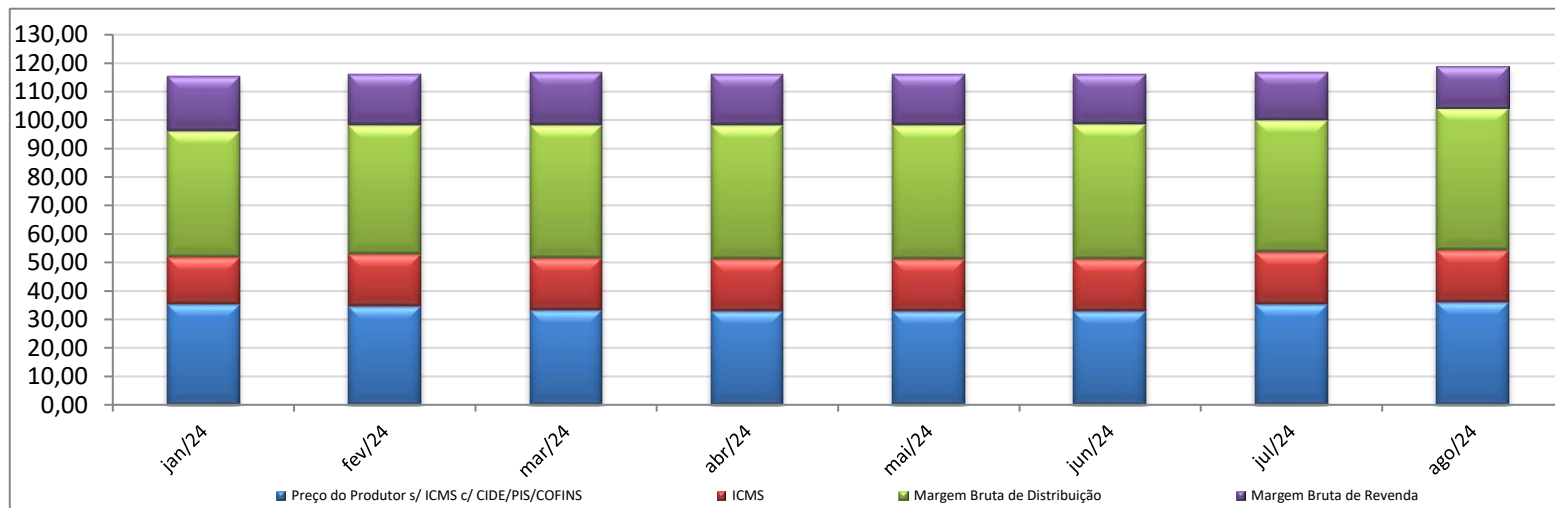


Valores
em
Percentuais
(%)

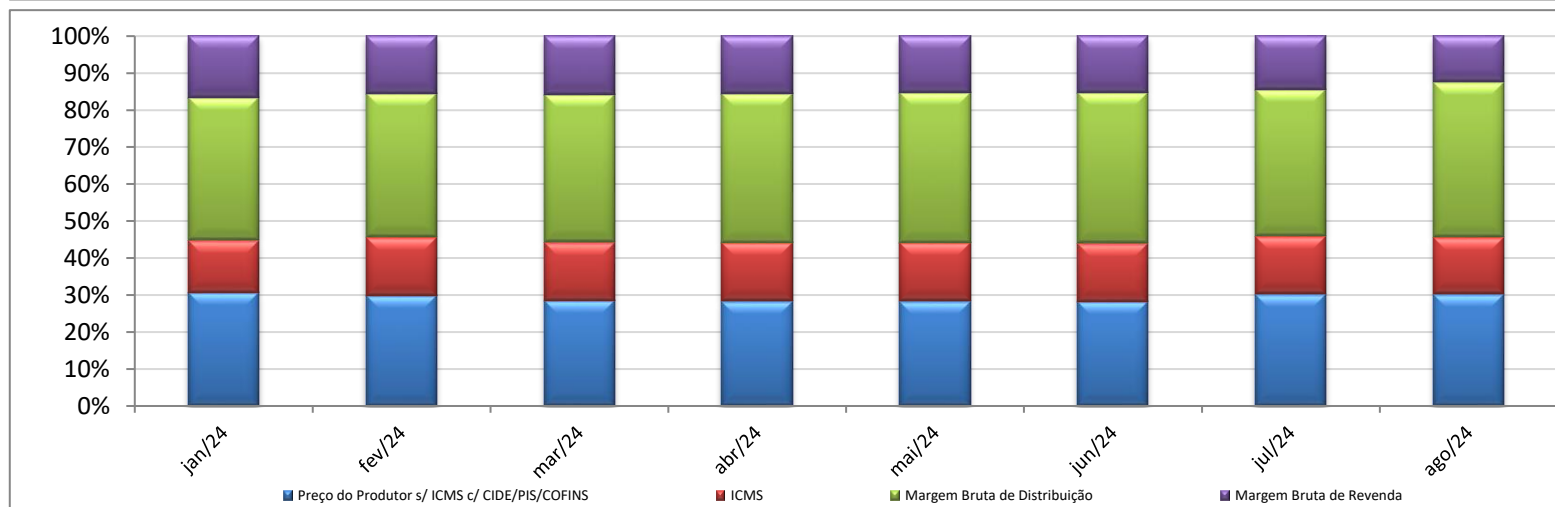


Evolução dos Preços de GLP - Acre -

Valores
em
R\$ / 13 kg



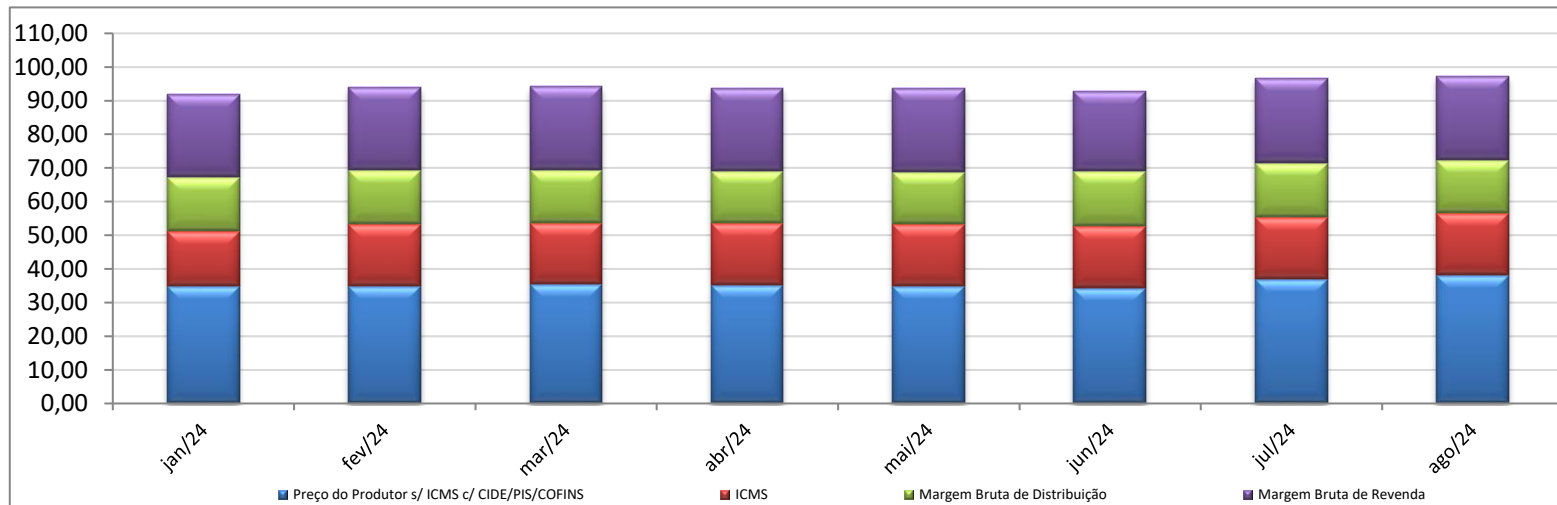
Valores
em
Percentuais
(%)



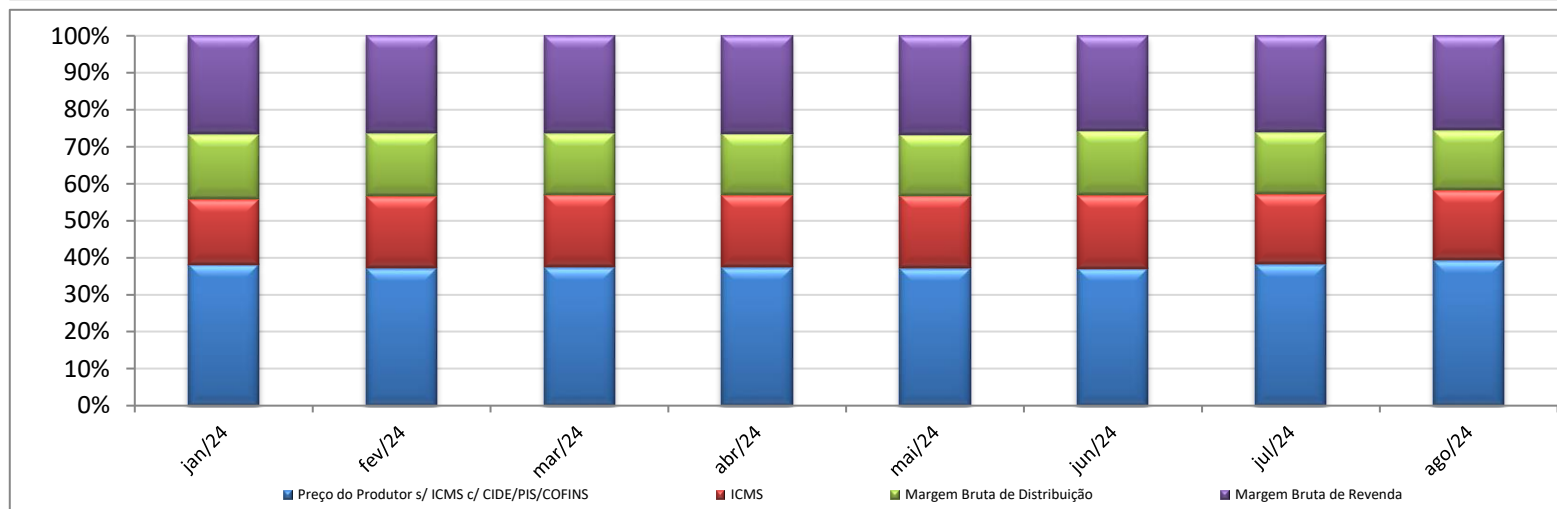
De janeiro a agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento.

Evolução dos Preços de GLP - Alagoas -

Valores em R\$ / 13 kg



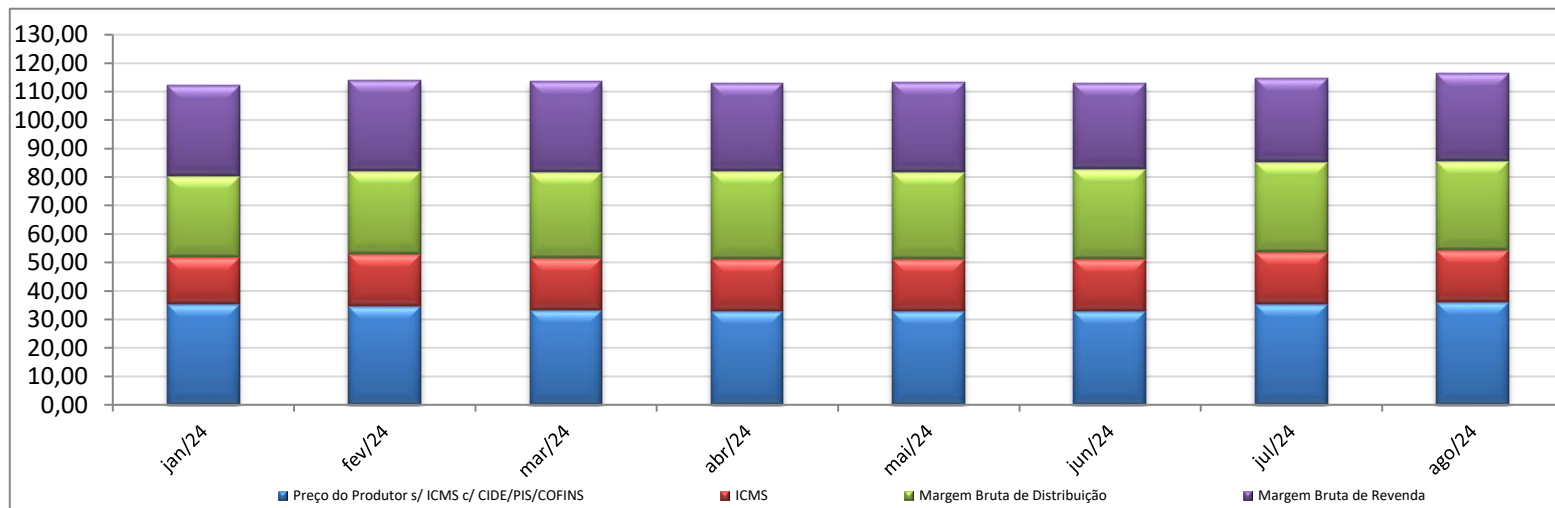
Valores em Percentuais (%)



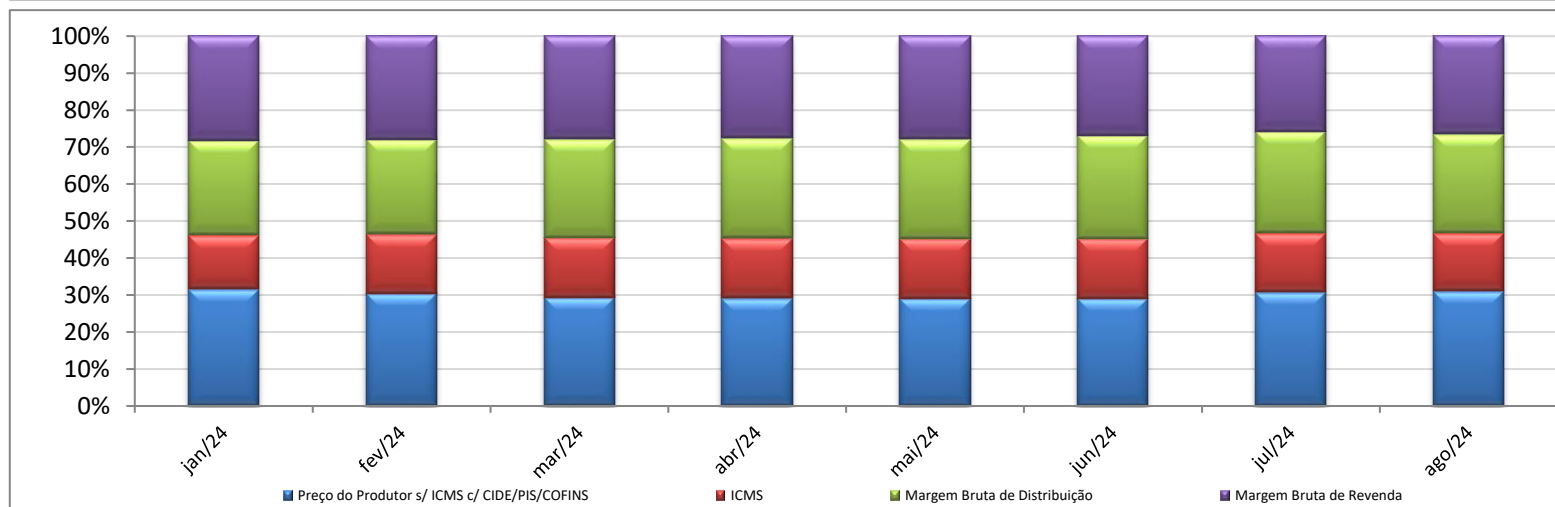
De janeiro a agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento.

Evolução dos Preços de GLP - Amapá -

Valores
em
R\$ / 13 kg



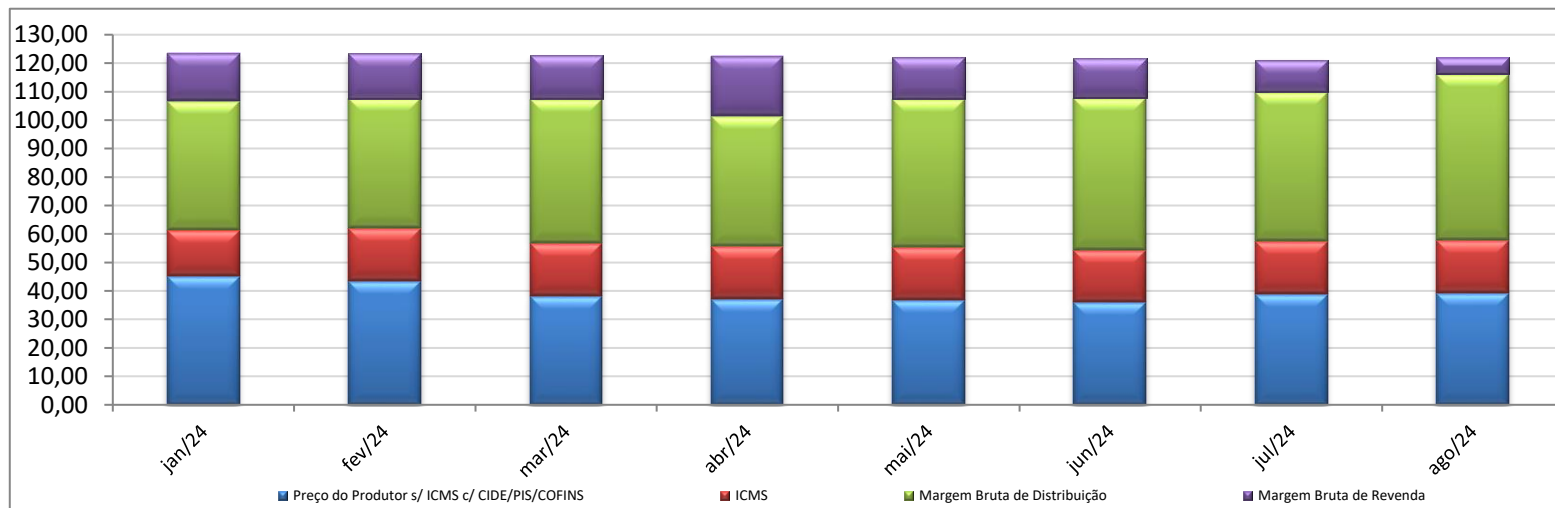
Valores
em
Percentuais
(%)



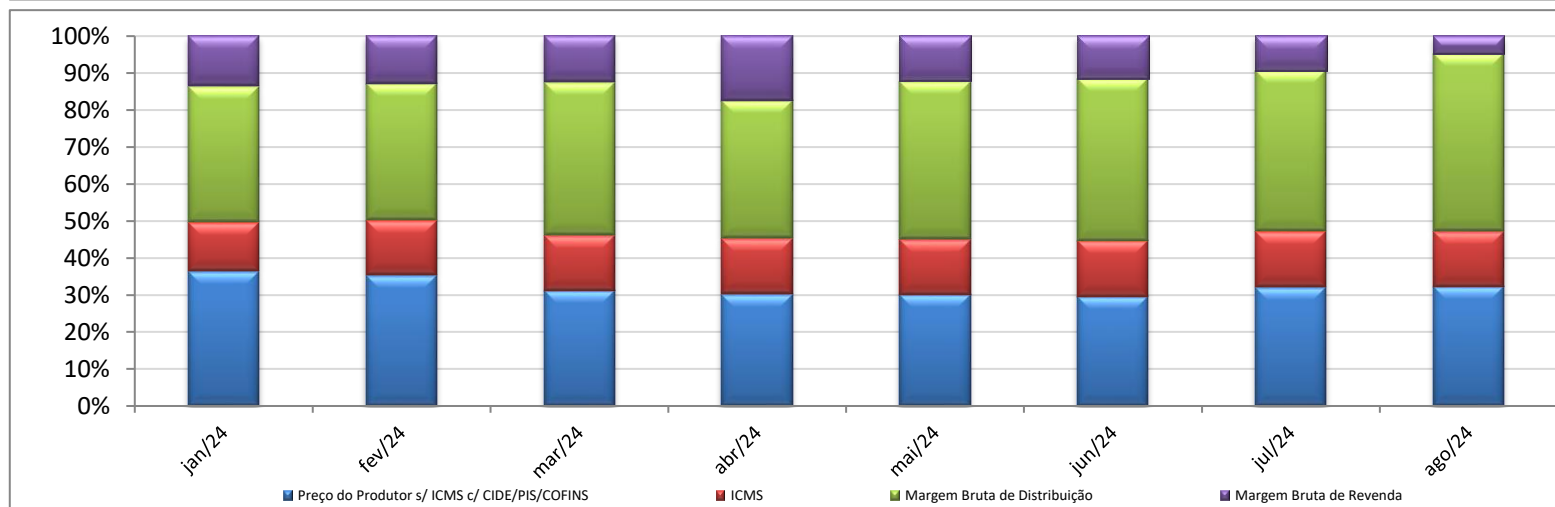
De janeiro a agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento.

Evolução dos Preços de GLP - Amazonas -

Valores
em
R\$ / 13 kg

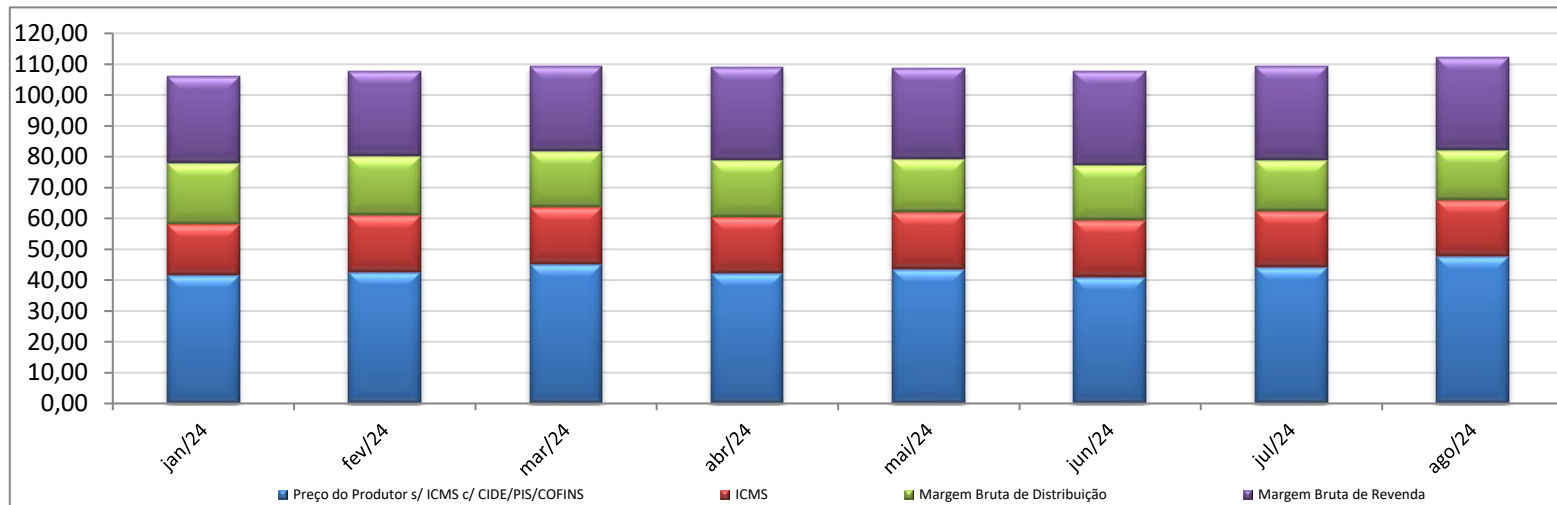


Valores
em
Percentuais
(%)

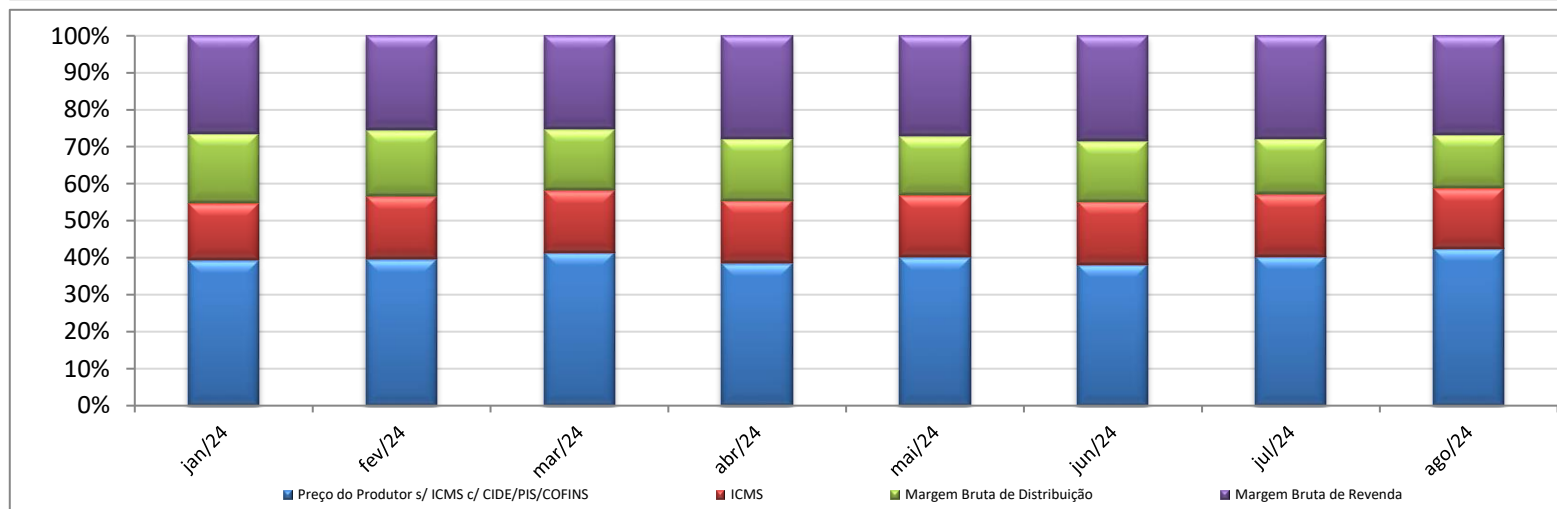


Evolução dos Preços de GLP - Bahia -

Valores
em
R\$ / 13 kg

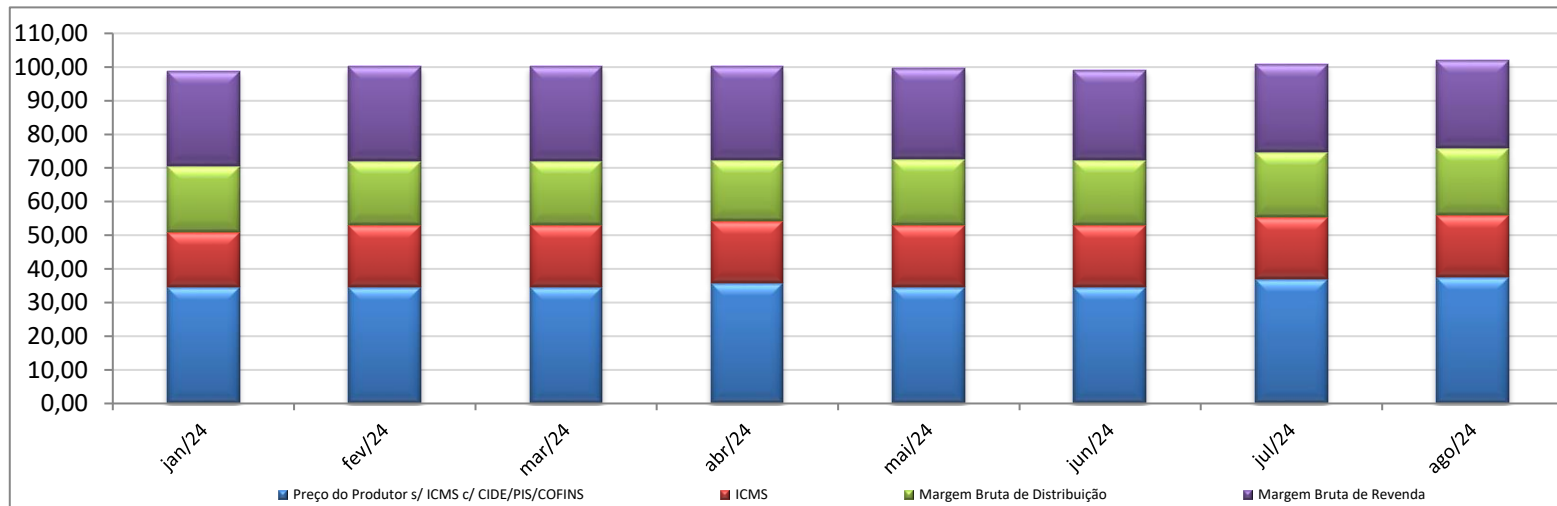


Valores
em
Percentuais
(%)

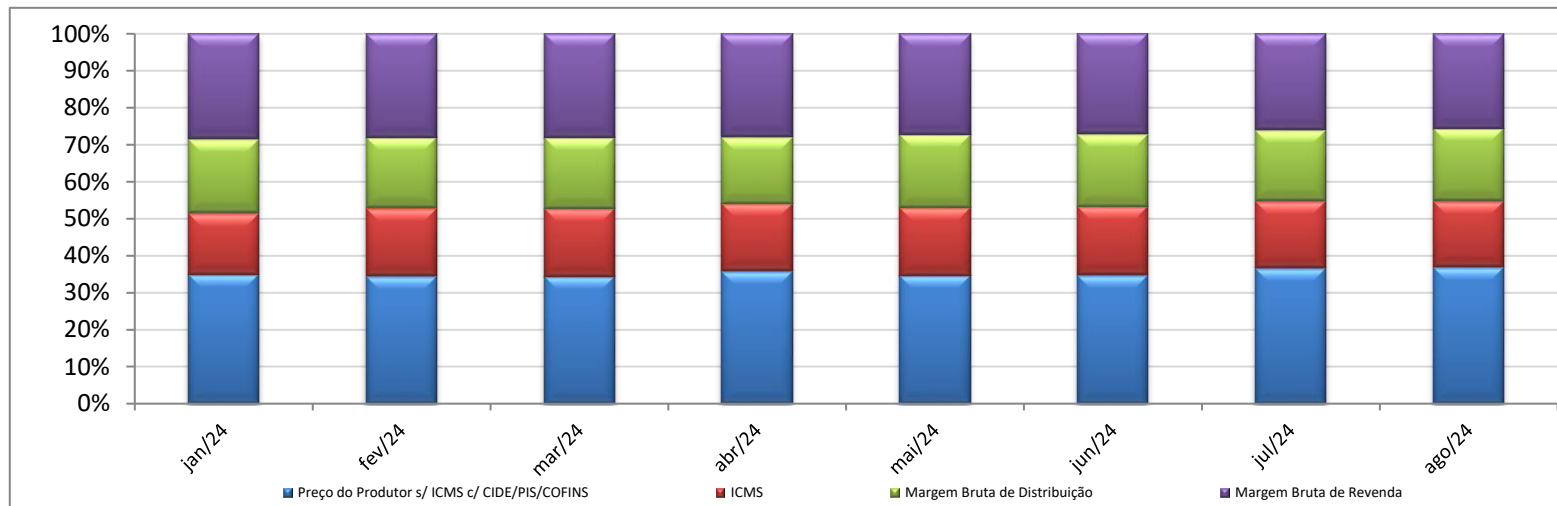


Evolução dos Preços de GLP - Ceará -

Valores
em
R\$ / 13 kg

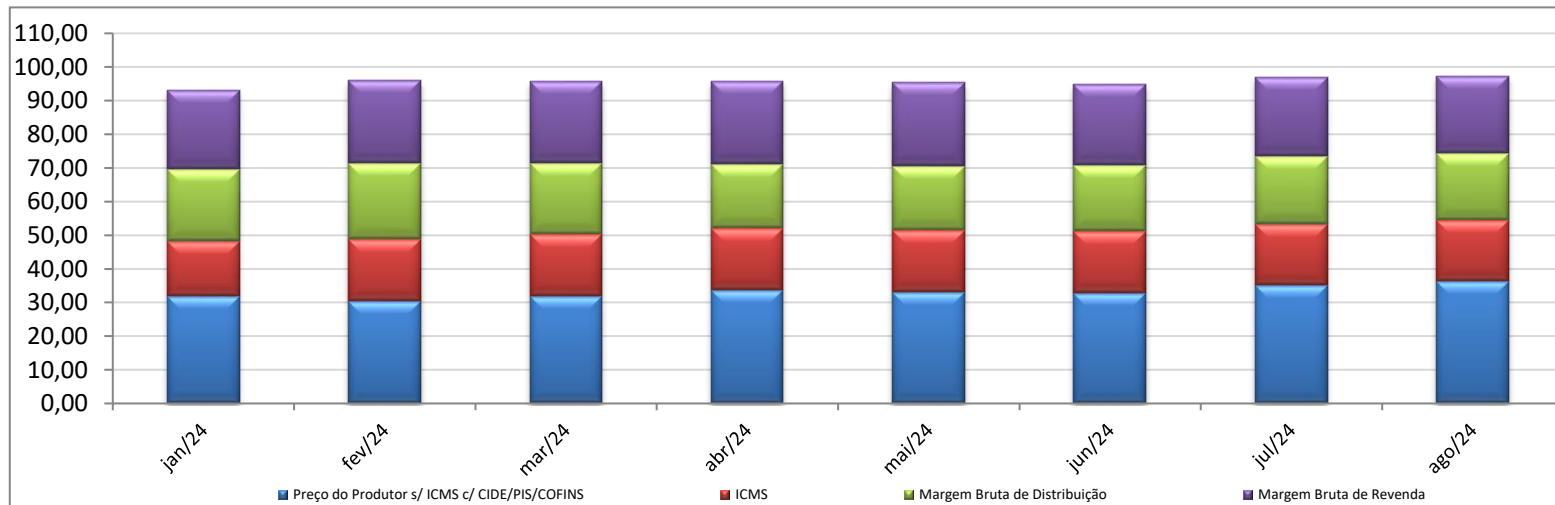


Valores
em
Percentuais
(%)

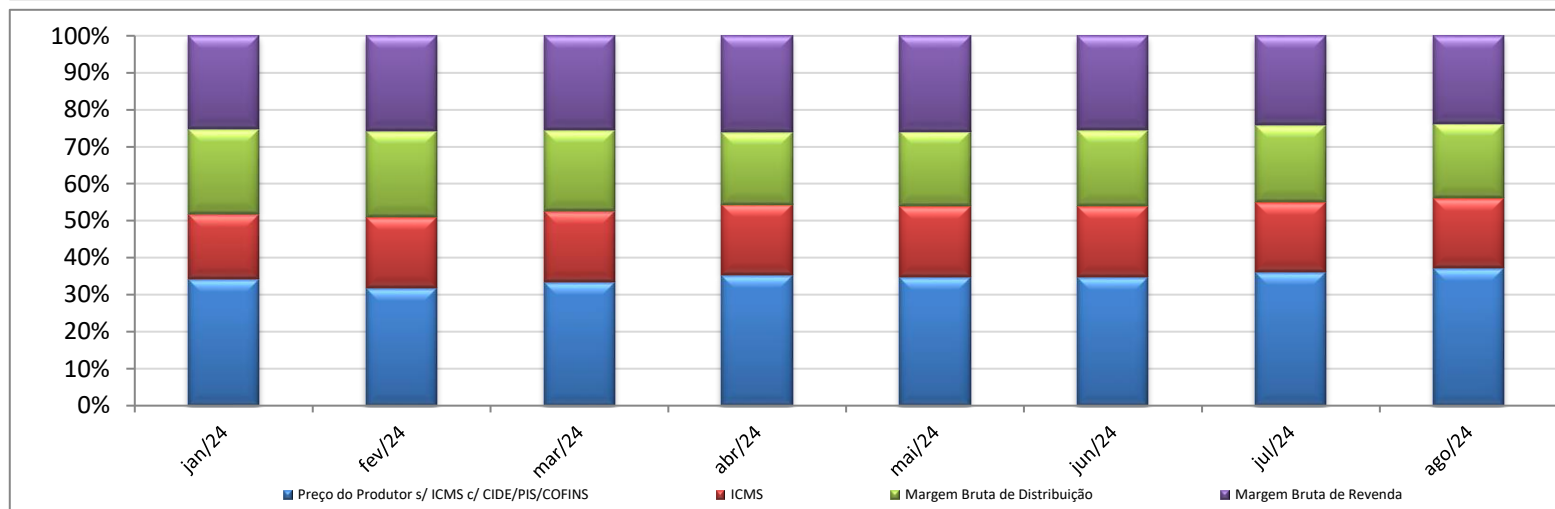


Evolução dos Preços de GLP - Distrito Federal -

Valores
em
R\$ / 13 kg



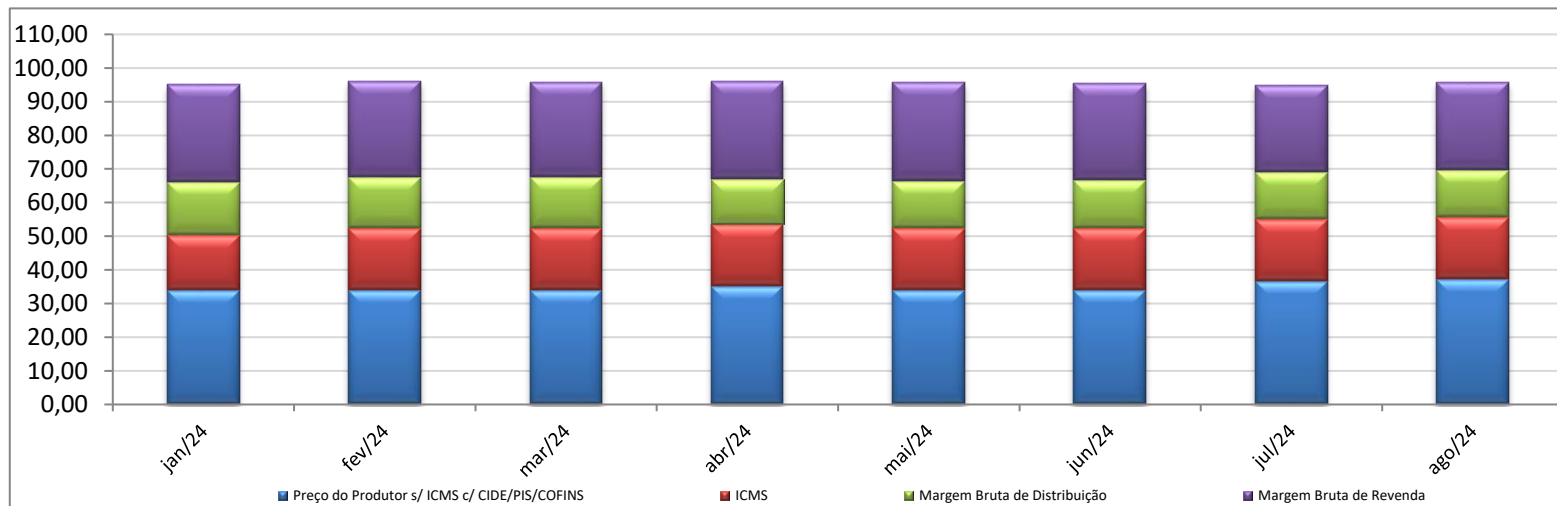
Valores
em
Percentuais
(%)



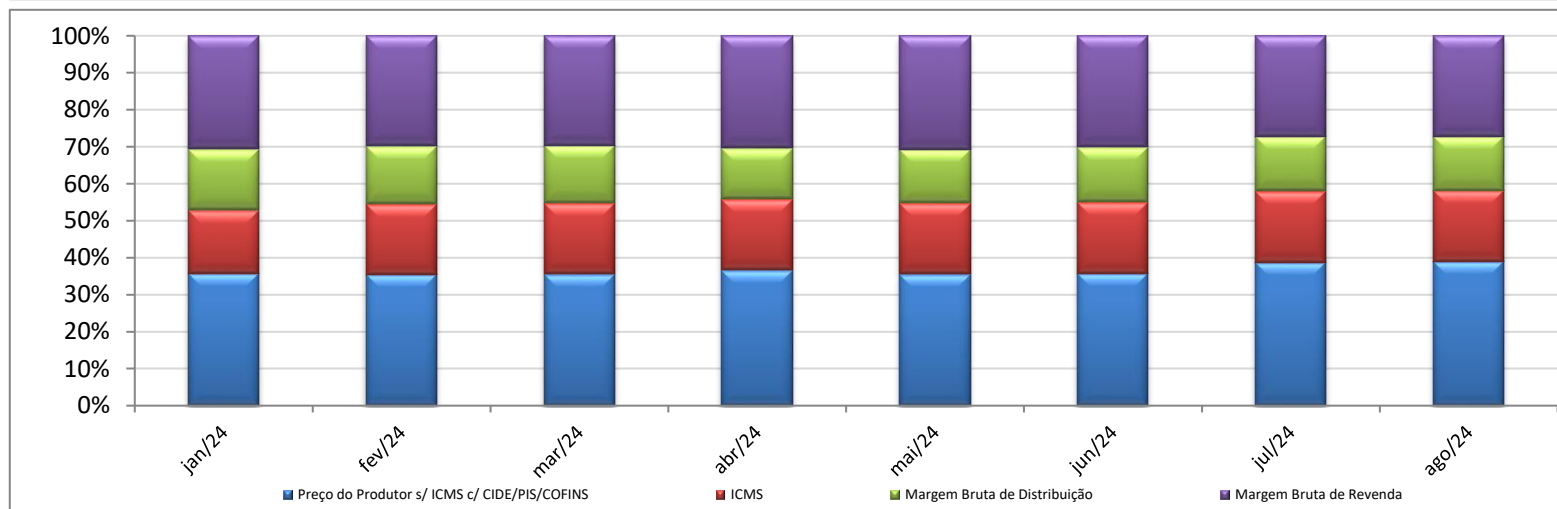
Em janeiro, março e julho, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento. Em abril a junho e agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor tanto para o estado quanto para a região, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio nacional de faturamento.

Evolução dos Preços de GLP - Espírito Santo -

Valores
em
R\$ / 13 kg

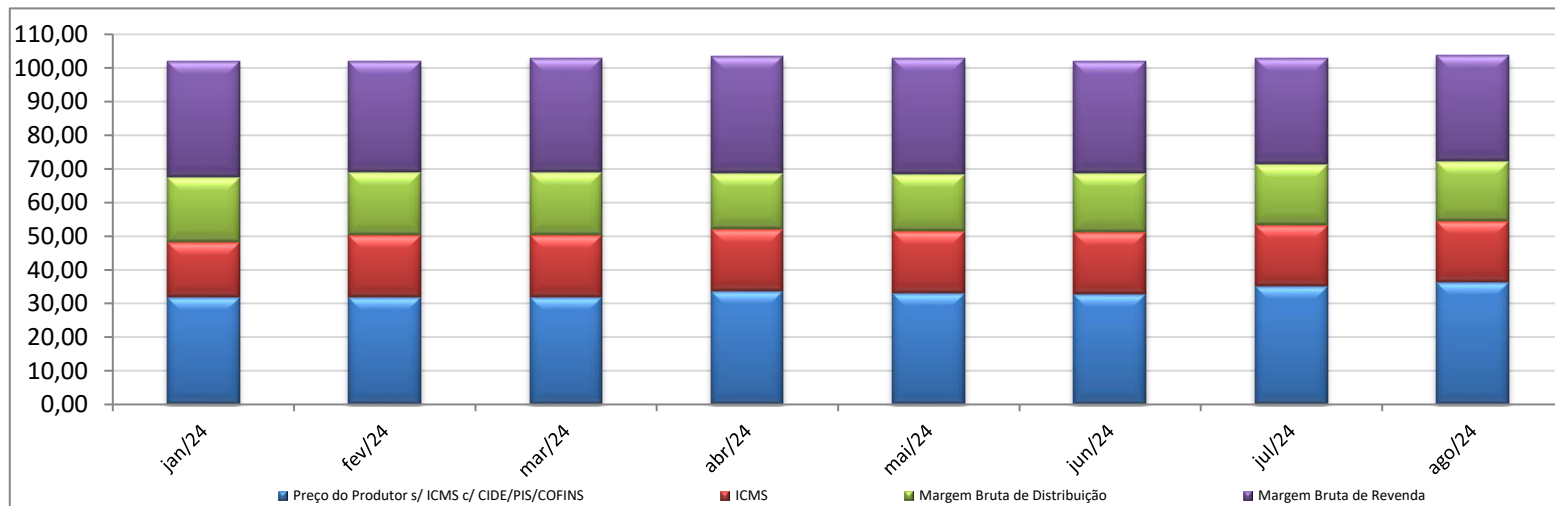


Valores
em
Percentuais
(%)

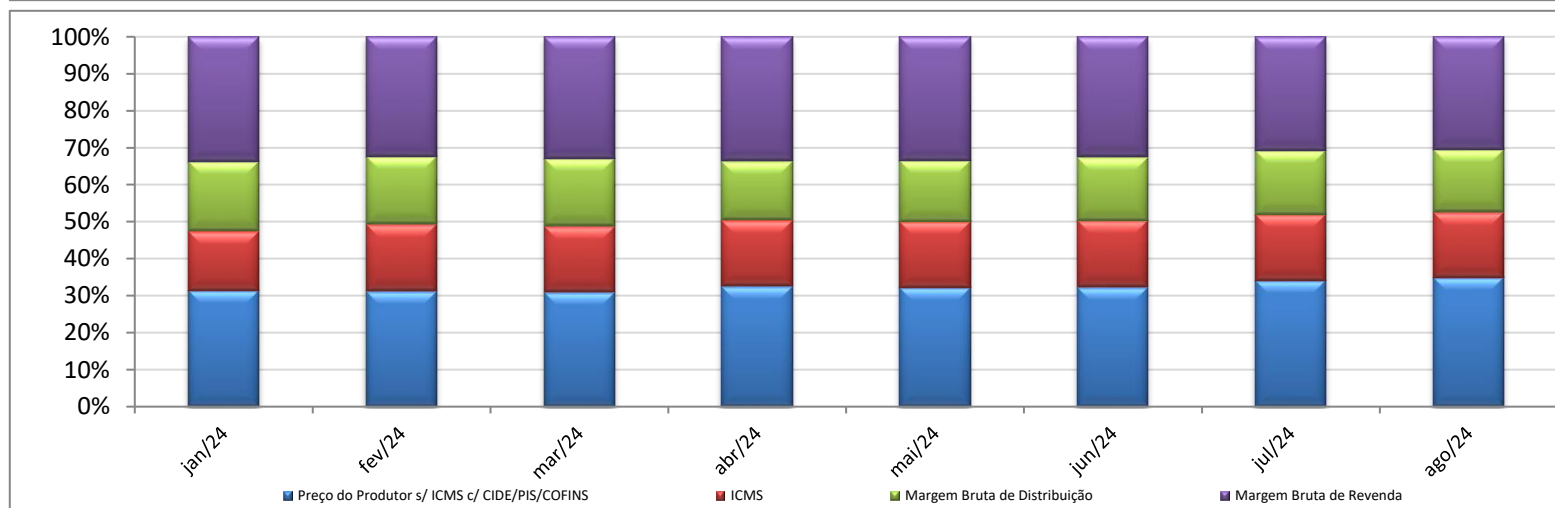


Evolução dos Preços de GLP - Goiás -

Valores
em
R\$ / 13 kg



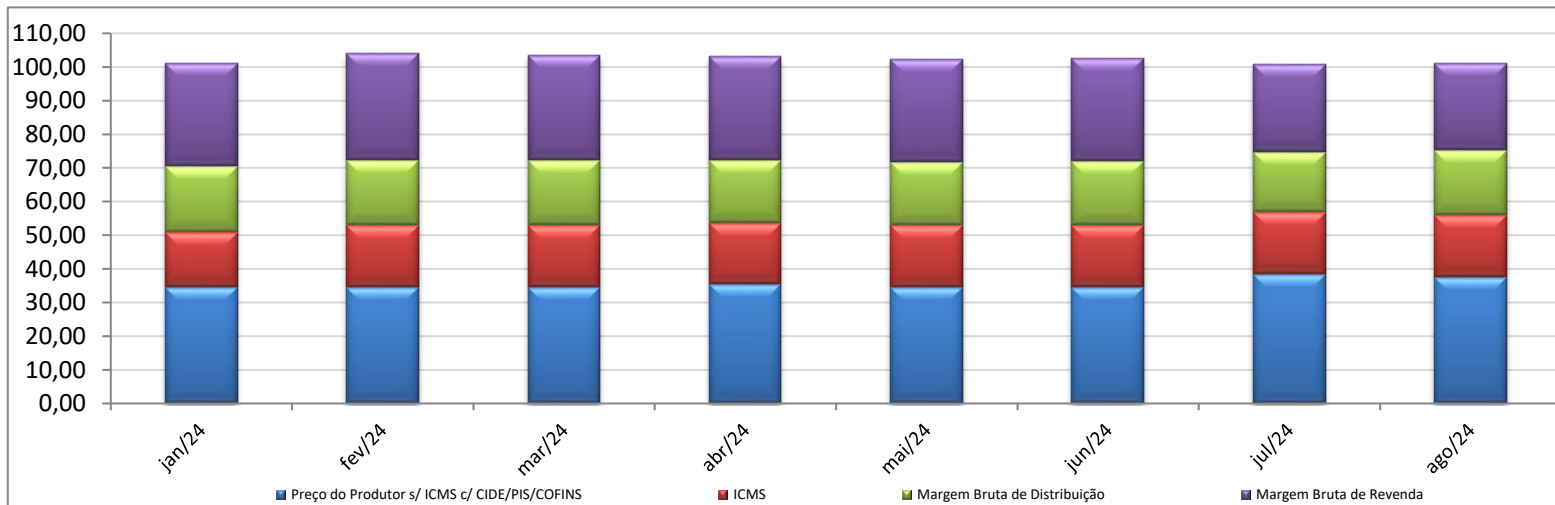
Valores
em
Percentuais
(%)



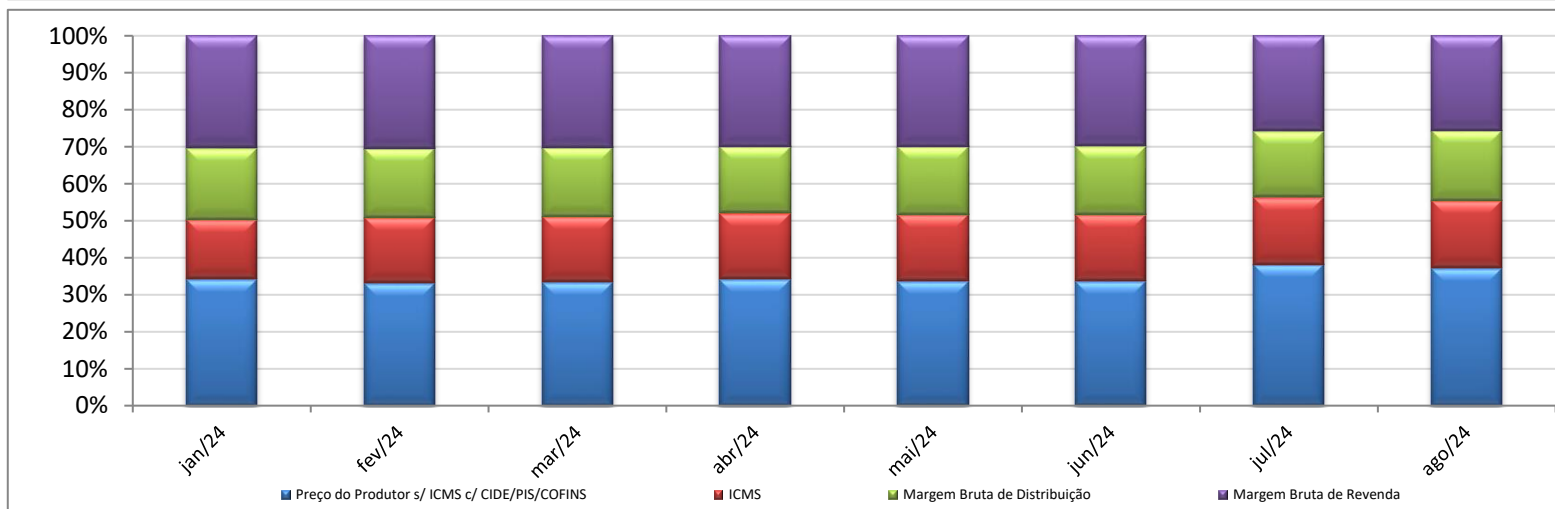
Em abril a junho e agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor tanto para o estado quanto para a região, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio nacional de faturamento.

Evolução dos Preços de GLP - Maranhão -

Valores
em
R\$ / 13 kg

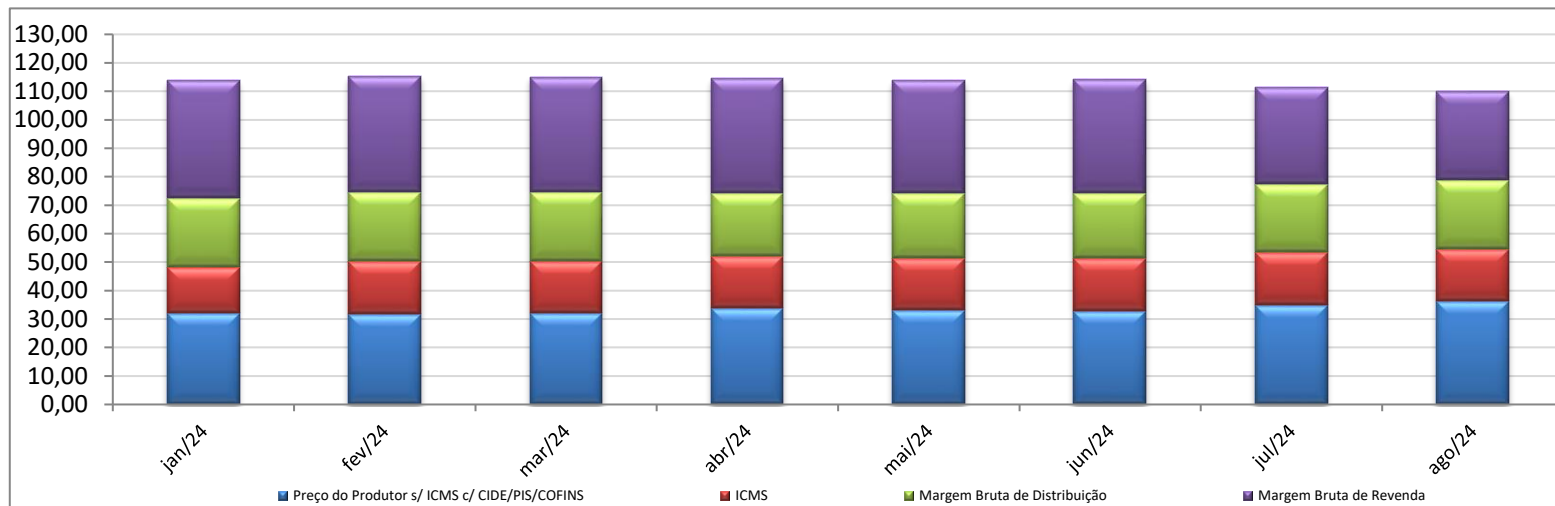


Valores
em
Percentuais
(%)

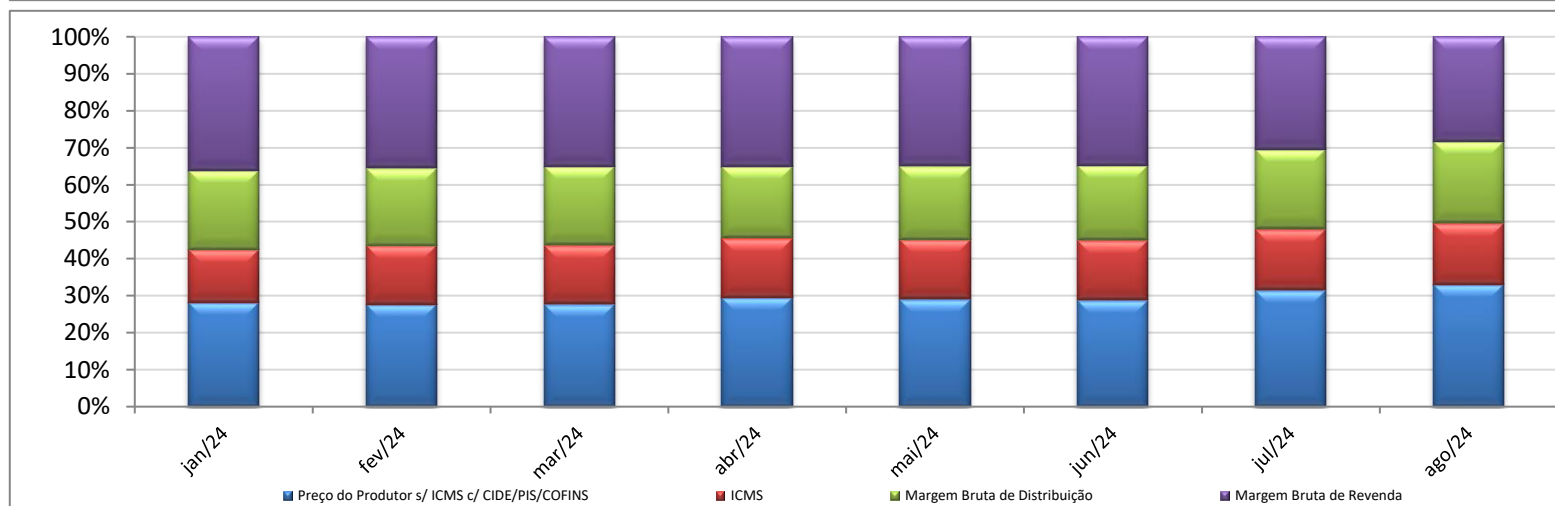


Evolução dos Preços de GLP - Mato Grosso -

Valores
em
R\$ / 13 kg



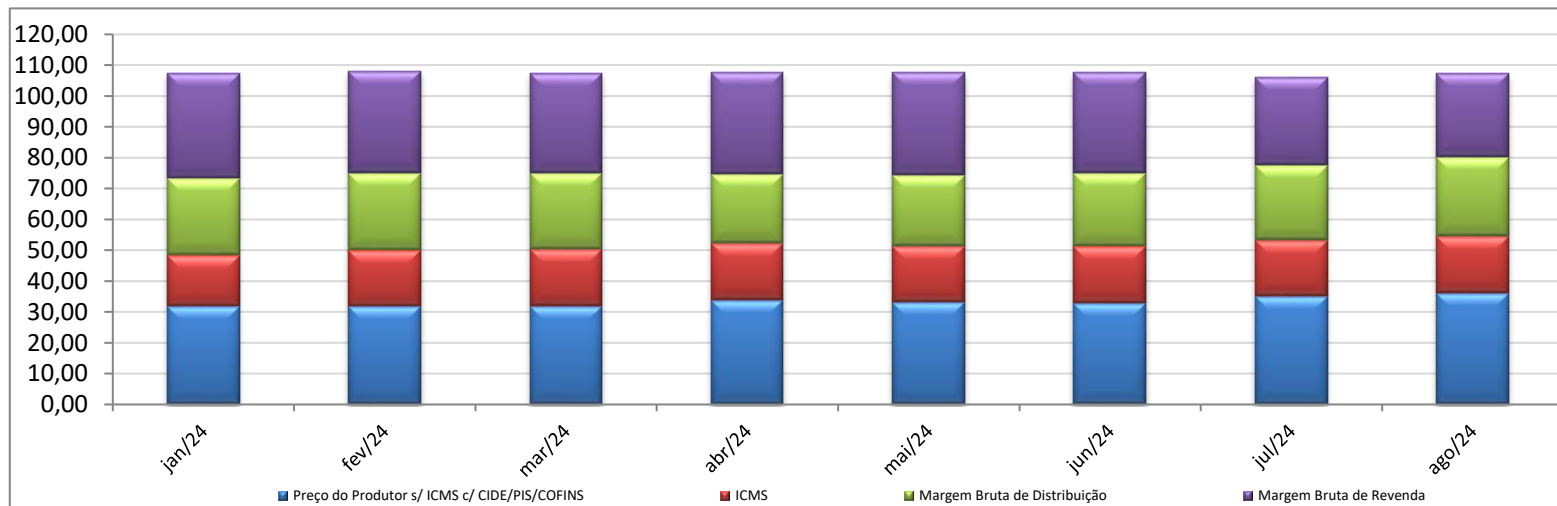
Valores
em
Percentuais
(%)



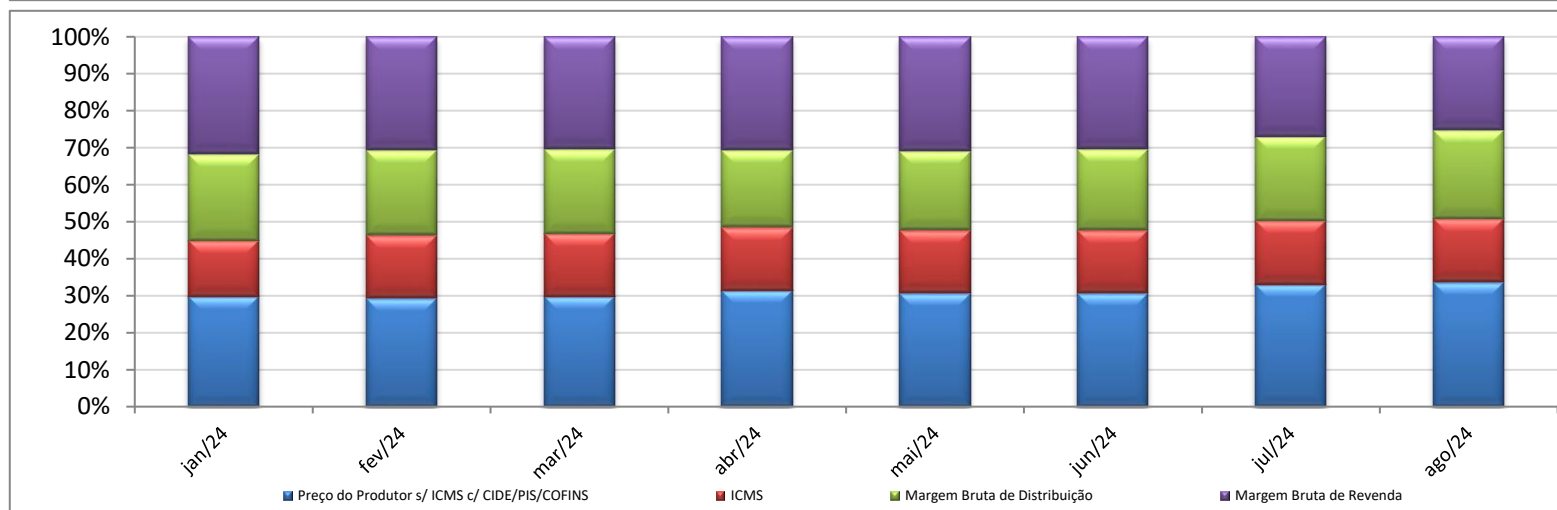
De janeiro a março e julho, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento. Em abril a junho e agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor tanto para o estado quanto para a região, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio nacional de faturamento.

Evolução dos Preços de GLP - Mato Grosso do Sul -

Valores em R\$ / 13 kg



Valores em Percentuais (%)

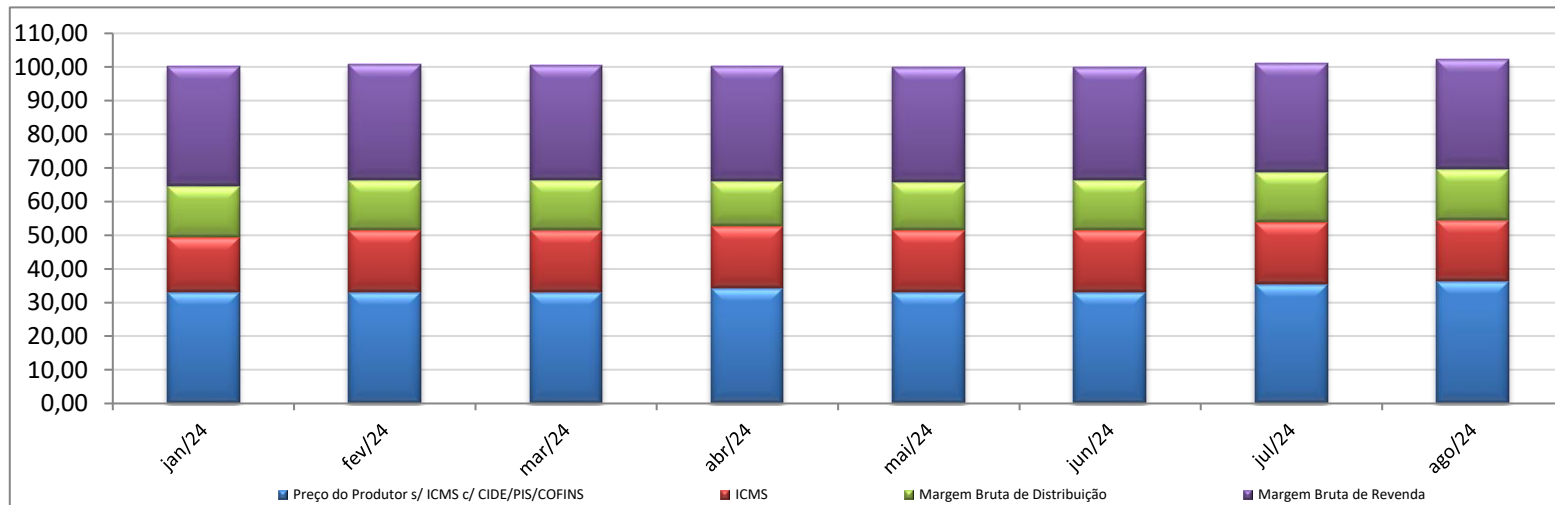


De janeiro a março e julho, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento. Em abril e junho e agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor tanto para o estado quanto para a região, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio nacional de faturamento.

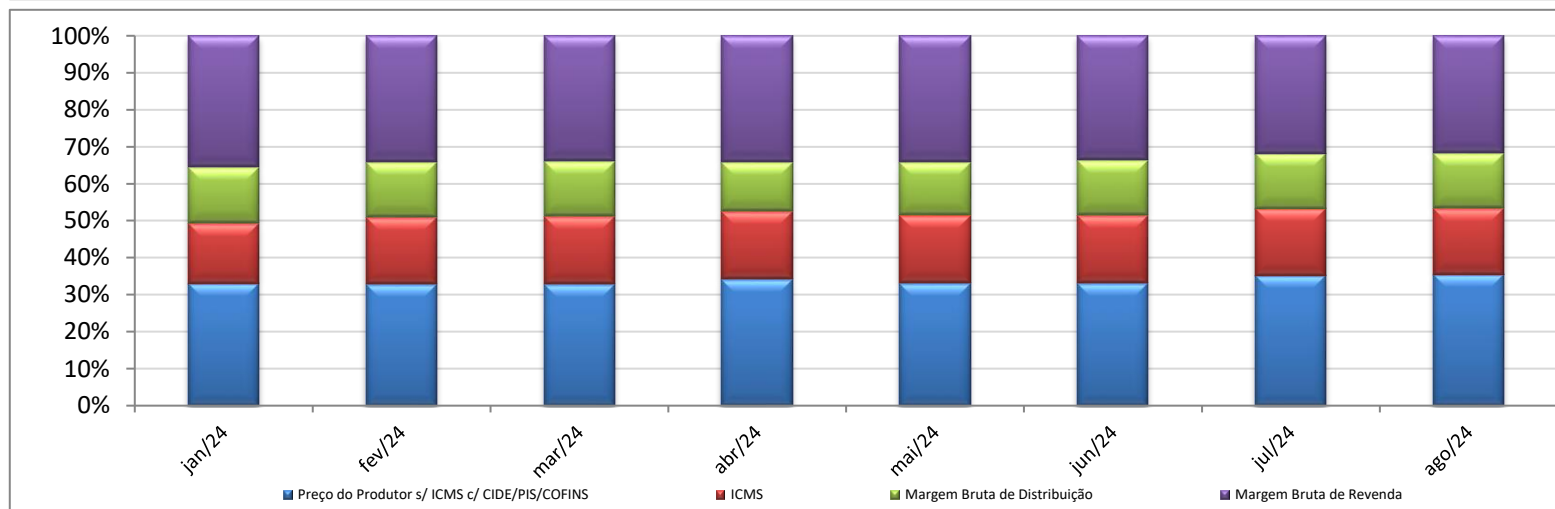
Evolução dos Preços de GLP

- Minas Gerais -

Valores
em
R\$ / 13 kg

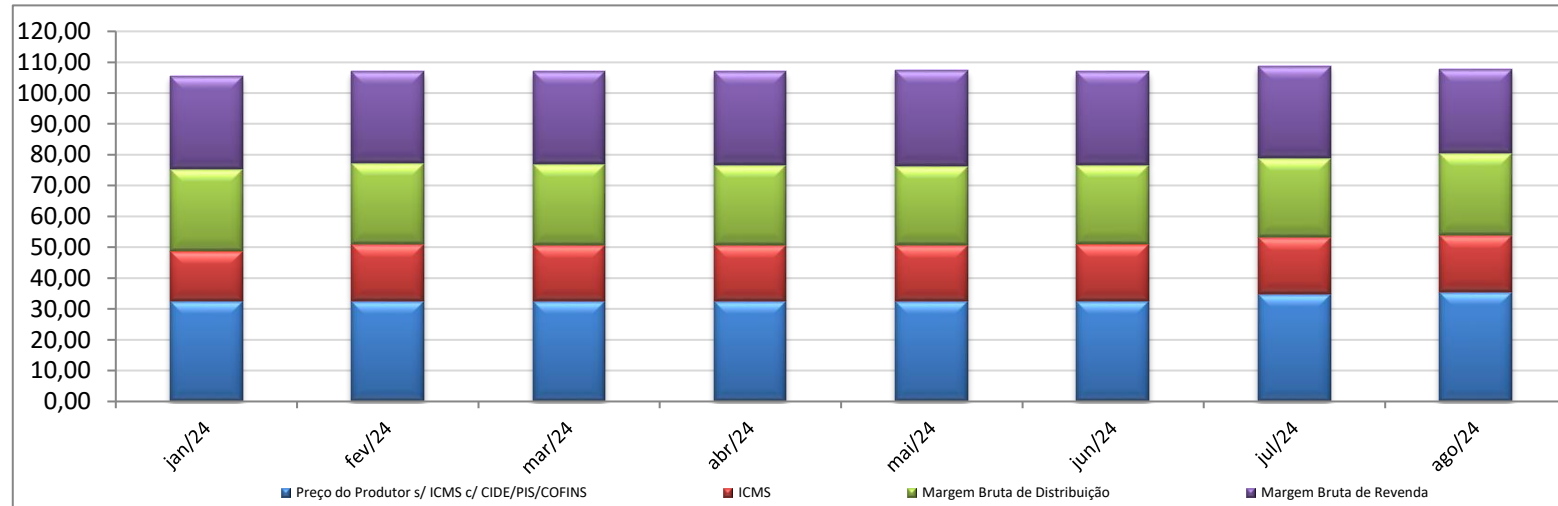


Valores
em
Percentuais
(%)

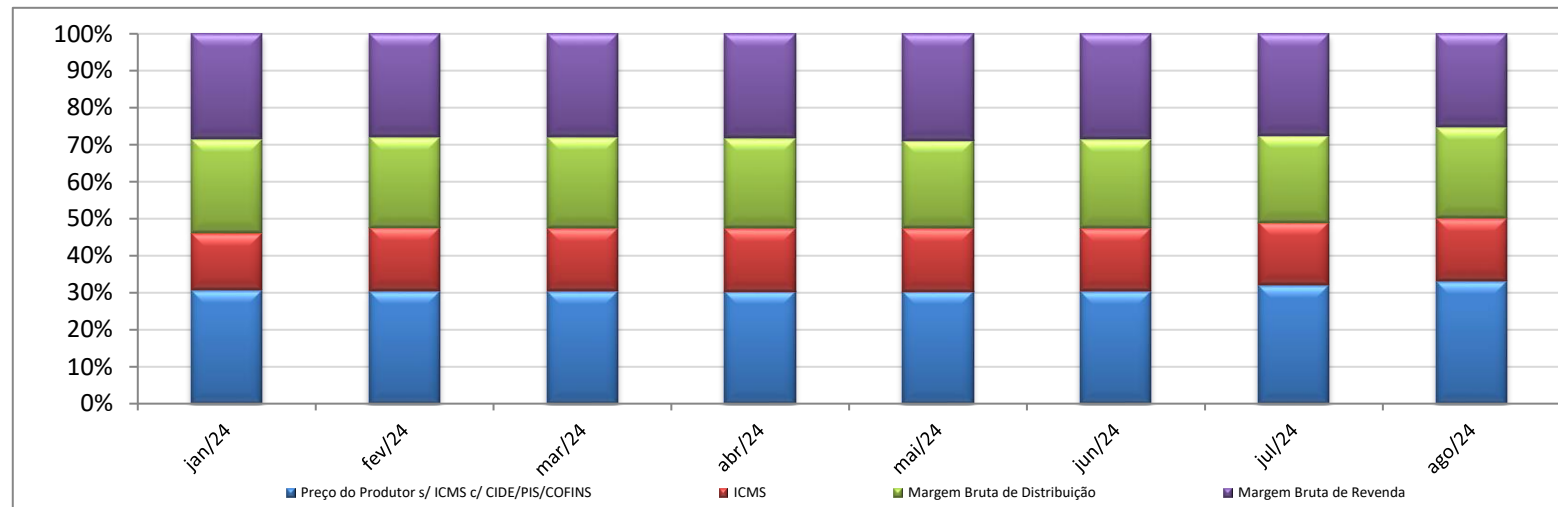


Evolução dos Preços de GLP - Pará -

Valores
em
R\$ / 13 kg

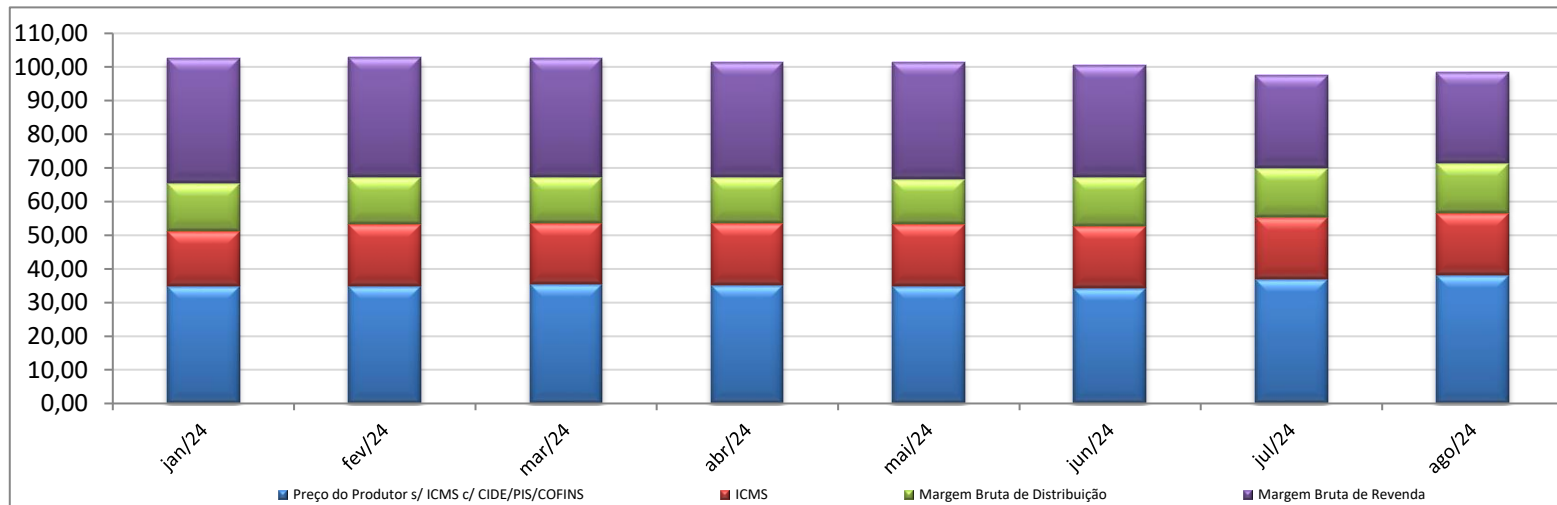


Valores
em
Percentuais
(%)

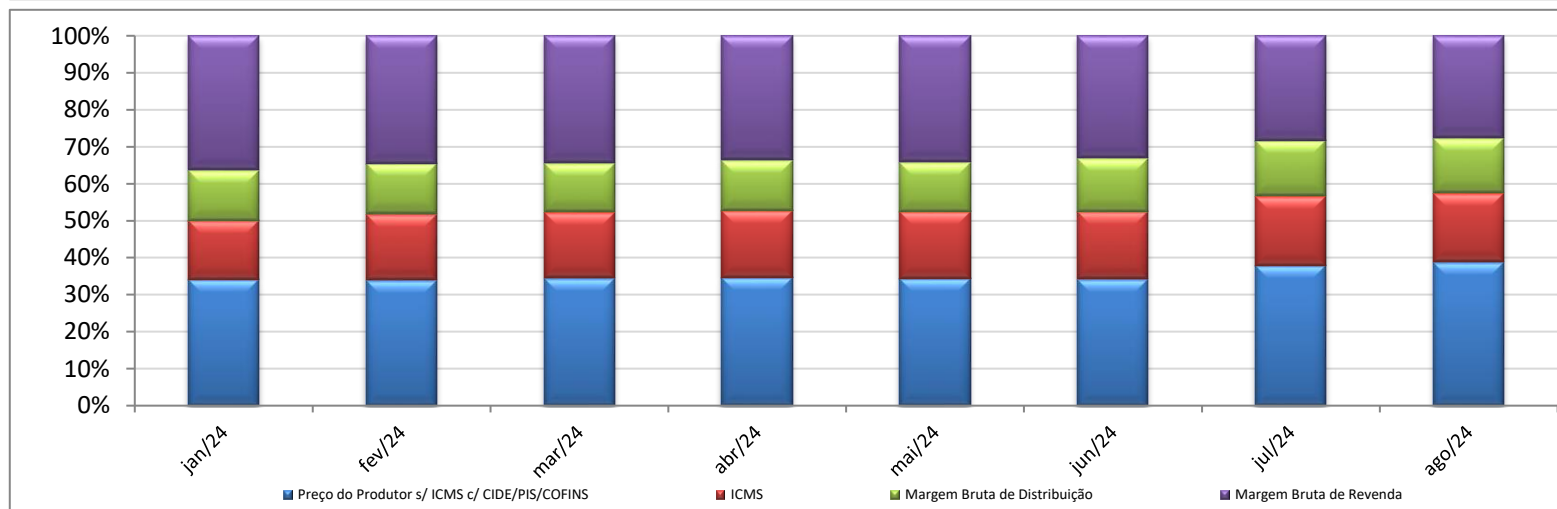


Evolução dos Preços de GLP - Paraíba -

Valores em R\$ / 13 kg



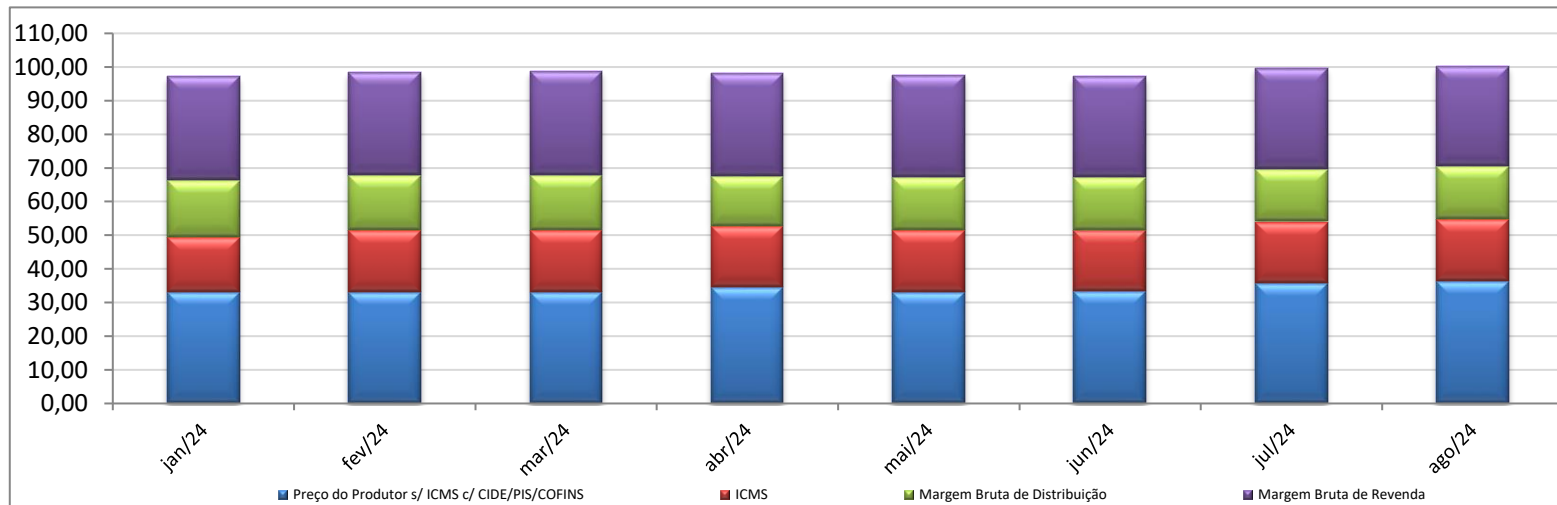
Valores em Percentuais (%)



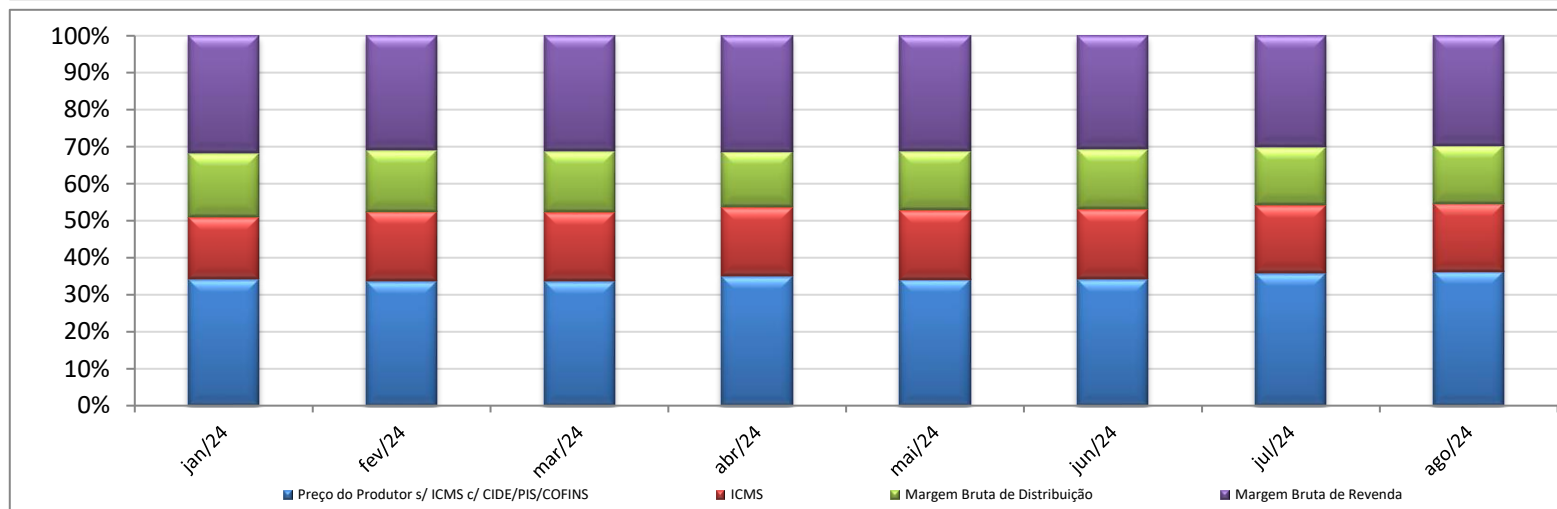
De janeiro a agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento.

Evolução dos Preços de GLP - Paraná -

Valores
em
R\$ / 13 kg

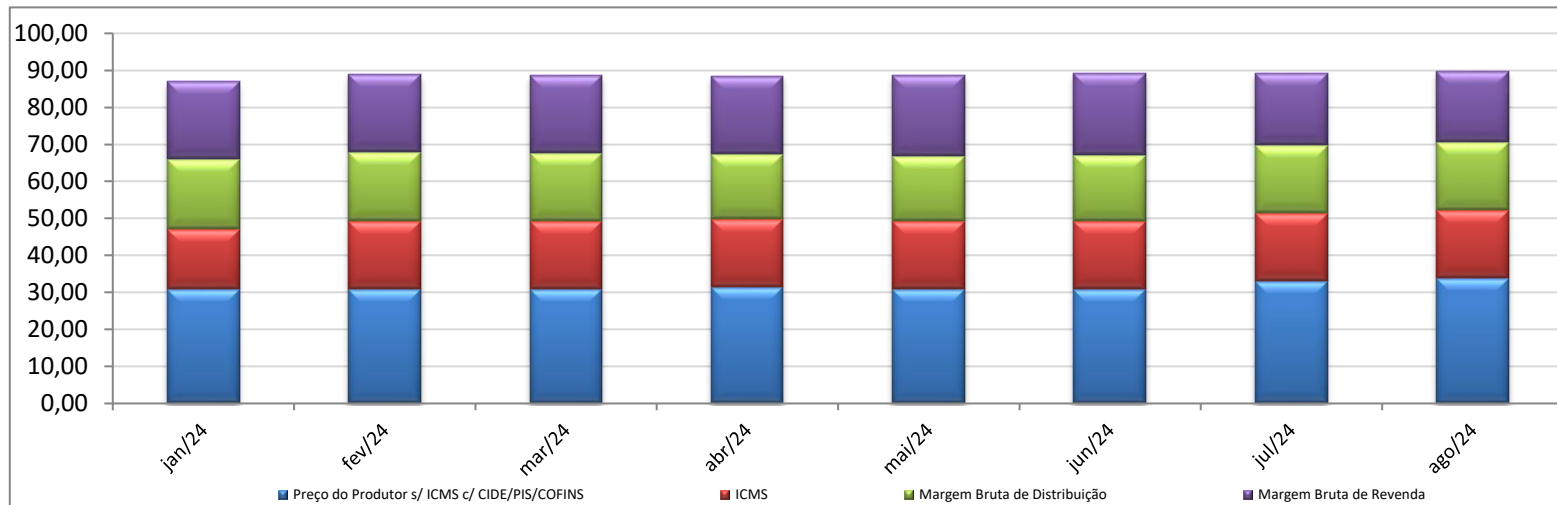


Valores
em
Percentuais
(%)

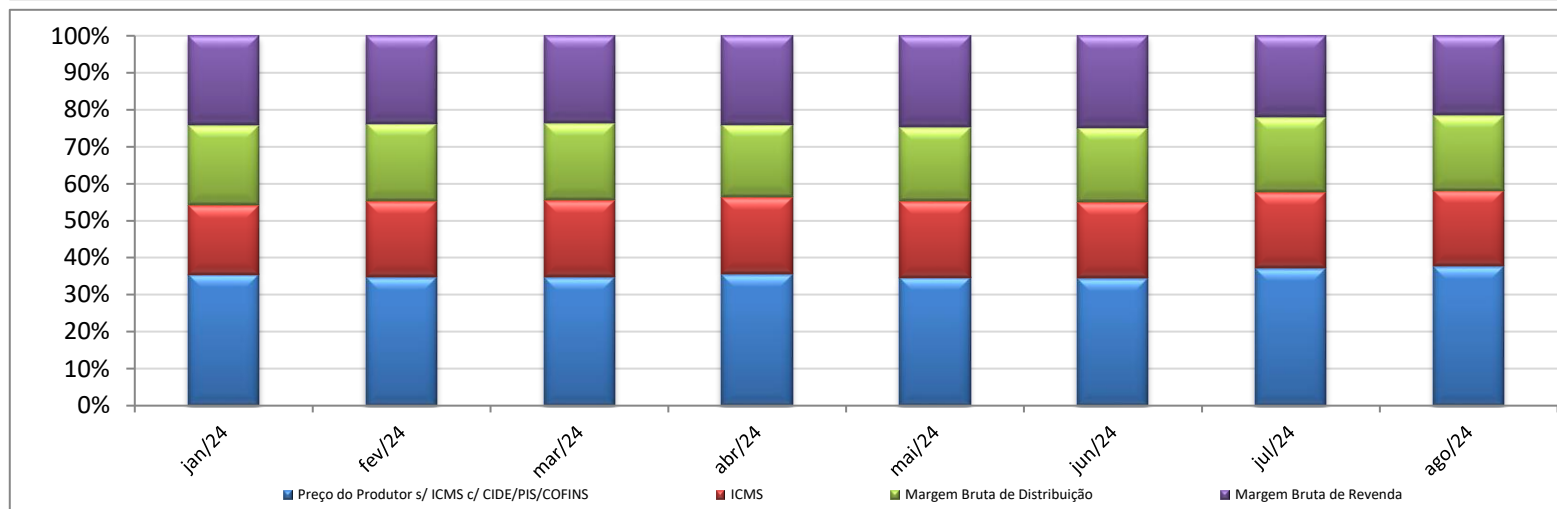


Evolução dos Preços de GLP - Pernambuco -

Valores
em
R\$ / 13 kg

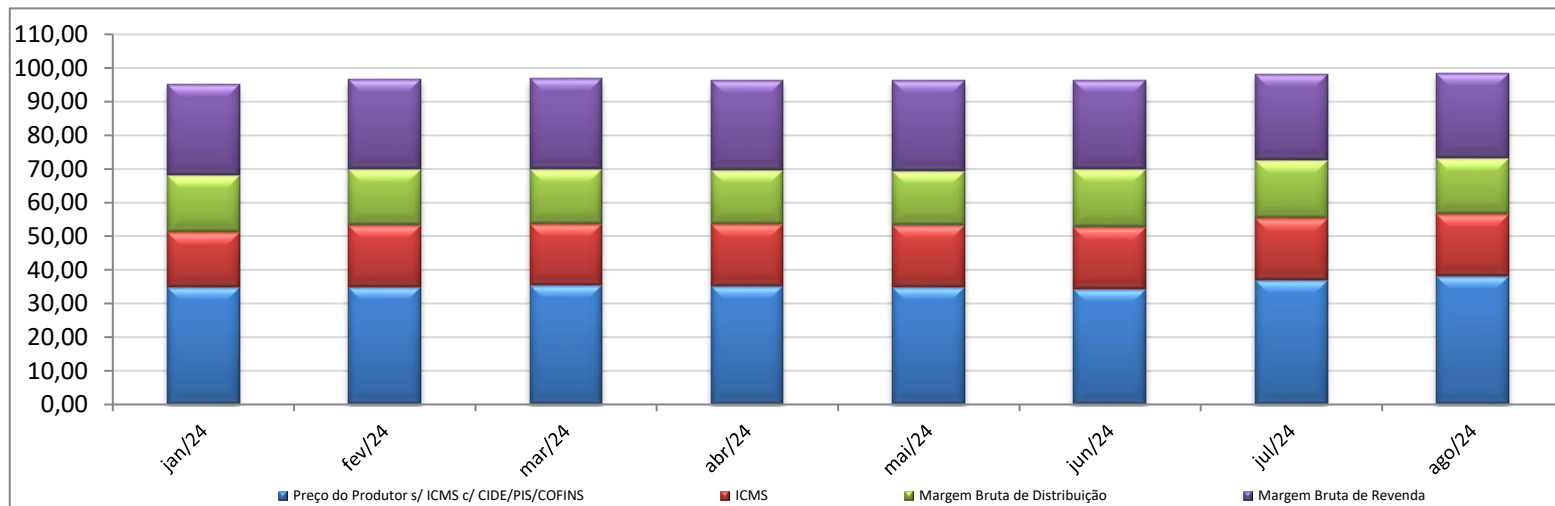


Valores
em
Percentuais
(%)

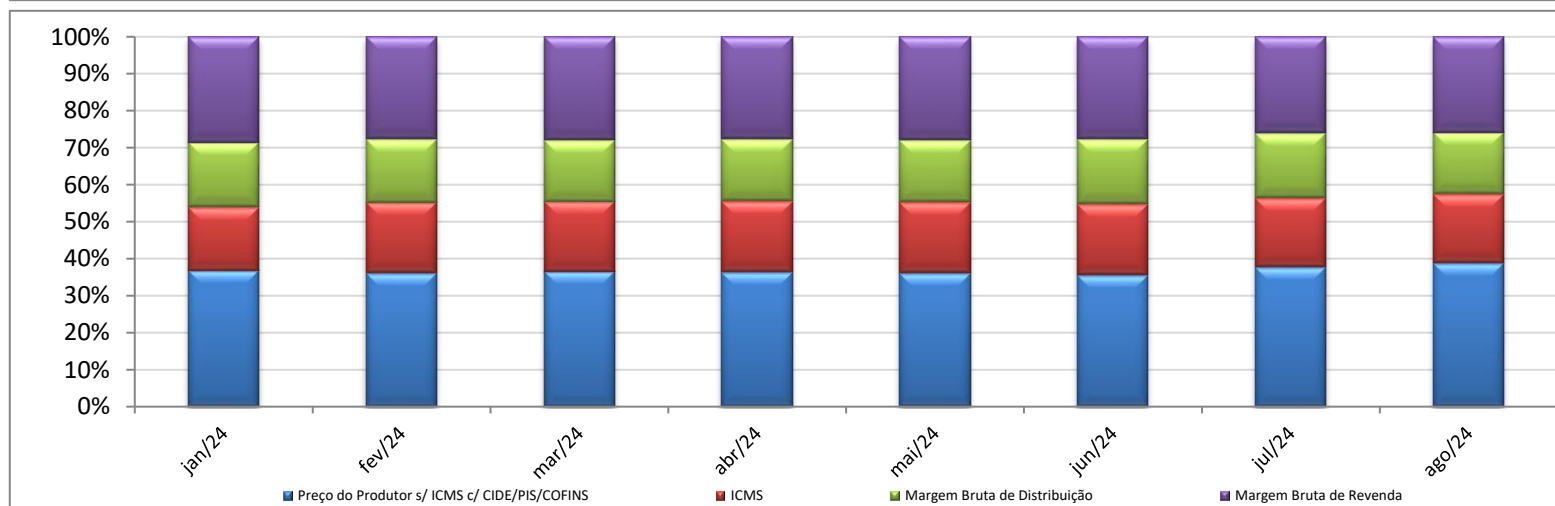


Evolução dos Preços de GLP - Piauí -

Valores
em
R\$ / 13 kg



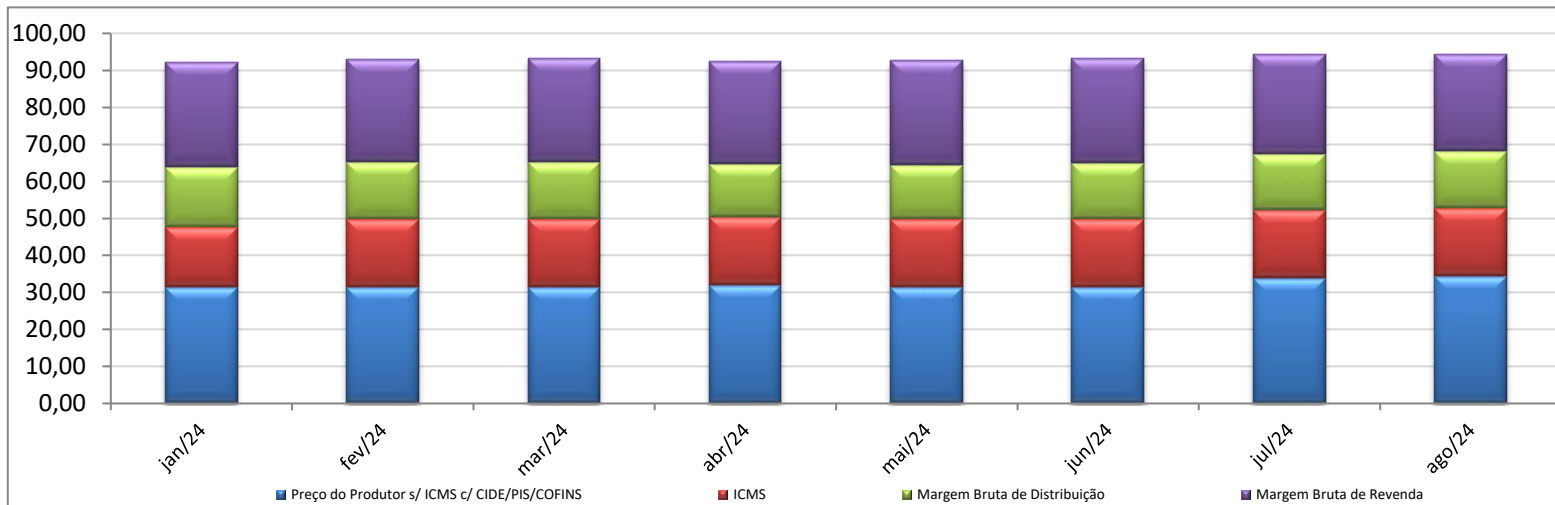
Valores
em
Percentuais
(%)



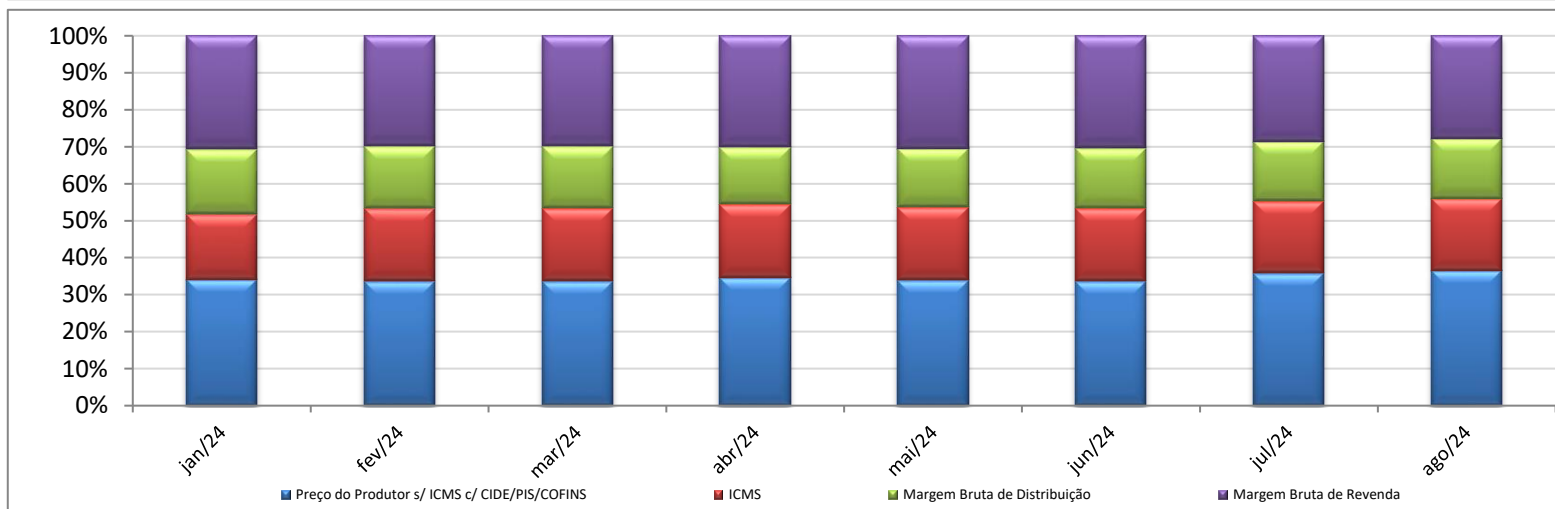
De janeiro a agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento.

Evolução dos Preços de GLP - Rio de Janeiro -

Valores
em
R\$ / 13 kg

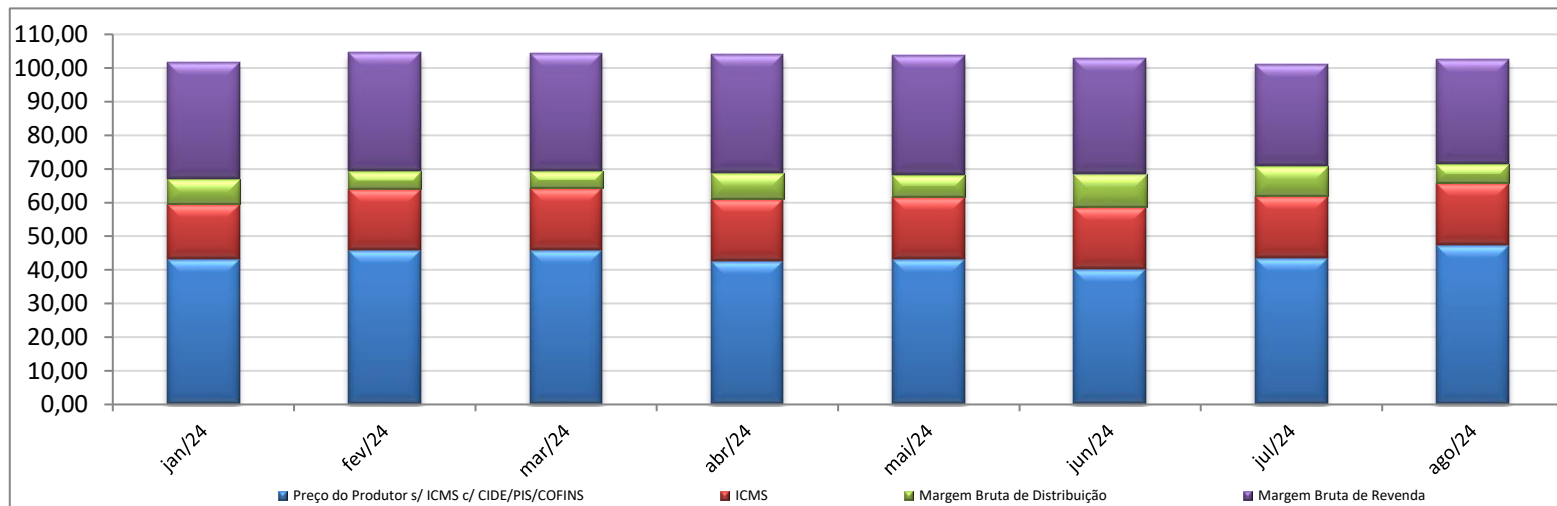


Valores
em
Percentuais
(%)

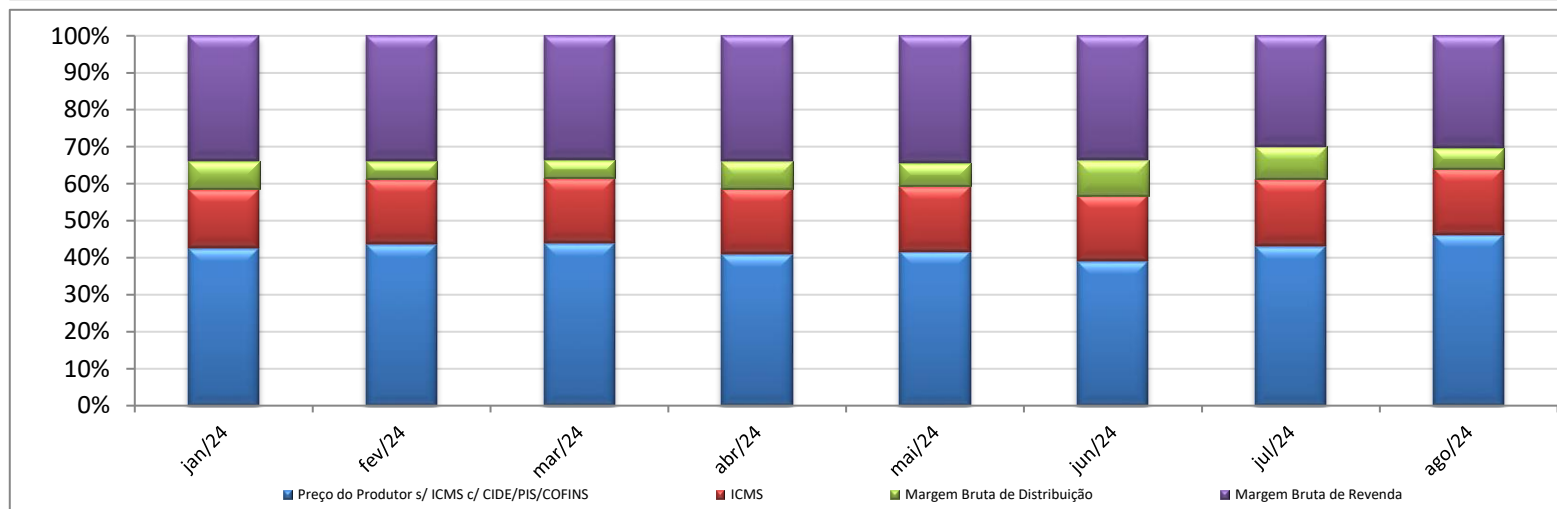


Evolução dos Preços de GLP - Rio Grande do Norte -

Valores
em
R\$ / 13 kg

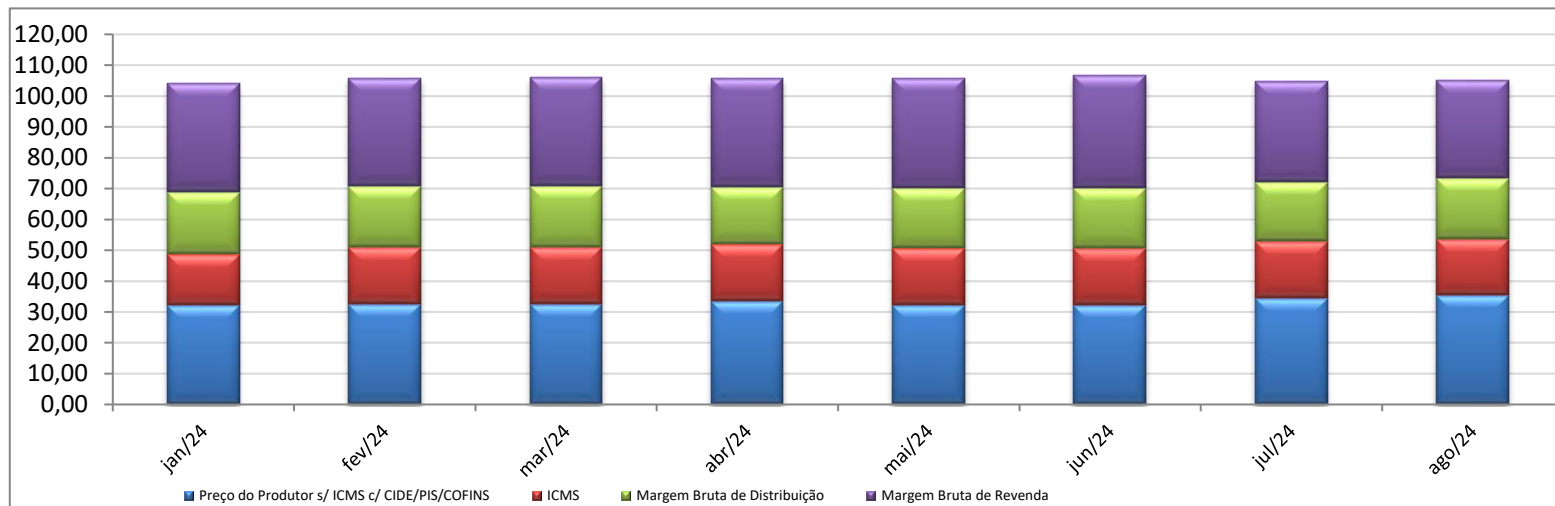


Valores
em
Percentuais
(%)

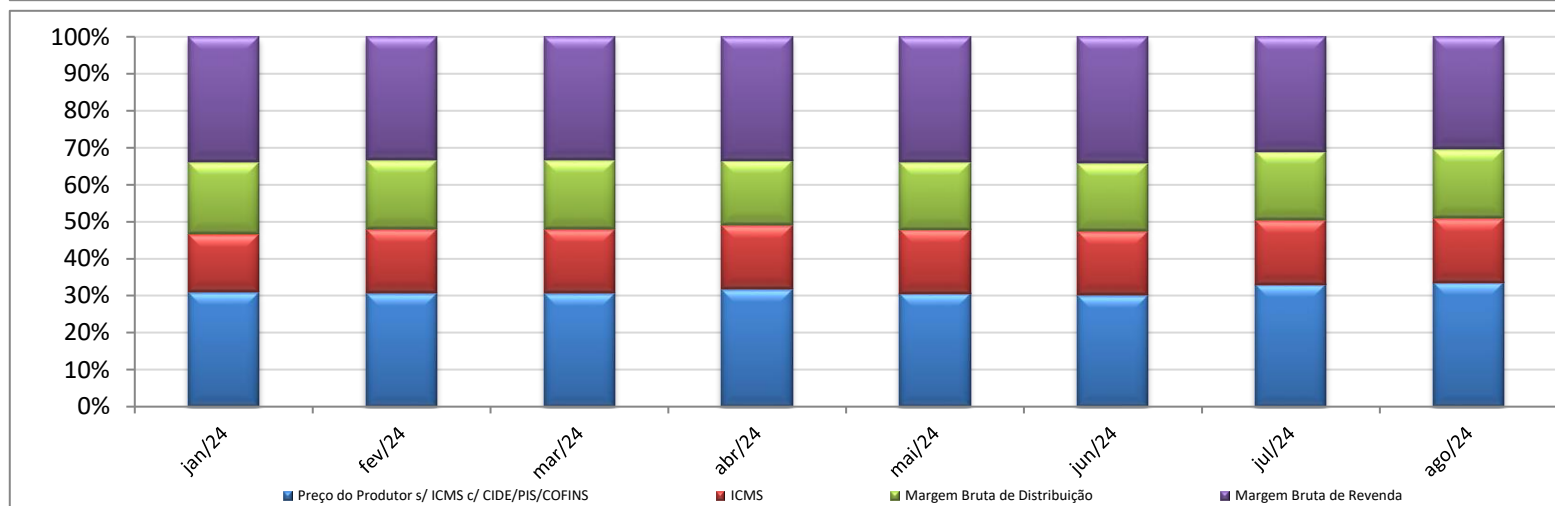


Evolução dos Preços de GLP - Rio Grande do Sul -

Valores
em
R\$ / 13 kg

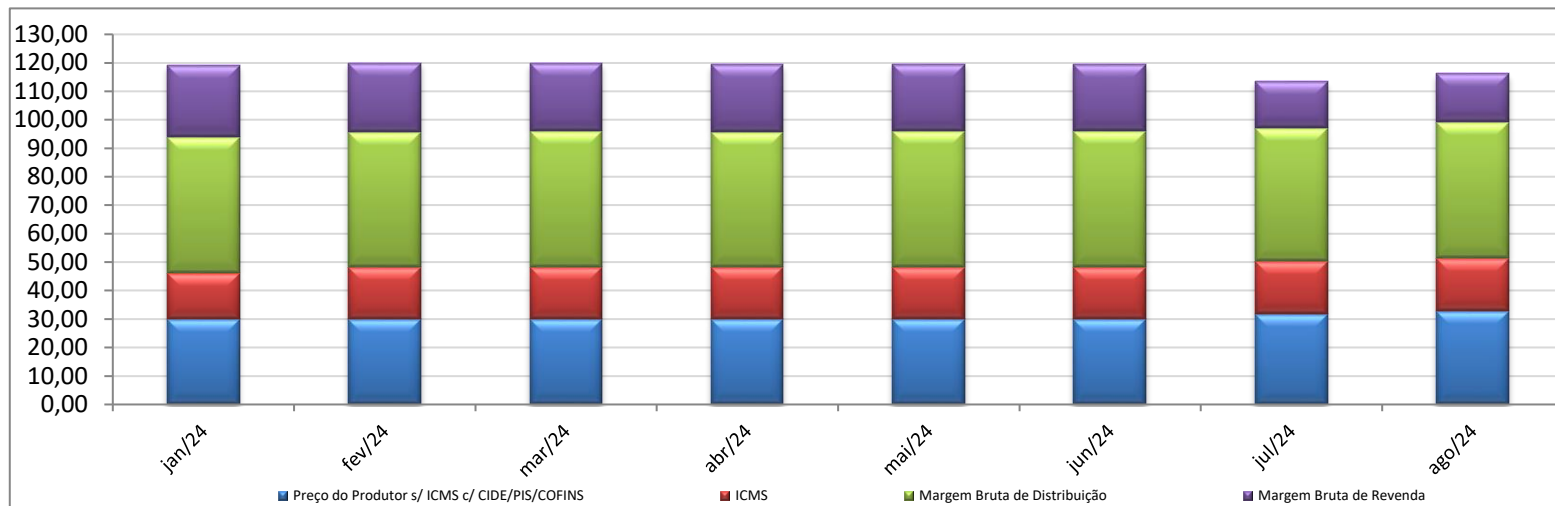


Valores
em
Percentuais
(%)

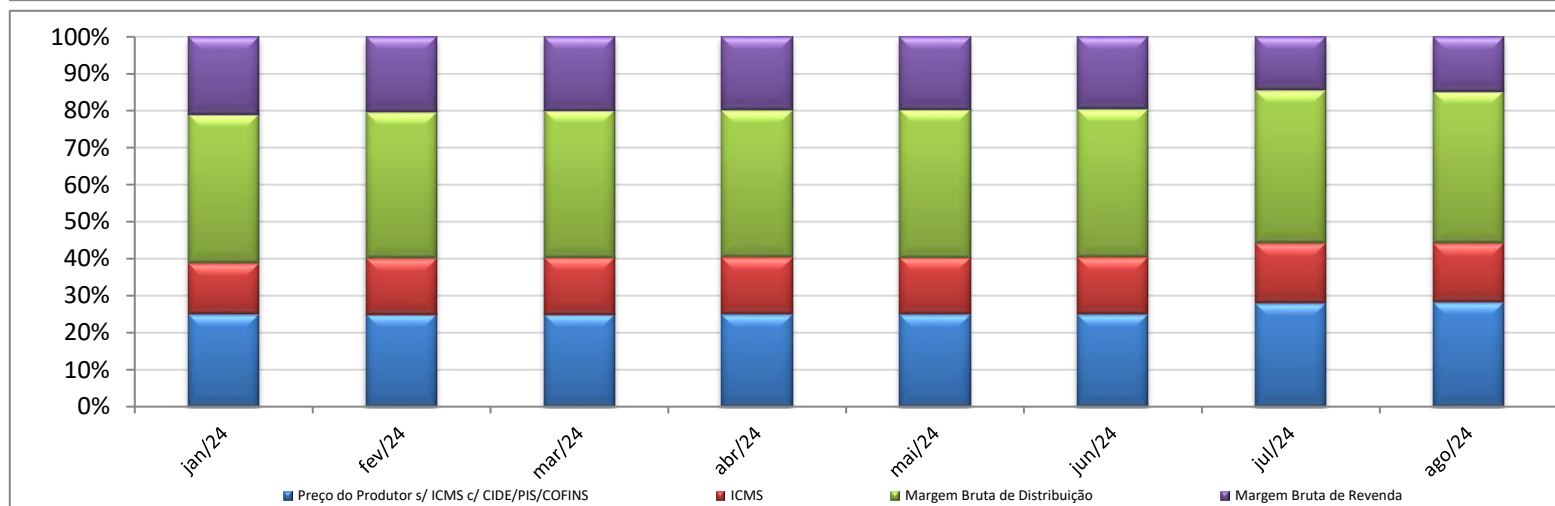


Evolução dos Preços de GLP - Rondônia -

Valores
em
R\$ / 13 kg

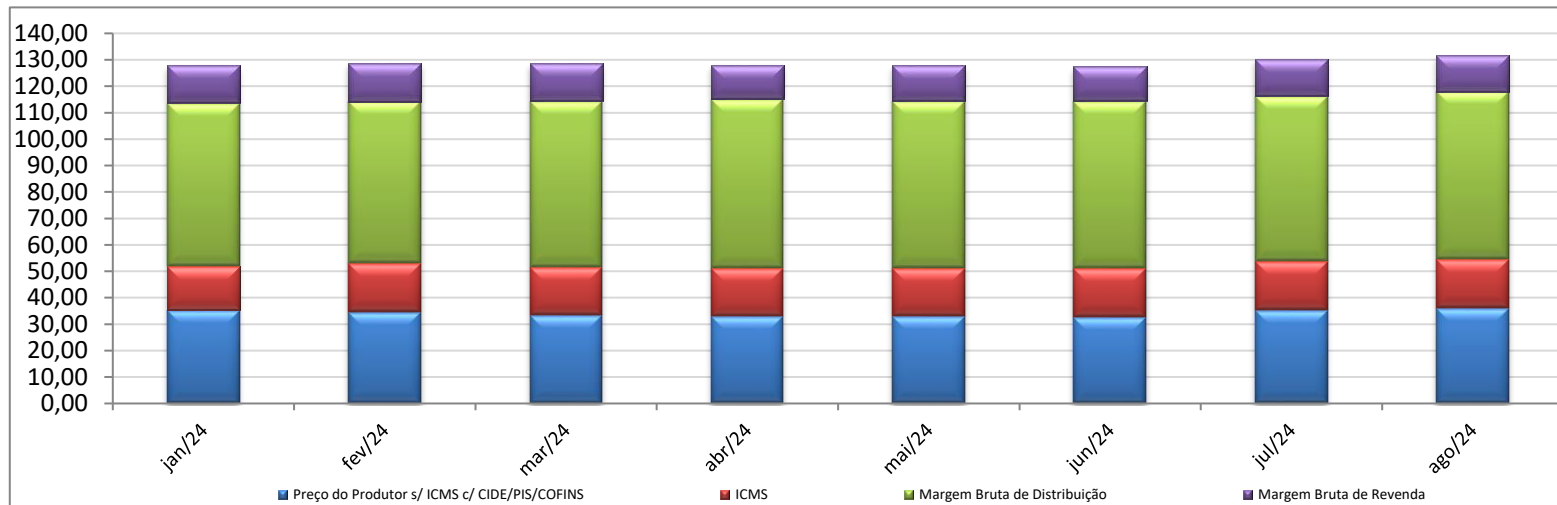


Valores
em
Percentuais
(%)

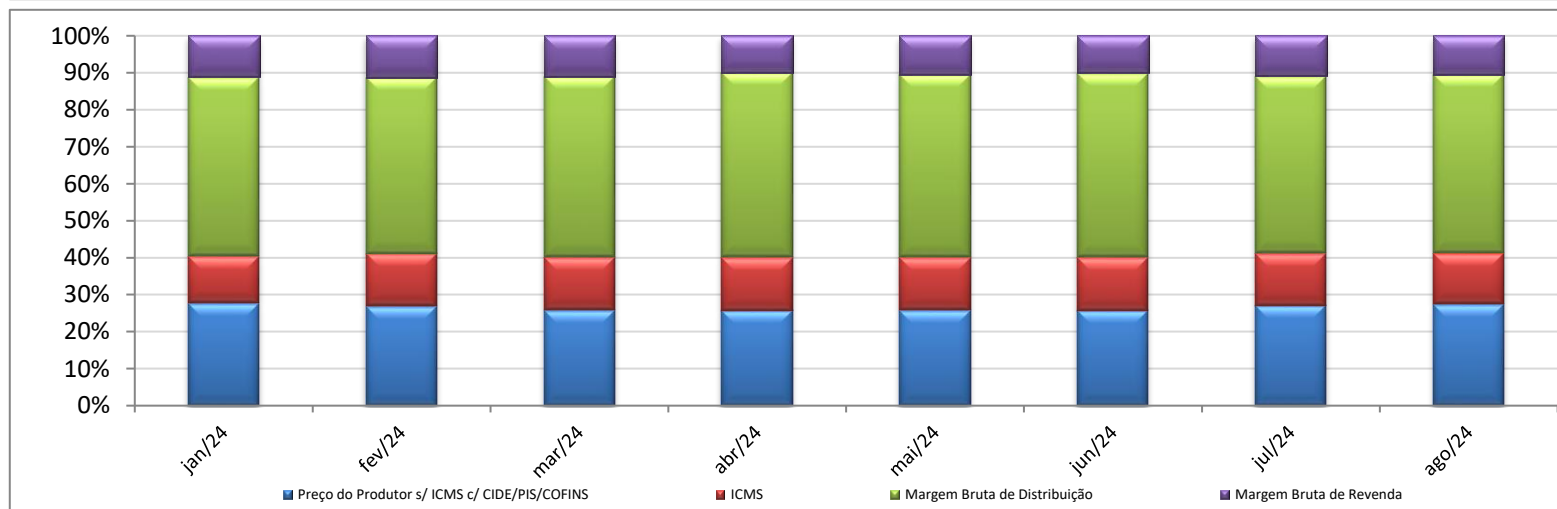


Evolução dos Preços de GLP - Roraima -

Valores em R\$ / 13 kg



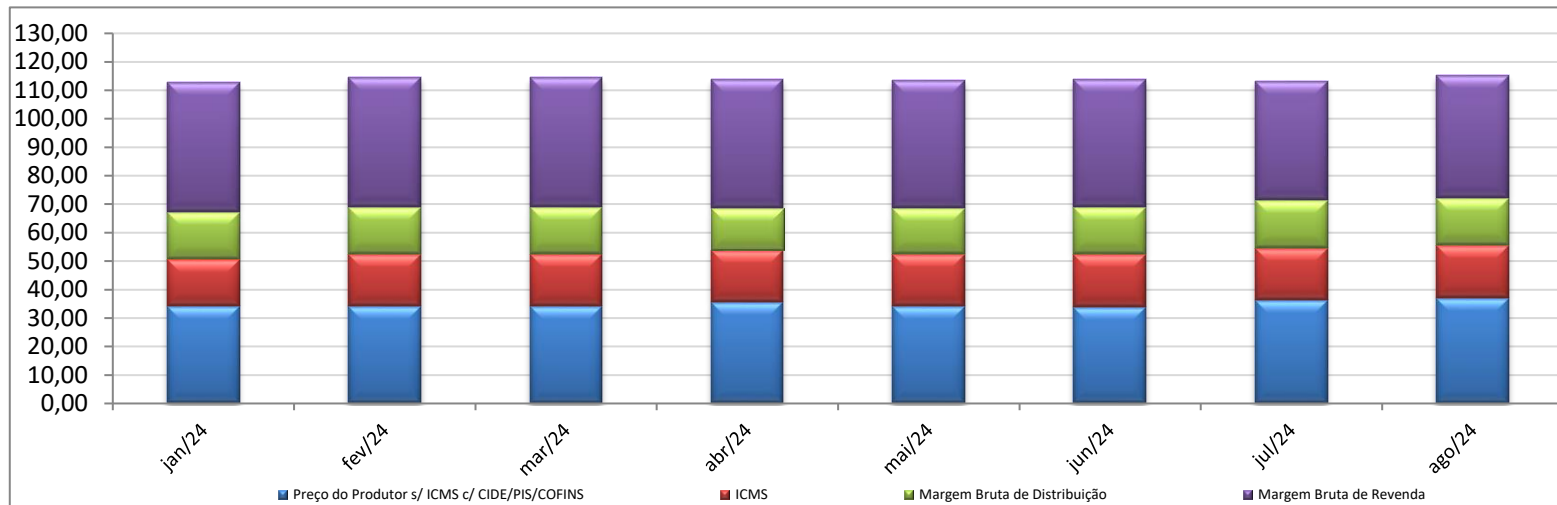
Valores em Percentuais (%)



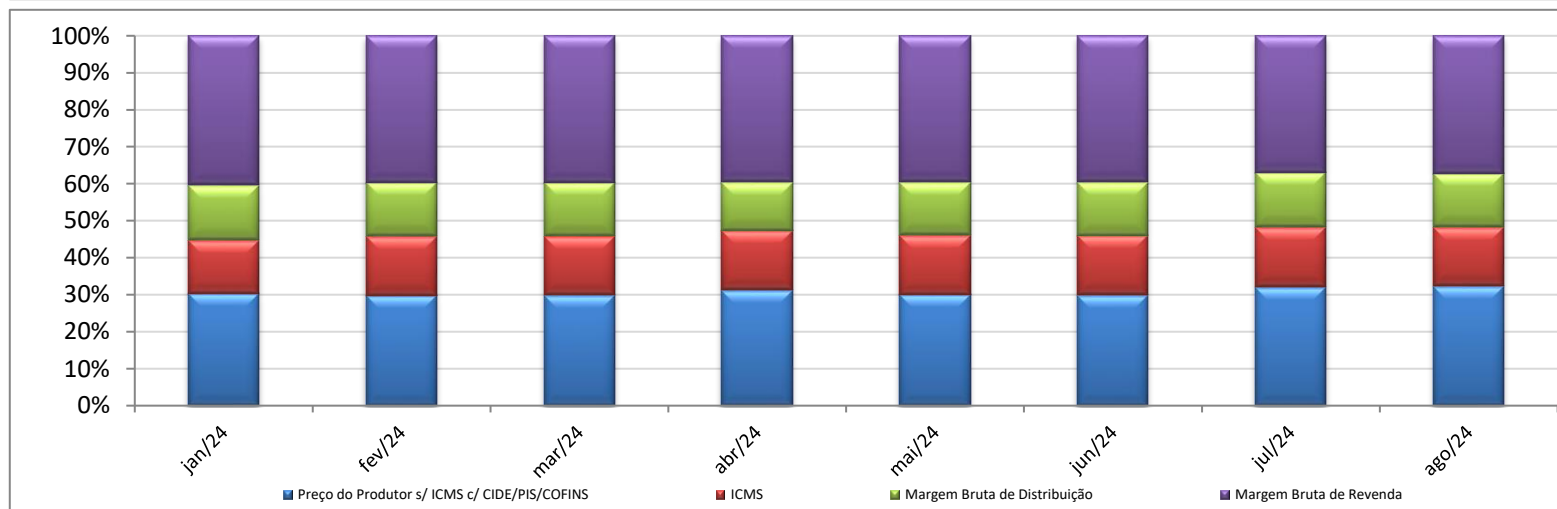
De janeiro a agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento.

Evolução dos Preços de GLP - Santa Catarina -

Valores
em
R\$ / 13 kg

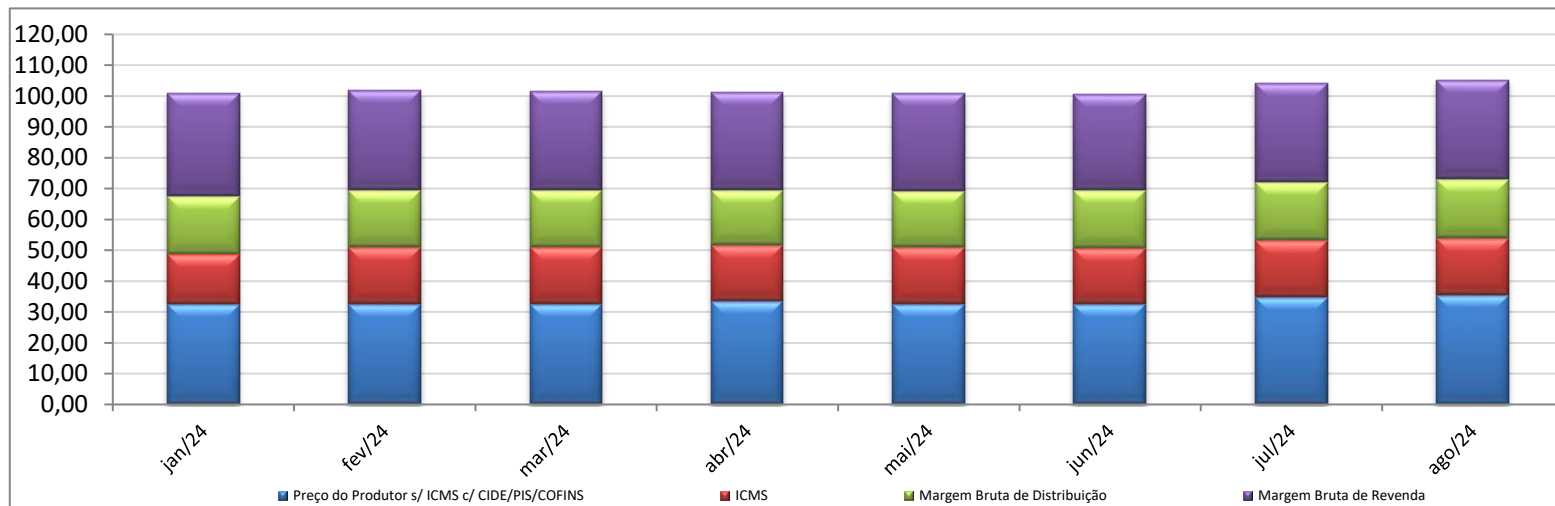


Valores
em
Percentuais
(%)

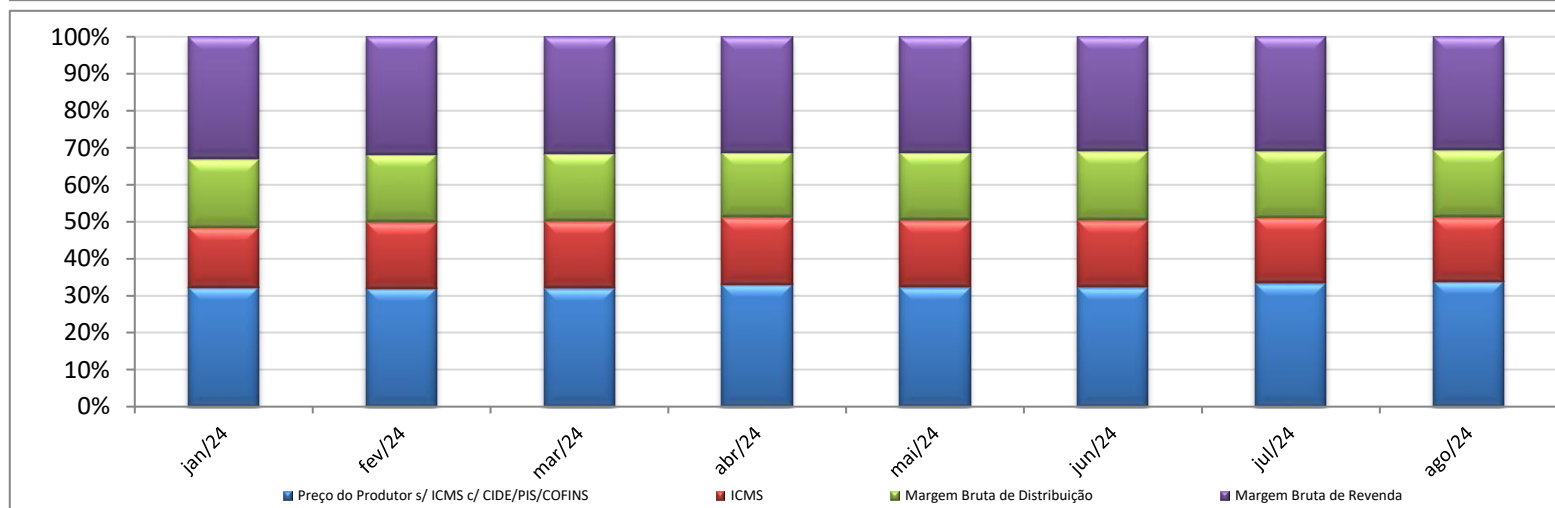


Evolução dos Preços de GLP - São Paulo -

Valores
em
R\$ / 13 kg

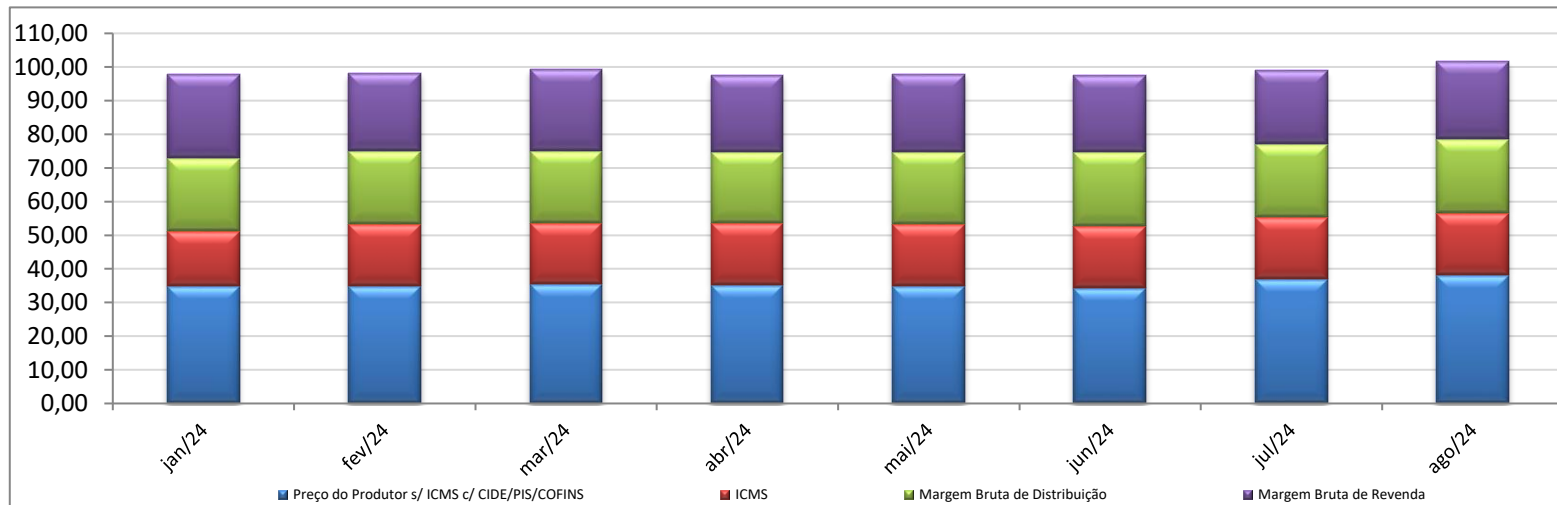


Valores
em
Percentuais
(%)

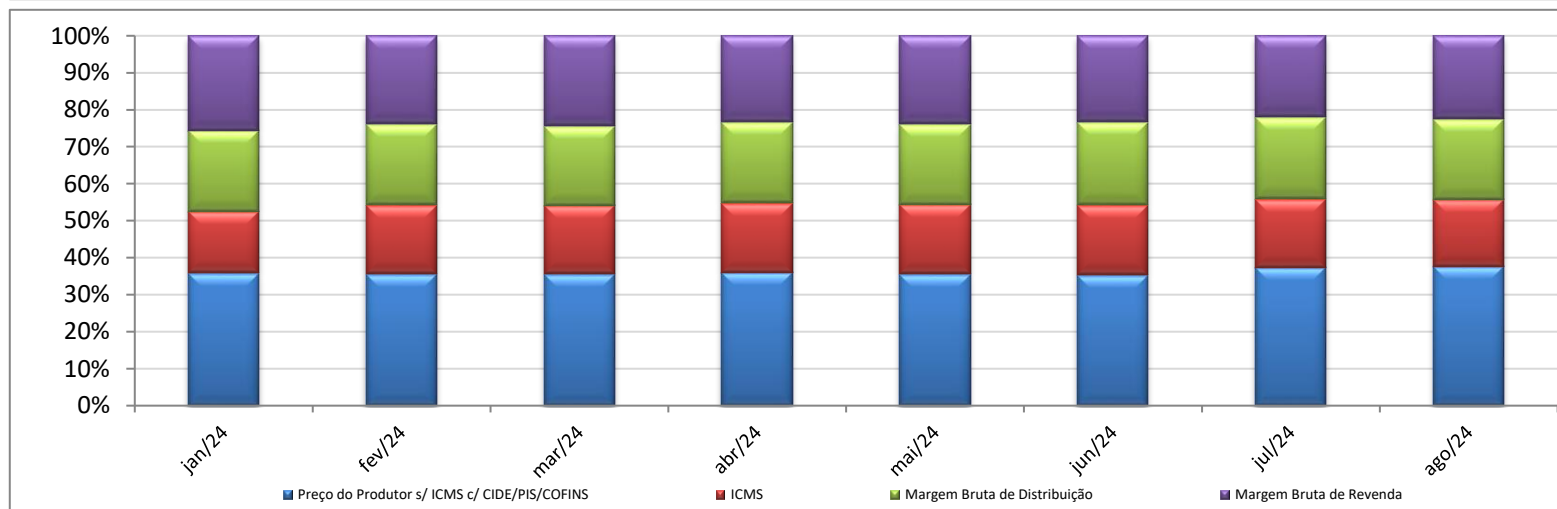


Evolução dos Preços de GLP - Sergipe -

Valores
em
R\$ / 13 kg



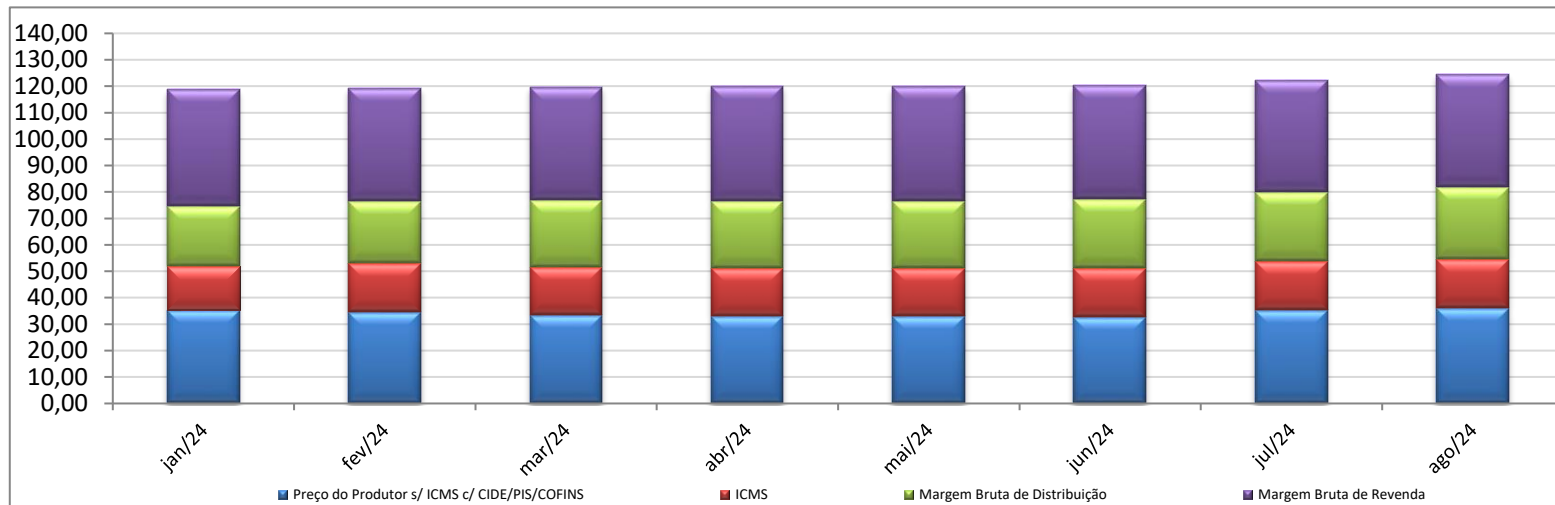
Valores
em
Percentuais
(%)



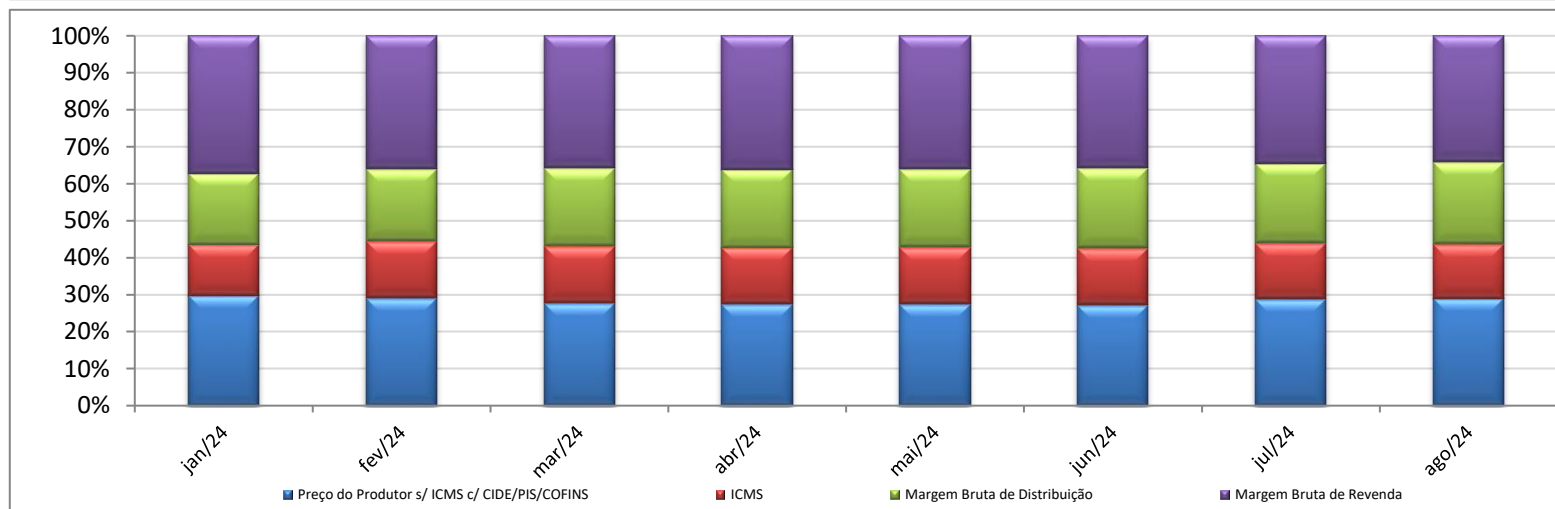
De janeiro a agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento.

Evolução dos Preços de GLP - Tocantins -

Valores
em
R\$ / 13 kg



Valores
em
Percentuais
(%)



De janeiro a agosto, devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento.

Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13 kg)

Superintendência de Defesa da Concorrência - SDC

		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Brasil	Preço de Realização do Produtor	33,30	33,18	32,75	33,74	33,04	32,39	35,35	36,22
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	33,31	33,18	32,76	33,75	33,05	32,40	35,35	36,22
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	19,13	18,97	19,53	17,93	18,52	19,27	18,70	19,33
	Preço de Distribuição	68,78	70,53	70,66	70,05	69,94	70,04	72,43	73,93
	Margem Bruta de Revenda	32,10	31,56	31,52	31,81	31,67	31,42	30,16	29,60
Preço Final ao Consumidor	100,88	102,09	102,18	101,86	101,61	101,46	102,59	103,53	
Acre	Preço de Realização do Produtor	35,38	34,60	33,26	32,89	32,89	32,76	35,25	36,03
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	35,38 (2)	34,60 (2)	33,26 (2)	32,89 (2)	32,89 (2)	32,76 (2)	35,25 (2)	36,03 (2)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	44,46	45,06	46,59	46,82	47,02	47,26	46,27	49,81
	Preço de Distribuição	96,18	98,04	98,23	98,09	98,29	98,40	99,90	104,22
	Margem Bruta de Revenda	19,20	18,06	18,45	18,02	17,74	17,78	16,91	14,84
Preço Final ao Consumidor	115,38	116,10	116,68	116,11	116,03	116,18	116,81	119,06	
Alagoas	Preço de Realização do Produtor	34,98	34,87	35,31	35,06	34,82	34,38	36,89	38,20
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	34,98 (2)	34,87 (2)	35,31 (2)	35,06 (2)	34,82 (2)	34,38 (2)	36,89 (2)	38,20 (2)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	16,05	16,03	15,76	15,58	15,53	16,26	16,19	15,81
	Preço de Distribuição	67,37	69,28	69,45	69,02	68,73	69,02	71,46	72,39
	Margem Bruta de Revenda	24,53	24,74	24,71	24,82	25,06	23,83	25,11	24,82
Preço Final ao Consumidor	91,90	94,02	94,16	93,84	93,79	92,85	96,57	97,21	
Amapá	Preço de Realização do Produtor	35,38	34,60	33,26	32,89	32,89	32,76	35,25	36,03
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	35,38 (2)	34,60 (2)	33,26 (2)	32,89 (2)	32,89 (2)	32,76 (2)	35,25 (2)	36,03 (2)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	28,73	29,11	30,22	30,63	30,43	31,49	31,53	31,16
	Preço de Distribuição	80,45	82,09	81,86	81,90	81,70	82,63	85,16	85,57
	Margem Bruta de Revenda	31,66	31,91	31,65	31,23	31,69	30,39	29,62	30,83
Preço Final ao Consumidor	112,11	114,00	113,51	113,13	113,39	113,02	114,78	116,40	

Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13 kg)

Superintendência de Defesa da Concorrência - SDC

		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Amazonas	Preço de Realização do Produtor	44,99	43,52	38,21	37,15	36,79	35,96	38,90	39,30
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	44,99	43,52	38,21	37,15	36,79	35,96	38,90	39,30
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	45,28	45,64	50,70	45,72	52,27	53,35	52,52	58,51
	Preço de Distribuição	106,61	107,54	107,29	101,25	107,44	107,69	109,80	116,19
	Margem Bruta de Revenda	16,77	15,83	15,34	21,35	14,82	13,98	11,34	5,77
Preço Final ao Consumidor	123,38	123,37	122,63	122,60	122,26	121,67	121,14	121,96	
Bahia	Preço de Realização do Produtor	41,68	42,57	45,24	42,11	43,51	41,04	44,01	47,63
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	41,68	42,57	45,24	42,11	43,51	41,04	44,01	47,63
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	19,96	19,19	18,18	18,30	17,33	17,73	16,48	16,17
	Preço de Distribuição	77,99	80,14	81,80	78,79	79,23	77,15	78,88	82,18
	Margem Bruta de Revenda	28,02	27,46	27,57	30,39	29,39	30,61	30,39	29,96
Preço Final ao Consumidor	106,01	107,60	109,37	109,18	108,62	107,76	109,27	112,14	
Ceará	Preço de Realização do Produtor	34,47	34,46	34,45	35,77	34,46	34,46	36,88	37,56
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	34,47	34,46	34,45	35,77	34,46	34,46	36,88	37,56
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	19,78	19,11	19,23	18,05	19,64	19,44	19,42	19,90
	Preço de Distribuição	70,59	71,95	72,07	72,20	72,48	72,28	74,68	75,84
	Margem Bruta de Revenda	28,22	28,17	28,20	27,94	27,19	26,88	26,24	26,21
Preço Final ao Consumidor	98,81	100,12	100,27	100,14	99,67	99,16	100,92	102,05	
Distrito Federal	Preço de Realização do Produtor	31,92	30,46	31,92	33,75	33,05	32,90	35,02	36,19
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	31,92 (2)	30,46	31,92 (2)	33,75 (3)	33,05 (3)	32,90 (3)	35,02 (2)	36,19 (3)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	21,39	22,47	21,05	18,83	19,17	19,40	20,16	19,70
	Preço de Distribuição	69,65	71,31	71,35	70,96	70,60	70,68	73,57	74,27
	Margem Bruta de Revenda	23,59	24,71	24,45	24,95	24,76	24,26	23,54	23,11
Preço Final ao Consumidor	93,24	96,02	95,80	95,91	95,36	94,94	97,11	97,38	

Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13 kg)

Superintendência de Defesa da Concorrência - SDC

		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Espírito Santo	Preço de Realização do Produtor	33,98	34,03	34,04	35,18	34,08	34,09	36,64	37,21
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	33,98	34,03	34,04	35,18	34,08	34,09	36,64	37,21
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	15,77	15,06	15,00	13,26	13,80	14,17	13,89	14,04
	Preço de Distribuição	66,09	67,47	67,42	66,82	66,26	66,64	68,91	69,63
	Margem Bruta de Revenda	29,12	28,62	28,48	29,21	29,45	28,81	25,91	26,07
Preço Final ao Consumidor	95,21	96,09	95,90	96,03	95,71	95,45	94,82	95,70	
Goiás	Preço de Realização do Produtor	31,92	31,92	31,92	33,75	33,05	32,90	35,02	36,19
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	31,92	31,92	31,92	33,75 (3)	33,05 (3)	32,90 (3)	35,02	36,19 (3)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	19,20	18,72	18,81	16,58	16,99	17,42	17,89	17,58
	Preço de Distribuição	67,46	69,02	69,11	68,71	68,43	68,70	71,29	72,15
	Margem Bruta de Revenda	34,46	33,05	33,91	34,73	34,47	33,28	31,70	31,68
Preço Final ao Consumidor	101,92	102,07	103,02	103,44	102,90	101,98	102,99	103,83	
Maranhão	Preço de Realização do Produtor	34,50	34,51	34,50	35,33	34,51	34,51	38,42	37,61
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	34,50	34,51	34,50	35,33	34,51	34,51	38,42	37,61
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	19,61	19,42	19,30	18,53	18,78	19,07	17,96	19,16
	Preço de Distribuição	70,46	72,31	72,18	72,24	71,67	71,96	74,76	75,15
	Margem Bruta de Revenda	30,70	31,76	31,28	30,93	30,73	30,55	26,00	25,89
Preço Final ao Consumidor	101,16	104,07	103,46	103,17	102,40	102,51	100,76	101,04	
Mato Grosso	Preço de Realização do Produtor	31,92	31,77	31,92	33,75	33,05	32,90	35,02	36,19
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	31,92 (2)	31,77 (2)	31,92 (2)	33,75 (3)	33,05 (3)	32,90 (3)	35,02 (2)	36,19 (3)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	24,31	24,26	24,35	22,17	22,70	23,05	23,87	24,14
	Preço de Distribuição	72,57	74,41	74,65	74,30	74,13	74,33	77,27	78,71
	Margem Bruta de Revenda	41,20	40,92	40,46	40,29	39,83	39,76	34,00	31,17
Preço Final ao Consumidor	113,77	115,33	115,11	114,59	113,96	114,09	111,27	109,88	

Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13 kg)

Superintendência de Defesa da Concorrência - SDC

		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Mato Grosso do Sul	Preço de Realização do Produtor	31,92	31,77	31,92	33,75	33,05	32,90	35,02	36,19
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	31,92 (2)	31,77 (2)	31,92 (2)	33,75 (3)	33,05 (3)	32,90 (3)	35,02 (2)	36,19 (3)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	25,07	24,76	24,59	22,41	23,04	23,54	24,16	25,73
	Preço de Distribuição	73,33	74,91	74,89	74,54	74,47	74,82	77,56	80,31
	Margem Bruta de Revenda	34,19	33,24	32,64	33,08	33,24	32,77	28,63	27,12
Preço Final ao Consumidor	107,52	108,15	107,53	107,62	107,71	107,59	106,19	107,43	
Minas Gerais	Preço de Realização do Produtor	33,09	33,10	33,09	34,31	33,11	33,10	35,48	36,21
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	33,09	33,10	33,09	34,31	33,11	33,10	35,48	36,21
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	15,27	14,94	14,93	13,41	14,39	14,81	14,98	15,16
	Preço de Distribuição	64,70	66,42	66,40	66,10	65,88	66,29	68,85	69,75
	Margem Bruta de Revenda	35,57	34,46	34,14	34,23	34,20	33,53	32,27	32,48
Preço Final ao Consumidor	100,27	100,88	100,54	100,33	100,08	99,82	101,12	102,23	
Pará	Preço de Realização do Produtor	32,39	32,56	32,42	32,38	32,43	32,46	34,91	35,57
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	32,39	32,56	32,42	32,38	32,43	32,46	34,91	35,57
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	26,70	26,25	26,24	25,98	25,44	25,71	25,56	26,54
	Preço de Distribuição	75,43	77,19	77,04	76,74	76,25	76,55	78,85	80,49
	Margem Bruta de Revenda	30,17	29,90	29,90	30,30	31,02	30,50	29,99	27,21
Preço Final ao Consumidor	105,60	107,09	106,94	107,04	107,27	107,05	108,84	107,70	
Paraíba	Preço de Realização do Produtor	34,98	34,87	35,31	35,06	34,82	34,38	36,89	38,20
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	34,98 (2)	34,87 (2)	35,31 (2)	35,06 (2)	34,82 (2)	34,38 (2)	36,89 (2)	38,20 (2)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	14,00	14,00	13,62	13,85	13,60	14,60	14,68	14,75
	Preço de Distribuição	65,32	67,25	67,31	67,29	66,80	67,36	69,95	71,33
	Margem Bruta de Revenda	37,28	35,53	35,41	34,15	34,67	33,19	27,66	27,19
Preço Final ao Consumidor	102,60	102,78	102,72	101,44	101,47	100,55	97,61	98,52	

Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13 kg)

Superintendência de Defesa da Concorrência - SDC

		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Paraná	Preço de Realização do Produtor	33,17	33,18	33,17	34,42	33,20	33,23	35,63	36,32
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	33,17	33,18	33,17	34,42	33,20	33,23	35,63	36,32
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	16,81	16,33	16,31	14,66	15,64	15,74	15,74	15,77
	Preço de Distribuição	66,32	67,89	67,86	67,46	67,22	67,35	69,75	70,47
	Margem Bruta de Revenda	30,92	30,49	30,80	30,80	30,40	29,79	30,00	29,77
Preço Final ao Consumidor	97,24	98,38	98,66	98,26	97,62	97,14	99,75	100,24	
Pernambuco	Preço de Realização do Produtor	30,78	30,81	30,75	31,50	30,74	30,73	33,13	33,85
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	30,78	30,81	30,75	31,50	30,74	30,73	33,13	33,85
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	18,85	18,57	18,54	17,42	17,76	17,91	18,24	18,35
	Preço de Distribuição	65,98	67,76	67,67	67,30	66,89	67,02	69,75	70,58
	Margem Bruta de Revenda	21,00	21,17	20,90	21,26	21,91	22,20	19,57	19,24
Preço Final ao Consumidor	86,98	88,93	88,57	88,56	88,80	89,22	89,32	89,82	
Piauí	Preço de Realização do Produtor	34,98	34,87	35,31	35,06	34,82	34,38	36,89	38,20
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	34,98 (2)	34,87 (2)	35,31 (2)	35,06 (2)	34,82 (2)	34,38 (2)	36,89 (2)	38,20 (2)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	16,69	16,65	16,13	16,19	16,22	17,04	17,19	16,48
	Preço de Distribuição	68,01	69,90	69,82	69,63	69,42	69,80	72,46	73,06
	Margem Bruta de Revenda	27,23	26,70	27,01	26,62	26,91	26,72	25,59	25,55
Preço Final ao Consumidor	95,24	96,60	96,83	96,25	96,33	96,52	98,05	98,61	
Rio de Janeiro	Preço de Realização do Produtor	31,36	31,38	31,37	32,01	31,40	31,39	33,80	34,49
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	31,36	31,38	31,37	32,01	31,40	31,39	33,80	34,49
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	16,11	15,54	15,54	14,31	14,57	15,11	15,11	15,32
	Preço de Distribuição	63,81	65,30	65,29	64,70	64,35	64,88	67,29	68,19
	Margem Bruta de Revenda	28,29	27,76	27,88	27,78	28,31	28,43	27,02	26,27
Preço Final ao Consumidor	92,10	93,06	93,17	92,48	92,66	93,31	94,31	94,46	

Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13 kg)

Superintendência de Defesa da Concorrência - SDC

		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Rio Grande do Norte	Preço de Realização do Produtor	43,16	45,71	45,91	42,61	43,17	40,24	43,48	47,40
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	43,16	45,71	45,91	42,61	43,17	40,24	43,48	47,40
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	7,56	5,08	5,15	7,76	6,45	9,70	8,82	5,70
	Preço de Distribuição	67,07	69,17	69,44	68,75	68,00	68,32	70,68	71,48
	Margem Bruta de Revenda	34,53	35,50	35,08	35,29	35,67	34,74	30,32	31,15
Preço Final ao Consumidor	101,60	104,67	104,52	104,04	103,67	103,06	101,00	102,63	
Rio Grande do Sul	Preço de Realização do Produtor	32,28	32,51	32,46	33,53	32,25	32,16	34,49	35,31
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	32,28	32,51	32,46	33,53	32,25	32,16	34,49	35,31
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	20,19	19,79	19,83	18,44	19,33	19,63	19,33	19,56
	Preço de Distribuição	68,81	70,68	70,68	70,35	69,96	70,17	72,20	73,25
	Margem Bruta de Revenda	35,36	35,26	35,40	35,42	35,80	36,56	32,54	32,05
Preço Final ao Consumidor	104,17	105,94	106,08	105,77	105,76	106,73	104,74	105,30	
Rondônia	Preço de Realização do Produtor	29,81	29,81	29,80	29,80	29,80	29,80	31,84	32,90
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	29,81	29,81	29,80	29,80	29,80	29,80	31,84	32,90
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	47,84	47,32	47,64	47,58	47,83	47,85	46,96	47,71
	Preço de Distribuição	94,00	95,51	95,82	95,76	96,01	96,03	97,18	98,99
	Margem Bruta de Revenda	25,09	24,48	23,94	23,74	23,61	23,40	16,45	17,21
Preço Final ao Consumidor	119,09	119,99	119,76	119,50	119,62	119,43	113,63	116,20	
Roraima	Preço de Realização do Produtor	35,38	34,60	33,26	32,89	32,89	32,76	35,25	36,03
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	35,38 (2)	34,60 (2)	33,26 (2)	32,89 (2)	32,89 (2)	32,76 (2)	35,25 (2)	36,03 (2)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	61,90	61,26	62,85	63,98	63,22	63,35	62,56	63,59
	Preço de Distribuição	113,63	114,24	114,49	115,25	114,49	114,49	116,19	118,00
	Margem Bruta de Revenda	14,37	14,61	14,23	12,78	13,34	12,99	14,16	13,80
Preço Final ao Consumidor	128,00	128,85	128,72	128,03	127,83	127,48	130,35	131,80	

Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13 kg)

Superintendência de Defesa da Concorrência - SDC

		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Santa Catarina	Preço de Realização do Produtor	34,18	34,02	34,15	35,55	34,07	33,96	36,27	37,11
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	34,18	34,02	34,15	35,55	34,07	33,96	36,27	37,11
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	16,74	16,69	16,54	14,81	16,14	16,45	16,72	16,73
	Preço de Distribuição	67,26	69,09	69,07	68,74	68,59	68,79	71,37	72,22
	Margem Bruta de Revenda	45,59	45,49	45,48	45,19	45,01	45,03	41,91	42,98
Preço Final ao Consumidor	112,85	114,58	114,55	113,93	113,60	113,82	113,28	115,20	
São Paulo	Preço de Realização do Produtor	32,51	32,48	32,56	33,37	32,51	32,42	34,85	35,53
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	32,51	32,48	32,56	33,37	32,51	32,42	34,85	35,53
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	18,70	18,51	18,52	17,65	18,30	18,69	18,74	18,97
	Preço de Distribuição	67,56	69,37	69,46	69,40	69,19	69,49	71,98	72,88
	Margem Bruta de Revenda	33,40	32,49	32,14	31,72	31,60	31,16	32,29	32,36
Preço Final ao Consumidor	100,96	101,86	101,60	101,12	100,79	100,65	104,27	105,24	
Sergipe	Preço de Realização do Produtor	34,98	34,87	35,31	35,06	34,82	34,38	36,89	38,20
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	34,98 (2)	34,87 (2)	35,31 (2)	35,06 (2)	34,82 (2)	34,38 (2)	36,89 (2)	38,20 (2)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	21,43	21,57	21,37	21,27	21,42	21,93	21,89	22,10
	Preço de Distribuição	72,75	74,82	75,06	74,71	74,62	74,70	77,16	78,68
	Margem Bruta de Revenda	25,17	23,39	24,22	22,79	23,35	22,75	21,87	23,01
Preço Final ao Consumidor	97,92	98,21	99,28	97,50	97,97	97,45	99,03	101,69	

Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13 kg)

Superintendência de Defesa da Concorrência - SDC

		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Tocantins	Preço de Realização do Produtor	35,38	34,60	33,26	32,89	32,89	32,76	35,25	36,03
	CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	35,38 (2)	34,60 (2)	33,26 (2)	32,89 (2)	32,89 (2)	32,76 (2)	35,25 (2)	36,03 (2)
	ICMS	16,34	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38	18,38
	Margem Bruta de Distribuição	22,86	23,38	25,23	25,36	25,31	26,03	26,30	27,54
	Preço de Distribuição	74,58	76,36	76,87	76,63	76,59	77,17	79,93	81,95
	Margem Bruta de Revenda	44,32	42,98	42,92	43,54	43,24	43,16	42,28	42,56
Preço Final ao Consumidor	118,90	119,34	119,79	120,17	119,83	120,33	122,21	124,51	

Obs: A partir de abril/04, passou a vigorar a nova sistemática de cobrança de ICMS de GLP em 11 estados (AM, AL, BA, CE, MA, RN, PA, PB, PE, RJ e SE), que consideram que parte do produto é produzida a partir do gás natural.

A parcela referente à bi-tributação de ICMS nestes estados está incluída na Margem Bruta de Distribuição.

(2) Devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor para o estado, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio regional de faturamento.

(3) Devido à ausência do preço médio de faturamento do produtor tanto para o estado quanto para a região, para fins de cálculo, foi utilizado o preço médio nacional de faturamento.

Notas:

Preços de Produtores:

Desde janeiro de 2002, preços informados, semanalmente, pelos produtores e importadores, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18/12/2001.

Os preços referem-se às vendas de GLP por botijão de 13 kg.

ICMS:

As alíquotas, as margens de valor agregado e os preços médios ponderados ao consumidor final (PMPF) são estabelecidos por Convênios CONFAZ e Atos COTEPE e variam de estado para estado.

Entre maio/2023 e janeiro/2024, o valor do ICMS incidente sobre a comercialização de GLP foi de R\$ 1,2571 por quilo. A partir de fevereiro/2024, passou a ser de R\$ 1,4139/kg.

Margens de Distribuição e de Revenda:

Calculadas com base nos dados semanais do Levantamento de Preços da ANP, regulamentado pela Portaria ANP nº 202, de 15/08/2000.

Para o cálculo do ICMS Brasil, nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, foi usado o volume total de GLP comercializado no ano de 2021. Para os meses posteriores, utilizou-se o volume comercializado em 2022.

Fim dos preços diferenciados para o GLP destinado ao uso doméstico:

A partir de março de 2020, a ANP unificou o preço do gás liquefeito de petróleo em função do disposto na Resolução CNPE nº 17, de 29/08/2019, que encerrou, em 01/03/2020, a prática de preços diferenciados para o GLP destinado ao uso doméstico e acondicionado em recipientes transportáveis de capacidade de até 13 kg.

PIS/PASEP:

O Decreto nº 10.638, de 01/03/2021, reduziu a zero as alíquotas da contribuição dos programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO

Declaro que para fins de atender ao Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, as pesquisas de preços foram realizadas nas mídias especializadas e sítios eletrônicos especializados de domínio amplo, de acordo com o Inciso I da referida IN.

Contextualização e Objetivo da Pesquisa

A presente pesquisa de preço é fundamentada na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a realização de compras e contratações públicas, enfatizando a necessidade de comprovar a compatibilidade dos preços com o mercado. A busca por valores unitários para os seguintes itens: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) à granel – P190, Gás Liquefeito de Petróleo – P45 e Gás Liquefeito de Petróleo – P13, visa garantir a economicidade e a transparência nas aquisições realizadas pela UASG gestora e participantes.

Itens a Serem Pesquisados e Preços Unitários

1. Gás Liquefeito de Petróleo à Granel – P190 (em comodato)

- **Preço Unitário:** R\$ [7,7692] por kg
- O valor referente ao gás P13 na tabela ANP foi dividido por 13 para chegar ao valor de referência por kg, após saber o valor do kg multiplicamos por 190, assim obtivemos o valor do gás P190.
- Este produto será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora. A pesquisa de preços para este item considerará a média de mercado para o GLP à granel, buscando empresas autorizadas que possam oferecer condições vantajosas.

2. Gás Liquefeito de Petróleo – P45 (botijão de 45 kg)

- **Preço Unitário:** R\$ [349,6140] por botijão
- O valor referente ao gás P13 na tabela ANP foi dividido por 13 para chegar ao valor de referência por kg, após saber o valor do kg multiplicamos por 45, assim obtivemos o valor do gás P45.
- Trata-se do GLP engarrafado, com capacidade de 45 kg, conforme normas técnicas ABNT 8.460. A pesquisa incluirá fornecedores que oferecem o produto cheio, analisando a competitividade dos preços e a regularidade no fornecimento.

3. Gás Liquefeito de Petróleo – P13 (botijão de 13 kg)

- **Preço Unitário:** R\$ [100,9996] por botijão
- Valor obtido na tabela ANP (JULHO).
- Similarmente ao item anterior, o GLP engarrafado de 13 kg também seguirá as normas técnicas estabelecidas, com ênfase na pesquisa de preços que considere a qualidade e a eficiência dos fornecedores disponíveis no mercado.

Justificativa para a Realização da Pesquisa

A realização da pesquisa de preços é uma etapa imprescindível para assegurar que os valores praticados estejam em conformidade com os preços de mercado, evitando assim possíveis desperdícios de recursos públicos. Além disso, a instrução normativa em questão determina que:

- As compras devem ser precedidas de pesquisa de preços em fontes que reflitam a realidade do mercado, como tabelas da ANP, sites de comparação de preços e cotações de empresas fornecedoras.
- A escolha do fornecedor deve considerar não apenas o preço, mas também a qualidade do produto e a confiabilidade da empresa.

A ANP disponibiliza mensalmente uma tabela de preços do GLP, que serve como referência fundamental para a pesquisa. Portanto, ao realizar esta pesquisa de preços, estaremos alinhados às exigências da legislação e garantiremos a transparência e a lisura nas aquisições.

Conclusão

Diante do exposto, a pesquisa de preços para os itens mencionados é não apenas recomendada, mas essencial para o atendimento às normas de compras públicas. Com isso, buscamos garantir uma contratação que atenda aos princípios da eficiência e economicidade, sempre visando o melhor interesse público.

Natal-RN, 27 de agosto de 2024.


VICTOR GUILHERME MAIA BELMONT DA SILVA – 3º Sgt
Auxiliar Salc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 16/10/2024 às 14:07, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): Outro nº SN - 2024-margens-p13-grafico-jul24, Outro nº SN - 2024-margens-p13-tabela-jul24, Outro nº SN - Termo de justificativa de cotação.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

Termo de Referência 71/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA	15/10/2024 13:39 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.007633/2024-74

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, OM Vinculadas, e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Apêndice A**:

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns:

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativas abaixo:

1.2.1.1. A aquisição de gás pode ser enquadrada como bem comum, uma vez que existem diferentes tipos de gás (como gás natural, gás liquefeito de petróleo - GLP e gases industriais), mas suas especificações técnicas são conhecidas e padronizadas. Além disso, o gás está amplamente disponível no mercado, podendo ser adquirido de diversos fornecedores.

1.2.1.2. A aquisição de gás se enquadra no conceito de bem comum, pois suas características e padrões de qualidade podem ser estabelecidos no edital de forma objetiva, com base nas especificações usualmente encontradas no mercado.

1.2.1.3. Portanto, a aquisição de gás pode ser considerada como aquisição de bem comum, conforme a Orientação Normativa AGU nº 54/2014 e a Lei nº 14.133, de 2021, devido à padronização das especificações técnicas do gás e à sua ampla disponibilidade no mercado. Isso permite que a administração pública utilize procedimentos de licitação simplificados e ágeis para adquirir esse tipo de bem.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do código de material (CATMAT) e a descrição constante do Termo de Referência (TR) prevalecerá a descrição do TR.

1.7. Dos itens referentes à cota principal (participação ampla) e cota reservada (participação exclusiva ME/EPP/Equiparadas)

1.7.1. Com exceção do item 01, que será de ampla concorrência, os demais, em sua totalidade serão destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo é essencial para o preparo das refeições a serem confeccionadas, pelo setor de abastecimento, para tropa, a fim de garantir a manutenção da vida vegetativa e desenvolvimento das rotinas institucionais da Base Administrativa da Guarnição de Natal, OMV e OP do GCALC.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no item 15 (Possíveis Impactos Ambientais) do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilizou-se o 'GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 6ª EDIÇÃO SET/2023' (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>). Destaca-se o tópico pertinente a RESÍDUOS SÓLIDOS EM GERAL OU REJEITOS – Resíduos perigosos (fl. 251).

a) Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

a.1) estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

a.2) possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

a.3) possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

b) A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

b.1) elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente; 255 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU/AGU Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

b.2) adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

b.3) informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

4.1.2. A IN nº 1, de 25/01/2013 do IBAMA esclarece quem pode ser considerado gerador ou operador de resíduos perigosos:

4.1.2.1. No Anexo I da IN estão listadas as atividades consideradas geradoras de resíduos perigosos, destacando-se que a maior parte destas atividades se compõe da fabricação e produção, havendo alguns casos em que o

comerciante é considerado gerador: Comércio de combustíveis, derivados de petróleo, de gás GLP, de óleos lubrificantes, de mercúrio metálico, de produtos químicos e produtos perigosos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois os itens do GLP estão sujeitos à entrega imediata e o pagamento somente será efetivado após o recebimento definitivo do material, conforme nota de empenho.

4.3.1. A exigência de garantia para a contratação de bens e serviços pode adicionar complexidade e burocracia aos processos de contratação pública. Isso pode resultar em atrasos e dificuldades na execução dos contratos, além de aumentar os custos administrativos envolvidos. Ao não exigir a garantia para a aquisição de gás, os procedimentos de contratação podem ser simplificados e agilizados, facilitando a obtenção do produto de forma mais eficiente

4.3.2. A não exigência da garantia da contratação para a aquisição de gás não significa que a administração pública não deva adotar medidas de controle e fiscalização adequadas para garantir o cumprimento das obrigações contratuais por parte dos fornecedores. Essas medidas podem incluir a definição de penalidades contratuais e a realização de acompanhamento e monitoramento da execução do contrato, visando assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens estão discriminados nos itens abaixo, contados do(a) recebimento da comunicação expressa do demandante, enviada via e-mail, em remessa parcelada, conforme a necessidade do contratante que geralmente ocorre a cada 15 (quinze) dias da última entrega.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- a) 7ª Brigada de Infantaria Motorizada: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1415, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-145;
- b) 16º Batalhão de Infantaria Motorizado: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1355, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-001;
- c) 17º Grupo de Artilharia de Campanha: Rua Cel. Flaminio, S/N, Santos Reis, Natal - RN, CEP: 59010-500;
- d) Hospital de Guarnição de Natal: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1385 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59015-145;
- e) 7º Batalhão de Engenharia de Combate: Rua Djalma Maranhão, nº 641 - Nova Descoberta, Natal-RN CEP: 59.075.290,

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.15. Logística Reversa dos Recipientes Vazios

5.15.1. Coleta dos Recipientes Vazios: A empresa fornecedora será responsável pela coleta dos recipientes vazios (botijões P13 e P45) conforme as entregas do GLP, garantindo que esses itens sejam devolvidos em conformidade com as normas de segurança.

5.15.2. Destinação dos Recipientes: Os recipientes vazios devem ser retornados à empresa fornecedora anterior, se aplicável, ou descartados de forma adequada, conforme as normas ambientais vigentes.

5.15.3. Documentação: A empresa deverá manter registros da coleta e destinação dos recipientes, incluindo a quantidade de botijões coletados e o estado em que foram retornados.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

8.1.1. A proposta de desconto do fornecedor será sobre o Valor Base de Desconto (R\$ 1,0000), um real.

8.1.2. Para efeito de cálculo do valor a ser pago, o desconto ofertado pela licitante vencedora será aplicado ao valor base de desconto (R\$ 1,0000) que posteriormente será multiplicado pela média aritmética do valor do Kg GLP,

obtida por meio da tabela ANP, para o Estado do Rio Grande do Norte, do valor do botijão de 13kg, multiplicado pela necessidade em kg para o item 1 ou multiplicado por 45 para o item 2 ou multiplicado por 13 para o item 3.

8.1.3. Visando facilitar o planejamento do fornecimento por parte dos fornecedores, apresentamos a seguir a quantidade de recipientes disponíveis em cada Organização Militar;

8.1.3.1. GAC

P45: 05 Und

P13: 12 Und

P190: 04 Und

8.1.3.2. 16 B I Mtz

P45: 06 Und

P13: 15 Und

P190: 02 Und

8.1.3.3. Cmdo Bda

P45: 05 Und

P13: 02 Und

P190: 04 Und

8.1.3.4. HGuN

P45: 02 Und

P13: 00 Und

P190: 02 Und

8.1.3.5. B E Comb

P45: 05 Und

P13: 04 Und

P190: 05 Und

8.1.3.6. Total P45: 23 Und

8.1.3.7. Total P13: 33 Und

8.1.3.8. Total P190: 17 Und

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado/continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijões e/ou cilindros, expedido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) nos termos do art. 8º da Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997.

8.15. Autorização de funcionamento da empresa: Além do registro da revenda junto à ANP, a empresa que realiza a revenda de GLP deve obter uma autorização de funcionamento expedida pela prefeitura do município onde está localizada: Alvará de Funcionamento, Licença de Funcionamento, ou outro termo equivalente.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 273.732,22

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 273.732,2236 duzentos e setenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no **Apêndice A**.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, no critério de julgamento maior desconto, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual variação da tabela de preços da ANP, que será usada como base para os valores desse certame.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 14:49:58.

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 10:15:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APENDICE A.pdf (80.85 KB)
- Anexo II - ETP166_2024 GLP.pdf (112.59 KB)
- Anexo III - MR62_2024.pdf (145.5 KB)

Anexo I - APENDICE A.pdf

APÊNDICE A

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMA T	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA PARA CADA LOTE DE ENTREGA					QUANTIDADE A SER LICITADA					SOMA QTDE OMs	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				7ª BDA INF MTZ	16º BI MTZ	17º GAC	7º BE CMB	HGu N	7ª BDA INF MTZ	16º BI MTZ	17º GAC	7º BE CMB	HGuN			
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes.	461651	Kg	1.400	2.833	400	2.000	3.200	7.000	8.500	10.800	12.000	8.000	26.300	R\$ 7,7692	R\$ 204.329,9600
2	Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 45Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	461515	Unidade	6	2	2	4	2	30	5	26	54	4	61	R\$ 349,6140	R\$ 21.326,4540
3	Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	461517	Unidade	6	140	2	4	0	30	420	26	40	0	476	R\$ 100,9996	R\$ 48.075,8096

Anexo II - ETP166_2024 GLP.pdf

Estudo Técnico Preliminar 166/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.007633/2024-74

2. Objeto

Eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas - OMV, e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos - GCALC da Guarnição de Natal/RN.

3. Descrição da necessidade

A futura contratação visa atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Unidades Vinculadas e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio da economicidade, onde a Base Administrativa da Guarnição de Natal reuniu as necessidades das unidades em apenas um certame.

Justifica-se, ainda, pela essencialidade do bem no preparo de refeições para alimentação das tropas militares da ativa empregadas na vida vegetativa das Organizações Militares e nas diversas missões institucionais da Força Terrestre. Ademais, há previsão na legislação da Força, Art. 50, IV, "g" da Lei no 6.880, de 09 de dezembro de 1980, que aprovou o Estatuto dos Militares, que a alimentação é direito do militar em atividade.

A aquisição dos itens elencados no presente certame atenderá as necessidades do funcionamento vegetativo e as atividades diversas da Base Administrativa da Guarnição de Natal, 17º Grupo de Artilharia de Campanha, 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, 7ª Brigada de Infantaria Motorizada e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal e de seus eventuais participantes. Nesse sentido, é necessário um eficiente apoio logístico por parte da Administração, principalmente no que se refere à gestão dos estoques das classes de suprimento, os quais deverão ser mantidos em níveis compatíveis com a rotina administrativa

Para tal, esta Unidade Gestora - UG vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a aquisição do material necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

O Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, também conhecido como gás de cozinha, é um dos resultados do refino do Petróleo. Ele é composto da mistura de gases hidrocarbonetos, principalmente Propano (C3H8) e Butano (C4H10), que apresentam grande aplicabilidade como combustível devido às suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e transporte.

O quantitativo da necessidade foi levantado de acordo com a quantidade do efetivo de cada Órgão, levando-se em consideração as aquisições realizadas no ano anterior, o qual foi consultado através do relatório emitido pelo Sistema de Controle Físico do Exército - SISCOFIS.

Por fim, o grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham, de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação, em conformidade com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013 a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integradas suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
17º Grupo de Artilharia de Campanha	S Ten WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
16º Batalhão de Infantaria Motorizado	3º Sgt ARLEY MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA
7ª Brigada de Infantaria Motorizada	1º Ten WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA
7º Batalhão de Engenharia de Combate	1º Ten WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS
Hospital de Guarnição de Natal	CAP R1 GERALDO GUIMARÃES DOS SANTOS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes materiais, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

A Licitação será realizada por meio de pregão eletrônico.

O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

- a) 7ª Brigada de Infantaria Motorizada: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1415, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-145;
- b) 16º Batalhão de Infantaria Motorizado: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1355, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-001;
- c) 17º Grupo de Artilharia de Campanha: Rua Cel. Flamínio, S/N, Santos Reis, Natal - RN, CEP: 59010-500;
- d) Hospital de Guarnição de Natal: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1385 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59015-145;
- e) 7º Batalhão de Engenharia de Combate: Rua Djalma Maranhão, nº 641 - Nova Descoberta, Natal-RN CEP: 59.075.290;

Os bens serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, os tanques para armazenamento do GLP a granel, para o item de nº 1 (Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes), em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e NBR 14024 – Sistema de abastecimento a granel, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos demais itens, de nº 2 e 3, o fornecimento se dará pela troca dos recipientes (botijões) vazios, por cheios, nas organizações participantes do certame.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá ficar responsável pela logística reversa de todos os itens licitados, inclusive, em sua primeira troca dos recipientes (botijões), a devolução do recipiente vazio à quem de direito.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Em razão da variação de preços nos estados do país para os itens do presente certame e da restrição de fornecedores para o fornecimento dos bens, surge a necessidade de optar pela pesquisa de preço do [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br), que conta com o registro de valores de compras de outros órgãos da federação, buscando assim encontrar um valor de referência para o levantamento da necessidade de cada participante do certame.

Diante deste cenário, buscando solucionar essa principal dificuldade (volatilidade do preço), entende-se que a melhor solução é realizar a licitação com o julgamento do tipo **MAIOR DESCONTO** de acordo com a tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

A ANP é a autarquia federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), responsável pela execução da política nacional para o setor energético do país. É responsável, ainda, por regulamentar os procedimentos para levantamento de preços e margens de comercialização de combustíveis praticados em estabelecimentos de agentes econômicos autorizados pela **ANP**.

Para efeito de cálculo do valor a ser pago, o desconto ofertado pela licitante vencedora será aplicado ao valor base de desconto (R\$ 1,0000) que posteriormente será multiplicado pela média aritmética do valor do Kg GLP, obtida por meio da tabela ANP, para o Estado do Rio Grande do Norte, do valor do botijão de 13kg, multiplicado pela necessidade em kg para o item 1 ou multiplicado por 45 para o item 2 ou multiplicado por 13 para o item 3.

Para efeito de cálculo de pagamento, a tabela de referência da ANP a ser utilizada como parâmetro **será a da semana a qual o fornecimento foi feito para o Órgão demandante ou da data mais recente que constar no site da ANP para o Estado do Rio Grande do Norte**. NÃO será utilizada a tabela da semana em que foi feita a emissão da Nota de Empenho, nem da semana em que a contratada enviou a Nota Fiscal, e nem da semana em que ocorrerá o pagamento, **mas sim da semana em que houve o efetivo fornecimento do Gás**.

Para isso, como forma de comprovação para o pagamento, a CONTRATADA, no ato de fornecimento do Gás, deverá emitir e entregar para a CONTRATANTE uma Ordem de Serviço ou qualquer outro documento que conste a discriminação do produto entregue, quantidade, data e assinatura do responsável que efetuou o fornecimento do Gás.

7. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de **gás liquefeito de petróleo (GLP)**, para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Unidades Vinculadas e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal - GCALC e demais órgãos participantes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo da necessidade foi levantado de acordo com a quantidade do efetivo de cada Órgão, levando-se em consideração as aquisições realizadas no ano anterior, o qual foi consultado através do relatório emitido pelo Sistema de Controle Físico do Exército - SISCOFIS.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A licitação será realizada com o julgamento do tipo **MAIOR DESCONTO** de acordo com a tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

As necessidades foram determinadas por meio da análise memória de cálculo dos 12 meses anteriores e adequações pontuais realizadas para suprir eventuais demandas não contempladas no período anterior.

Valor Total estimado da contratação teve por base a multiplicação da necessidade de cada Órgão participante pelo valor referência encontrado na pesquisa de preço realizada.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso deste processo o parcelamento da solução é possível e não acarreta prejuízo para o conjunto da solução, pois, os itens são independentes e podem ser executados por empresas diferentes.

Além disso, a entrega necessita ser parcelada e recorrente em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades do produto.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da Base Administrativa da Guarnição de Natal, pois a utilização da sistemática do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal (GCALC) está de acordo com a finalidade do Plano de Gestão, estribado na alínea "a" : "a. a execução ordenada, ética, econômica e eficiente das atividades;". Além disso, a presente contratação possui alinhamento com a sua missão, que é **racionalizar as atividades administrativas na Guarnição de Natal, centralizando os procedimentos e processos comuns**, de caráter administrativo, nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e pagamento de pessoal, bem como os encargos relativos ao Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas, ao Posto de Identificação e ao Posto de Recrutamento e Mobilização.

Além disso, a contratação pretendida pela Administração da OM não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. Resultados Pretendidos

A Base Administrativa da Guarnição de Natal, almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, serviços e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

O resultado imediato pretendido com a contratação é a aquisição de GLP, para proporcionar pelos próximos 12 meses a confecção das refeições diárias, atividades de adestramento no terreno e eventuais festividades das OMV e OP. Esperasse que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

14. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o pregão centralizado. Após a conclusão da licitação, a Seção da Fiscalização Administrativa da Base Administrativa da Guarnição de Natal expedirá comunicação para que todas as partes interessadas planejem e realizem as requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para as empresas adjudicatárias e signatárias das Atas de Registro de Preços. Na ocasião da entrega do bem, o Setor de Aprovisionamento deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Com o objetivo de adotar as práticas de sustentabilidade, todo o processo deve ser instruído conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU), 6ª edição, ano 2023, no que tange a aquisição de gás liquefeito de petróleo e outros materiais engarrafados.

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1 SLTI/MPOG, de 19/01/2010. No entanto, salientamos que a empresa a ser contratada não terá bens agregados aos bens que possam ser escolhidos conforme critérios de sustentabilidade como material reciclado atóxico ou biodegradável.

Na execução dos bens a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

É vedada a utilização na execução dos bens, de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto no 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de /11/2000.

As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como, na execução do serviço de manutenção, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) no 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise técnica preliminar, declaramos a viabilidade favorável à aquisição de GLP para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e das Unidades Vinculadas. A contratação em um único certame, em respeito ao princípio da economicidade, otimiza recursos e garante a eficiência no atendimento das demandas. Esta medida proporciona um fornecimento adequado e contínuo, assegurando a satisfação das necessidades operacionais. Recomendamos a prosseguimento do processo licitatório.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 13:28:40.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 15:26:43.

Anexo III - MR62_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

62/2024

Responsável pela Edição

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Data de Criação

03/10/2024 16:03

Objeto da Matriz de Riscos

Eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Maior tempo na fase interna de contratação	Objeto específico pode acarretar da dificuldade na elaboração dos documentos do processo.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Impacto Alto

Ações PreventivasP-01 Iniciar com maior prazo de antecedência o planejamento da aquisição **Responsável:** MATHIAS VARGAS BRANDT**Ações de Contingência**C-01 Diminuir ao máximo os prazos, mantendo a legalidade e efetividade, a fim de disponibilizar no menor prazo possível, para as OMV e participantes do GCALC, a aquisição dos materiais. **Responsável:** MATHIAS VARGAS BRANDT

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impugnação do Edital	do Impugnação do certame e necessidade de relançamento da licitação em razão da adoção de novos modelos de Edital e Anexos, bem como outros documentos complementares ao escopo da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Impacto Alto

Ações PreventivasP-01 Máximo cuidado para eliminar ilegalidades, inconsistências e prestação de esclarecimentos aos licitantes **Responsável:** PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA**Ações de Contingência**C-01 Verificar as impugnações e questionamentos dos Licitantes e tomar providências no menor prazo possível para continuidade no certame, de acordo com o disposto no Instrumento Convocatório. **Responsável:** PAULO ROMEU MESQUITA COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falha na estimativa de preço, a maior ou a menor.	Pesquisas de mercado realizadas de acordo com o disposto na IN nº 65/2021. Porém podem ocorrer variações no mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 impacto médio

Ações PreventivasP-01 Realizar uma boa pesquisa de preços. **Responsável:** VICTOR GUILHERME MAIA BELMONT DA SILVA**Ações de Contingência**C-01 verificar a compatibilidade do valor apresentado na pesquisa com o existente no mercado local. **Responsável:** VICTOR GUILHERME MAIA BELMONT DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas de quantidades inadequadas de materiais.	Falta de memória de cálculo ou dos levantamentos inadequados.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Falha na estimativa de necessidade - subdimensionamento da demanda.

Ações Preventivas

P-01 Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem contratados. **Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA

Ações de Contingência

C-01 Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. **Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIOMAR RODRIGUES MAIA
Data: 07/10/2024 08:51:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

EDGARD ELIAS DE SOUZA
COSTA:0138334846
4

Assinado de forma digital por EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA:01383348464
Dados: 2024.10.04 08:38:53 -03'00'

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 16/10/2024 às 14:09, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): Termo de Referência nº 71 - TR71_2024.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 2 | Página: 8

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;
- do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;

- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO; Type your text
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRE NOGUEIRA DIAS CARNEIRO; Type your text
- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;
- da OCEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Quartel em Natal, 27 de maio de 2022
(sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 97/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 28 de maio de 2022 - Sábado

Serviço Externo:

Permissionário de Dia - 1º Sgt HENRIQUE

Serviço Interno:

Oficial de Dia - 1º Ten FABIANE DOMINGOS

Adjunto ao Oficial de Dia - 2º Sgt MELO

Comandante da Guarda - 3º Sgt DE CASTRO

Cabo da Guarda - Cb EP NASCIMENTO

Motorista de Dia - Sd EP JOADILSON

Guarda ao Quartel - Sd EV: DE ARAÚJO, BEZERRA, VARELA, SANTOS, L SILVA e DE LIMA

Permanência ao Rancho - Sd EV THIAGO

Para o dia 29 de maio de 2022 - Domingo

Serviço Interno:

Oficial de Dia - 1º Ten PAULO VICTOR

Adjunto ao Oficial de Dia - 1º Sgt LOPES

Comandante da Guarda - 3º Sgt MARIANA

Cabo da Guarda - Sd EP BELMONT

Motorista de Dia - Sd EP DOUGLAS SILVA

Guarda ao Quartel - Sd EV: ALAN, MARCOS, DRALISON, WILLER, SOUZA NETO e MACENA

Permanência ao Rancho - Sd EV COSTA FILHO

Para o dia 30 de maio de 2022 - Segunda-feira

Serviço Interno:

Oficial de Dia - 2º Ten MEDEIROS

Adjunto ao Oficial de Dia - 1º Sgt COLNAGHI

Comandante da Guarda - 3º Sgt PATRICK

Cabo da Guarda - Cb EP LIRA

Motorista de Dia - Cb EP FREITAS

Guarda ao Quartel - Sd EV: LEONES, ARCANJO, JACKSON, BENTO, PEREIRA e DANTAS

Permanência ao Rancho - Sd EV JONATHAN

(Nota nº 22259, de 27 de maio de 2022, da(o) Div Pes)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR -
Transcrição

"PORTARIA – C Ex Nº 484, DE 12 DE MAIO DE 2022

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

...

- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel Cav (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;

..."

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022)

Cel EVALDO FORTUNATO CAMPOS

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22263, de 27 de maio de 2022, da(o) Div Pes)

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR -
Transcrição

"PORTARIA – C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor

ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

...
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel Art (0194546230) **DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**;
..."

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022)

Cel DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22264, de 27 de maio de 2022, da(o) Div Pes)

3) LUTO - Concessão

De acordo com a letra d), do Inciso XV, do Art 21, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), foram concedidos 8 (oito) dias de luto, a contar de 27 MAIO 22, em virtude do falecimento de seu Genitor.

2º Ten ALEXANDRE LIRIA BENELLI

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22260, de 27 de maio de 2022, da(o) Div Pes)

b. JOGOS DESPORTIVOS DO CMNE

Participação

Os militares abaixo relacionados participaram das seguintes modalidades esportivas, nos respectivos locais e períodos:

ORIENTAÇÃO

Datas de Competições: 14 à 17 MAIO 22

Local: João Pessoa-PB

OM de Apoio: 16º RC Mec

Ida: 141000 MAIO 22

Volta: 171800 MAIO 22

Militar: 2º Sgt **EUDES FRANKLIN SILVESTRE**

ATLETISMO

Datas de Competições: 1º à 3 MAIO 22

Local: Recife-PE

OM de Apoio: 14º BI Mtz

Ida: 010900 MAIO 22

Volta: 041200 MAIO 22

Militar: 3º Sgt **MARIANA ALMEIDA ANACLETO**

TIRO

Datas de Competições: 4 a 6 MAIO 22

Local: Recife-PE

OM de Apoio: 7º D Sup

Ida: 041200 MAIO 22

Volta: 061800 MAIO 22

Militar: 3º Sgt **MARIANA ALMEIDA ANACLETO**

2º Sgt **EUDES FRANKLIN SILVESTRE**

3º Sgt **MARIANA ALMEIDA ANACLETO**

Em consequência:

- a Div Adm providencie a transferência de etapas;
- a Div Pes tome conhecimento e providências para o saque de gratificação e representação; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22232, de 25 de maio de 2022, da(o) AI / OP)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Evaldo Fortunato Campos - Cel
Comandante da B Adm Gu N

*Cruar*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Quartel em Natal, 15 de dezembro de 2022
(quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 231/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 16 de dezembro de 2022 - Sexta-feira

Serviço Externo:

Permissionário de Dia - 2º Sgt AVUNDANO

Serviço Interno:

Oficial de Dia - 1º Ten ALCANTARA

Adjunto ao Oficial de Dia - 1º Sgt LEÃO

Comandante da Guarda - 3º Sgt VIVIANE

Cabo da Guarda - Cb EP OLIVEIRA

Motorista de Dia - Sd EP SABINO

Guarda ao Quartel - Sd EV: MARCOS, HIAN, SOUZA NETO, DA SILVA, PEREIRA e DANTAS

Permanência ao Rancho - Sd EV JONATHAN

(Nota nº 27471, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) DISPENSA PARA DESCONTO EM FÉRIAS - Concessão

Autorizado pelo Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, foram concedidos 4 (quatro) dias de dispensa para desconto nas férias, relativas ao ano de 2021, a contar de 15 DEZ 22.

Cel EVALDO FORTUNATO CAMPOS

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27463, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

Apresentou-se, em 15 DEZ 22, por término de licença à gestante e estar pronta para o serviço.

1º Ten **PORCELINA ELY SILVANA BERNARDES RIMIS**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27461, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

2) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se, em 15 DEZ 22, por ter passado a função e os encargos de Chefe da Subseção de Análises e Instrução de Processos da SVP/B Adm Gu Natal.

Maj **CARLOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS**

Em consequência, a SVPGuN, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 27455, de 15 de dezembro de 2022, da(o) SVPGuN)

Apresentou-se, em 15 DEZ 22, por ter recebido a função e os encargos de Chefe da Subseção de Análises e Instrução de Processos da SVP/B Adm Gu Natal.

2º Ten **GERSON GOMES DO NASCIMENTO**

Em consequência, a SVPGuN, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 27456, de 15 de dezembro de 2022, da(o) SVPGuN)

3) REVOGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - EX OFFICIO

7ª RM

Providências a cargo da OM/UG de origem do militar

- **POSTO - A/Q/S:** Maj Sv Int

- **IDT:** 013178784-8

- **NOME/REFERENCIAÇÃO:** ALEXANDRE FERREIRA DE MORAES

- **OM ORIGEM - CIDADE-UF:** B Adm Gu Natal / Natal - RN

- **OM DESTINO - CIDADE-UF:** Cmdo CMNE / Recife - PE

- **LEGENDAS (OBS):** 41 47 57 (31935)

Legendas:

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

47 - Deverá devolver, de imediato e de uma só vez, os recursos recebidos para sua movimentação e informar à DCEM a data em que isto se efetivou.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 96.

Ccaar

Observações:

31935 - *Movimentação original publicada no Adt da DCEM 2A ao Bol do DGP nº 139, de 7 DEZ 22."*

(Transcrito do Adt da DCEM 2D ao Bol do DGP nº 142, de 14 DEZ 22)

Maj ALEXANDRE FERREIRA DE **MORAES**

Em consequência, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27472, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

b. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

1) TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - EX OFFICIO

"7ª RM

Providências a cargo da OM/UG de origem do militar

- **GRAD - A/Q/S:** S Ten Art

- **IDT:** 019441053-6

- **NOME:** HÉLIO PEREIRA SANTANA

- **OM ORIGEM - CIDADE-UF:** B Adm Gu Natal / Natal - RN

- **OM DESTINO - CIDADE-UF:** 31º GAC (Es) / Rio de Janeiro - RJ

- **LEGENDA (OBS):** 10 46 170 171 (14825) (19910) (28597)

Legendas:

10 - *Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.*

46 - *Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.*

170 - *A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 7 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.*

171 - *O(a) militar deverá ser desligado(a) no período de 14 NOV 22 à 16 JAN 23. Caso, neste período, ainda não possua o tempo mínimo de Sede/GU ou GU Esp, somente poderá ser desligado(a) após completar o tempo mínimo de permanência.*

Observações:

14825 - *Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos de Sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Portº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à movimentação de pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.*

19910 - *A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP, apresentado por ocasião da Visita de Orientação Técnica (VOT) da DCEM.*

28597 - *A fim de atender o planejamento Anual de Movimentação de pessoal a cargo do DGP/2022*

(Transcrito do Adt da DCEM 3A ao Bol do DGP nº 142, 14 DEZ 22)

S Ten **HÉLIO PEREIRA SANTANA**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27475, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

2) LUTO - Concessão

De acordo com a letra d), do inciso XV, do art. 21, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), foram concedidos 8 (oito) dias de luto, a contar de 15 DEZ 22, em virtude do falecimento de seu Genitor.

1º Sgt **ANTONIO JEAN ANTUNES DA SILVA**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 27469, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

3) DISPENSA MÉDICA - Aprovação por este Comando

Este Comando recebeu e aprovou a dispensa médica exarada pelo 1º Ten Médico **FELIPE JADER COELHO PEREIRA** (CRM/RN 10458), do HGuN, de 14 DEZ 22, nos seguintes termos: "Convém que o militar abaixo relacionado, desta OM, seja dispensado de suas atividades laborativas por 2 (dois) dias, a contar de 14 DEZ 22, por motivo de doença".

1º Sgt **MARIO SÉRGIO COSMO DA SILVA**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 27474, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

4) FÉRIAS - Concessão

De acordo com o art. 443 e Parágrafo 3º do art. 445 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), foram concedidos 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2022 (parcela única), no período de 15 DEZ 22 à 13 JAN 23.

2º Sgt **PAULO ROBERTO ARAUJO CROSS**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

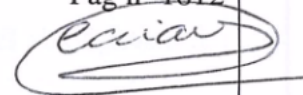
(Nota nº 27467, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

c. ASSUNTOS DIVERSOS

Dedetização

De acordo com o que prescreve as Normas de Manutenção de Quartéis e Residências (NORMANQ), foi realizado, no dia 9 DEZ 22, a dedetização, desratização e descupinização no interior desta OM, conforme Certificado de Controle de Pragas emitido e arquivado na Divisão de Apoio dessa OM.

Em consequência, a Div Adm, Div Apoio e demais interessados tomem conhecimento e as devidas



providências.

(Nota nº 27393, de 13 de dezembro de 2022, da(o) Fisc Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INTERNO

a. RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

A contar de 15 DEZ 22, recebi a Função de Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal, conforme o Inciso II, do art. 131, da seção V, do capítulo V, do Regulamento de Administração do Exército (EB-10-R-01.003).

Cel DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27481, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

b. PASSAGEM DE FUNÇÃO, CARGA E ENCARGOS - Concessão de prazos

De acordo com o inciso III, do art. 131, da seção V, do capítulo V, do Regulamento de Administração do Exército (RAE) e conforme solicitação contida no DIEx Nº 39-Sec Mob/PRM/B Adm Gu Natal, de 8 NOV 22, concedo ao Cap **VALDEMIR ARAÚJO DOS SANTOS** o prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar de 16 DEZ 22, para que proceda a passagem da carga, encargos e função de Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/004 (PRM 07/004), ao 1º Ten **MÁRCIO ALESSANDRO DE ANDRADE**.

Cap **VALDEMIR ARAÚJO DOS SANTOS**

- Chefe PRM 07/004 substituído

1º Ten **MARCIO ALESSANDRO DE ANDRADE**

- Chefe PRM 07/004 substituto

Em consequência, a Div Pes, PRM 07/004 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27476, de 15 de dezembro de 2022, da(o) PRM)

c. PASSAGEM DE FUNÇÃO E ENCARGOS - Recebimento

A contar de 15 DEZ 22, o militar em tela participou por meio do DIEx nº 2, de 15 DEZ 22, que recebeu a função e os encargos de Delegado de Serviço Militar (Del Sv Mil) das Juntas de Serviço Militar dos municípios nas áreas das antigas 6ª, 8ª e 11ª Delegacias de Serviço Militar vinculadas ao Posto de Recrutamento e Mobilização 07/004 (PRM 07/004), cumulativamente com a função e os encargos que já exerce, conforme determinado no BI nº 227, de 9 DEZ 22, desta OM.

1º Ten **ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS**

Em consequência, a Div Pes, o PRM 07/004 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27468, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

d. Inscrição de Empenhos em RPNP

Em atenção ao calendário de encerramento do exercício financeiro para os recursos descentralizados pelo DEC, conforme DIEx Nº 940-A2/DEC de 12 DEZ 22, determino a inscrição da NE 2022NE001607 em Restos a Pagar Não Processados.

UG: 160342

Valor: R\$ 13.500,00

Em consequência:

- O Ch Set Financeiro realize a referida inscrição; e
- a Div Adm tome conhecimento e adote as providências cabíveis.

(Nota nº 27421, de 13 de dezembro de 2022, da(o) Fisc Adm)

e. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim está sendo distribuído o Aditamento Nr 98-EROCP/7ª Bda Inf Mtz, de 15 DEZ 22, versando sobre assuntos diversos relacionados à Operação Carro-Pipa.

Em consequência, a Div Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27466, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Op Pipa)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

De acordo com o inciso IV, do art. 67, do decreto nº 4.346, de 26 AGO 02 (R-4), aprovo 1 (um) dia de dispensa total do serviço como recompensa, concedido pelo SCmt, no dia 15 DEZ 22.

2º Ten **GLAUCO ALVES PORTO**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27464, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

De acordo com o inciso IV, do art. 67, do decreto nº 4.346, de 26 AGO 02 (R-4), aprovo 1 (um) dia de dispensa total do serviço como recompensa, concedido pelo Ch da Div Adm, no dia 15 DEZ 22.

2º Sgt **ANDERSON ANDRÉ DA SILVA LEITE**

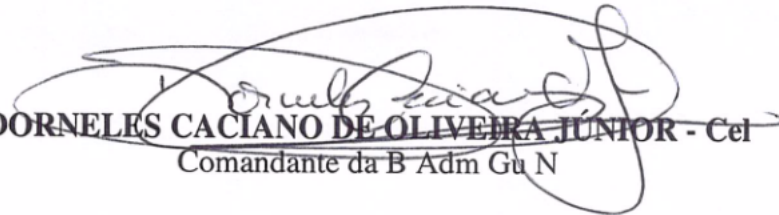
2º Sgt **KAIRO FREIRE DA SILVA**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27465, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel
Comandante da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Quartel em Natal, 20 de março de 2023
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO N° 52/2023

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 21 de março de 2023 - Terça-feira

Serviço Interno:

Oficial de Dia - 2º Ten GERSON

Adjunto ao Oficial de Dia - 1º Sgt MADEIRA

Comandante da Guarda - 3º Sgt LUCAS MELO

Cabo da Guarda - Cb EP LEÃO

Motorista de Dia - Sd EP RAYCAR

Corneteiro de Dia - Sd EP SABINO

Guarda ao Quartel - Sd EP: ERONIDES, SOUSA e THIAGO

Reforço da Guarda ao Quartel: Sd EV: BARBOSA, CARVALHO, DA CUNHA, FAGUNDES, ESTEVAM e ARTHUR

Obs: Os seguintes militares entraram de serviço de guarda ao quartel, conforme segue abaixo:

18 MAR 23 - Sd EV: SANTOS, GREGÓRIO, FRANCIJUNIOR, CAVALCANTE, PATRICIO e MEDEIROS.

19 MAR 23 - Sd EV: MIRANDA, PEREIRA, MAIA, FABRICIO, FERREIRA e LIMA

20 MAR 23 - Sd EV: MIGUEL, VIELIGTO, LUCENA, PEGADO, BENIGNO e DE OLIVEIRA.

(Nota n° 29478, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA

Conclusão

- Concluiu, em 17 MAR 23, o Estágio de Inteligência, ministrado pelo E2/CMNE, com aproveitamento, o seguinte militar:

1º Sgt JONAS MADEIRA DE OLIVEIRA

Em consequência, o Ch AI e o Ch Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 29469, de 20 de março de 2023, da(o) AI / OP)

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) REQUERIMENTO - Averbação

- Este Comando recebeu o requerimento EB: 64241.002004/2023-77, datado de 14 MAR 23, em que o Maj ALEXANDRE FERREIRA DE MORAES, Idt nº 013178784-8, requer o pagamento de indenização de bagagem na mesma sede, por ter ocupado, a contar de 15 de fevereiro de 2023, o Próprio Nacional Residencial, localizado na Avenida Hermes da Fonseca, 1469, Tirol, na cidade de Natal/RN.

Maj ALEXANDRE FERREIRA DE **MORAES**

Em consequência:

1. averbo o requerimento; e
2. a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29484, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

2) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se, em 20 MAR 23, por término de trânsito e estar pronto para o serviço.

2º Ten TARSO ROCHA LULA PEREIRA

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29460, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

b. FUNÇÃO MILITAR

REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA

- Tendo em vista a apresentação da 1ª Ten **KALIANE GUEDES DE LIMA COSTA**, por término de dispensa médica, passa a referida oficial a reassumir a função de Chefe do Setor Financeiro (Tesouraria) do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Bda Inf Mtz, a contar de 20 MAR 23, ficando dispensada da função a 3º Sgt **JUSSARA CAVALCANTI DA SILVA**.

1º Ten KALIANE GUEDES DE LIMA COSTA

3º Sgt JUSSARA CAVALCANTI DA SILVA

Em consequência, a Sec Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e a interessada tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29455, de 20 de março de 2023, da(o) Op Pipa)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE PROCESSOS DE AJUSTE DE CONTAS PENDENTES

COMISSÃO DE PROCESSOS DE AJUSTE DE CONTAS PENDENTES - Designação

- Designo a Comissão de Processos de Ajuste de Contas Pendentes com o objetivo de iniciar os Processos de Ajuste de Contas Não Analisados (Pendentes), a qual deverá providenciar toda a documentação e todas as informações necessárias para que a Turma de Ajuste de Contas/SVP B Adm Gu Natal possa calcular, negociar, concluir e enviar ao CPEX os citados Processos Pendentes. Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 3 ABR 23.

Cel PTTC **MARCELO DA SILVA AMARAL**

Chefe da Comissão

3º Sgt **RAFAEL BRUNO DE SOUZA NUNES**

Adjunto da Comissão

Cb EP **ISAIAS PESSOA DE OLIVEIRA**

Auxiliar da Comissão

Sd EV **EVERTON THIAGO COSTA E SILVA**

Auxiliar da Comissão

Em consequência, a SVP/B Adm Gu Natal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 29119, de 6 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

b. INTERNO

1) PASSAGEM DE FUNÇÃO - Recebimento

a) Recebeu, no dia 17 MAR 23, a função de Chefe da Divisão Administrativa.

Maj **RAFAEL PIAS DE SOUZA**

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29461, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

b) Recebeu, no dia 17 MAR 23, a função de Chefe da SALC.

Cap **MATHIAS VARGAS BRANDT**

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29462, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

2) VALIDADE E VERACIDADE - Relatório de Cursos e Estágios

"I. INTRODUÇÃO

Tendo sido designado pelo Sr Coronel DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Comandante

da Base Administrativa da Guarnição de Natal, conforme Boletim Interno nº 49, de 15 de Março de 2023, para a análise da documentação atinente à validade do documento e a veracidade das informações referentes aos cursos realizados pelo 1º Sgt JORGE ANDRE PACHECO PRIMAO, conforme DIEx nº 13-SPPA/Div Pg Pes/B Adm Gu Natal, de 13 março 23, cujo quadro abaixo transcrevo, passo a relatar:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Università per Stranieri di Siena
CERTIFICADO: Esami CILS / Livello UNO – B1

II. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Com o escopo de reunir os elementos probatórios que pudessem atestar a validade e veracidade do documento apresentado e anexado ao DIEx do solicitante, este Encarregado Pesquisou por bem diligenciar a referida Instituição, Università per Stranieri di Siena, a fim de averiguar o que se pede.

III. PARTE EXPOSITIVA

Da análise das peças que compõem a presente averiguação, restou apurado que o 1º SGT JORGE ANDRE PACHECO PRIMAO, solicitou o cadastramento de curso, por intermédio do DIEx Nº 13-SPPA/Div Pg Pes/B Adm Gu Natal, de 13 março 23 Analisando o certificado de proficiência, observou-se que o militar em tela concluiu com aproveitamento o certificado sendo APTO no Ascolto, Comprensione della lettura, Strutture della comunicazion, Produzione orale e Produzione scritta, foi verificado a validade e a veracidade do documento apresentado após consulta realizada no site:

<https://online.unistrasi.it/RisCils.asp>

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Università per Stranieri di Siena
CERTIFICADO: Esami CILS / Livello UNO – B1
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 407181

IV. PARTE CONCLUSIVA

Em face do acima exposto, com base na legislação atinente e em conformidade com a Portaria DECEX/CEX Nº241, de 19JUL21, que aprova as Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001), 3ª Edição, 2021 e Portaria nº 55-DGP, de 6 de março de 2014 (Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios), atesto a validade e veracidade do documento apresentado.

Todas as informações são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo para todos os efeitos legais.

Natal, RN, 17 de março de 2023.

KAIRO FREIRE DA SILVA – 2º Sgt
Encarregado"

1º Sgt JORGE ANDRE PACHECO PRIMAO

Despacho do Comandante:

1. Aprovo o Relatório - Certificação de Validade e Veracidade; e
2. A Sec Pes providencie o cadastramento do curso no BDCP/SICAPEX do militar em tela.

(Nota nº 29457, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

3) ADITAMENTO - Distribuição

- Com o presente Boletim está sendo distribuído o Aditamento Nr 23-EROCP/7ª Bda Inf Mtz, de 20

MAR 23, versando sobre assuntos diversos relacionados à Operação Carro-Pipa.

Em consequência, a Sec Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29453, de 20 de março de 2023, da(o) Op Pipa)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

a. De acordo com o inciso IV, do art. 67, do decreto nº 4.346, de 26 AGO 02 (R-4), aprovo 2 (dois) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, concedido pelo Chefe da Divisão Administrativa, a contar de 20 MAR 23, ao militar abaixo relacionado:

Cap MATHIAS VARGAS BRANDT

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29456, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

b. De acordo com o inciso IV, do art. 67, do decreto nº 4.346, de 26 AGO 02 (R-4), concedo 5 (cinco) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, a contar de 20 MAR 23, ao militar abaixo relacionado:

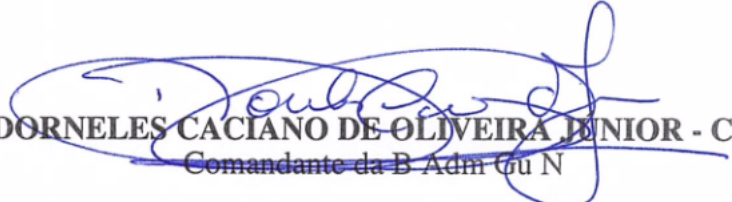
1º Ten EDUARDO MARQUES DE PAULA

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29459, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel
Comandante da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 17/10/2024 às 11:04, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): Portaria nº 485 - Nomeação Cmt (DOU), Boletim Interno nº 97/2022 - Nomeação Cmt (BI BASE), Boletim Interno nº 231/2022 - Recebimento da Função de OD (BI BASE), Boletim Interno nº 52/2023 - Recebimento da Função de Chefe da SALC (BI BASE).

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

Quartel em Natal, 9 de outubro de 2024
(quarta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 195/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 10 de outubro de 2024 - Quinta-feira

Serviço Interno:

Oficial de Dia - 1º Ten BARBOZA

Adjunto ao Oficial de Dia - 2º Sgt HELBER

Comandante da Guarda - 3º Sgt DE CASTRO

Cabo da Guarda - Cb EP ISAC

Motorista de Dia - Sd EP JOADILSON

Guarda ao Quartel - Sd EV GADELHA, LUCAS e DOMINGOS

Permanência ao Rancho - Sd EP DA CRUZ

Apoio ao Rancho - Sd EV GARCIA, LEONARDO e MATHEUS

Obs:

1. Parada Diária às 09h após o TAF, Guarnição que estará saindo de serviço será substituída às 05:45h; e
2. o Apoio ao Rancho deverá se apresentar ao Graduado do Rancho as 11h da manhã.

(Nota nº 40885, de 9 de outubro de 2024, da(o) Seç Pes)

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

CURSOS

CONCLUSÃO - Certificado

- Apresentaram a este Comando o certificado de conclusão do Curso de Garçom, realizado no período de 20 MAIO 24 à 03 SET 24, no SENAC (presencial), os seguintes militares:

Sd EV KEVENN **LEONARDO** DA SILVA

Sd EV **YURI** MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA

Sd EV CAINA **ROBERTO** FIGUEIREDO

Em consequência, a Seç Pes, a Divisão de Apoio e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 40880, de 9 de outubro de 2024, da(o) Seç Pes)

3ª Parte **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS PTTC

FÉRIAS - Concessão

- De acordo com o art. 443 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) e letra "a)" do inciso "III" do art. 17 das Instruções Reguladoras para Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares Inativos (EB30-IR-50.001), concedo 10 (dez) dias de férias (3ª parcela) relativas ao primeiro período aquisitivo, a contar de 9 OUT 24, devendo se apresentar em 21 OUT 24.

Cap PTTC **HAMILTON ERASMO BATISTA DE CASTRO**

Em consequência:

1. passa a responder pela chefia do EROCP/7ª Bda Inf Mtz, o Cel PTTC **MARCELO ROSA MARTINHO**, a contar de 30 SET 24, cumulativamente com a função que já exerce; e
2. a Seç Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 40881, de 9 de outubro de 2024, da(o) Seç Pes)

b. HISTÓRICO DA OM

VISITA DE AUTORIDADES

a) No dia 24 de setembro, a Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) foi inspecionada pelo 10º Centro de Gestão e Controle Financeiro do Exército (10º CGCFEX). Na oportunidade, o Comandante da B Adm Gu Natal apresentou as instalações e seções da OM aos visitantes e em seguida expôs uma breve palestra sobre as atividades exercidas. Os integrantes do 10º CGCFEX visitaram os setores da B Adm Gu Natal a fim de levantar pontos para auditoria gerencial da OM, com foco numa melhor gestão interna, prudência na aplicação dos Sistemas organizacionais, nos recursos financeiros, na execução orçamentária e na fiscalização de contratos.

Em consequência, a Sec Pes registre no histórico desta OM e os demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

(Nota nº 40878, de 9 de outubro de 2024, da(o) Seç Pes)

b) No dia 24 de setembro de 2024, o Escritório Regional da Operação Carro-Pipa (EROCP/7ª Bda Inf Mtz) recebeu a visita do Comandante da 7ª Bdrigada de Infantaria Motorizada - Gen Bda **KLAUBER ROGÉRIO CANDIAN**. O EROCP está sediado no aquartelamento do 16º BI Mtz, vinculado à Base Administrativa da Guarnição de Natal e subordinado diretamente à Brigada Felipe Camarão. Em sua primeira visita ao Escritório Regional, o Gen **CANDIAN** percorreu as instalações recentemente inauguradas, interagiu com militares das diversas divisões e seções e assistiu a uma palestra conduzida pelo Chefe do Escritório. Por meio da explanação, o Comandante da Brigada teve um panorama da

Operação e conheceu os processos de trabalho adotados para seu gerenciamento, tais como processo de contratação dos prestadores de serviço, municípios envolvidos, população atendida, rotinas de fiscalização, prestação de contas e demais atividades coordenadas pelo Escritório, na condução dessa importante atividade que atende à população do semiárido potiguar.

Em consequência, a Sec Pes registre no histórico desta OM e os demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

(Nota nº 40879, de 9 de outubro de 2024, da(o) Seç Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. INTERNO

1) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

a) Sejam inspecionados de saúde, pelo Médico Perito da Guarnição (MPGu/H Gu NATAL), para fins de Término de Incapacidade Temporária, conforme as Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30-IR-020.016), aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex Nº 461, de 20 SET 23.

S Ten **JAILSON OLIVEIRA DE SOUZA**

1º Sgt **ANDRÉ LOPES RODRIGUES**

1º Sgt **MARIO SÉRGIO COSMO DA SILVA**

2º Sgt **ERIVAN DYEGO DE FREITAS FERREIRA**

Em consequência, a Sec Pes, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 40870, de 9 de outubro de 2024, da(o) Seç Pes)

b) Seja inspecionado de saúde, pelo Médico Perito da OM (MPOM/17º GAC), para fins de Controle Periódico de Saúde, conforme as Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30-IR-020.016), aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex Nº 461, de 20 SET 23.

1º Sgt **LEONARDO CRUZ AMARAL DA SILVA**

Em consequência, a Sec Pes, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 40871, de 9 de outubro de 2024, da(o) Seç Pes)

2) COMISSÃO - Designação

- De acordo com as Normas para o Processo de Promoção de Oficial Temporário (EB30-N-60.006), designo a 1º Ten **PORCELINA ELY SILVANA BERNARDES RIMIS**, 1º Sgt **LEONARDO CRUZ AMARAL DA SILVA** e o 2º Sgt **WALBER FUTIA DA SILVA** para comporem a Comissão de Exame de Dados Individuais para que confeccionem o Relatório do Exame de Dados Individuais da militar abaixo, por estar prevista para promoção a Segundo-Tenente em 25 DEZ 24, devendo o mesmo relatório ser remetido à Seção de Pessoal em até 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação.

Asp **TANIELLI ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO**

Em consequência, o militar designado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Designação

- Nomeio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º ABR 21, como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2024, cujo objeto é a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) com a finalidade de atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, os militares abaixo relacionados:

3º Sgt ALEX SANDRO FONTES DE ARAUJO - Pregoeiro;

S Ten PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA - Equipe de Apoio.

1º Sgt PAULO ROMEU MESQUITA COSTA - Equipe de Apoio.

Em consequência:

1. Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. A Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL

Distribuição

De acordo com o § 2º do Art 9º, das Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG-50-01), aprovada pela Portaria nº 277, de 30 Abr 2008-Cmt Ex, e do Art 13 das Normas para Administração de PNR da Guarnição de Natal, de 17 Jun 2020, distribuo a **título definitivo** ao 1º **TEN EVORI ANTONIO FRIGO** o PNR Uso Geral situado à Rua Coronel Flaminio, 4, Santos Reis, 59010-500, nesta guarnição, a contar do dia **08 OUT 24**.

1º Ten EVORI ANTÔNIO FRIGO

Em consequência:

- o permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação para ocupar o referido imóvel; e
- a Div Ap e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA - Instauração

PORTARIA nº 68-AAAJurd/B Adm Gu Natal, de 26 SET 24 (NUP 64241.008496/2024-95):

Tendo em vista o teor do DIEx nº 138-SVPGuN - Sect/SVPGuN/B Adm Gu Natal, de 23 SET 24, referente a indício de irregularidade na percepção de pensão civil pela Sra. EFIGÊNIA MARIA DE QUEIROZ, instauro a respeito sindicância, nos termos do artigo 2º e seguintes das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicâncias no Âmbito do Exército (EB-10-IG-09.001), a fim de apurar eventual existência da irregularidade apontada em relatório do TCU, pelo que designo o 1º Sgt **ESTEVÃO DINI**

BATISTA como encarregado da apuração, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições legais que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento da portaria.

Em consequência, a AAAJurd, o Encarregado e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 40676, de 1º de outubro de 2024, da(o) Ass Jurd)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel
Comandante da B Adm Gu Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 17/10/2024 às 11:06, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 195 - BI_195_PREGOEIRO E EQUIPE.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO	160342 - 00029/2024
Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
08/10/2024	12	Sim
		Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
ELIOMAR RODRIGUES MAIA	[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
97		selic@16bdainfsl.eb.mil.br
33433169		

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NAT	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
RUA ALMINO AFONSO, NR. 12 - RIBEIRA		
Bairro	Município	CEP
	Natal/RN	59012010

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	461651-Gás refino de petróleo	Quilograma	Menor Preço	7,7692	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	26300
						160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	12000
						160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	Natal/RN	8000
2	Material	461515-Botijão Para Gás	Unidade	Menor Preço	349,6140	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	61
						160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	54
						160345 - HOSPITAL DE	Natal/RN	4

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						GUARNICAO DE NATAL		
3	Material	461517-Botijão Para Gás	Unidade	Menor Preço	100,9996	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	476
						160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	40

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Conforme o previsto no Art. 86 da Lei 14.133/2021, será concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para participação das Organizações Militares pertencentes ao GCALC da Guarnição de Natal, exclusivamente conforme orientação emanada no DIEx nº 163-S1/10º CGCFEx de 23 de abril de 2024.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE IRP 29.doc	05/09/2024
Memória Calc .Aquisição GLP.doc	05/09/2024

Fechar



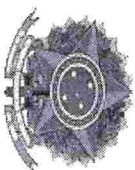
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 17/10/2024 às 11:10, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 22/2024 - RESUMO IRP.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE – 7ª DE

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRÚ

NUP: 64241.007633/2024-74

Natal/RN, 03 de setembro de 2024.

Do Chefe do Aprov do 16º BI Mtz

Ao Ordenador de Despesas B Adm Gu Natal

Assunto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo

Anexos: memória de Cálculo.

Referência: a) Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito a possibilidade de aprovar a requisição do MATERIAL abaixo, destinado a atender às necessidades do 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.
2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
 - a. ÓRGÃO: 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
 - b. SETOR REQUISITANTE: Aprovisionamento
 - c. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: 3º SGT ARLEY MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA
 - d. E-MAIL: aprovisionamento16bimtz@gmail.com

(NUP: 64241.007633/2024-74 1/4)

e. Justificativa da necessidade da aquisição de material:

A Base Administrativa da Guaranição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma Organização Militar (OM) concebida com a finalidade de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação.

De modo geral, a futura contratação visa ao atendimento das necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guaranição de Natal.

Nesse contexto, como participante, as OMs atuam como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o setor de aprovisionamento e produção de alimentos do 16º BI Mtz, é essencial para a continuidade dos processos produtivos: O GLP é uma fonte de energia vital para muitos processos na produção de alimentos, incluindo o cozimento, aquecimento e pasteurização. Sua disponibilidade garante que todas as etapas de produção ocorram sem interrupções, mantendo a eficiência e a continuidade das operações. Além disso, em situações de alta demanda ou expansão da produção, o GLP oferece a flexibilidade necessária para ajustar o consumo e atender às necessidades específicas, sem comprometer a eficiência ou a qualidade dos produtos.

Portanto, a aquisição de GLP é justificada pela sua importância na manutenção da eficiência, qualidade e continuidade das operações no setor de aprovisionamento e produção de alimentos. A garantia de um fornecimento adequado e confiável de GLP é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade das operações.

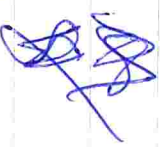
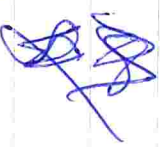

Por fim, ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados da aquisição são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, o que foi aferido mediante memória de cálculo.

Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se a inclusão no processo, **conforme** tabelas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em	Kg	7650	8500	R\$ 7,7692	R\$ 66.038,20

	ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes.						
2	Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 45Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	Unidade	4	R\$ 349,6140	R\$ 1.748,07		
3	Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	Unidade	378	R\$ 100,9996	R\$ 42.419,83		
VALOR TOTAL R\$						110.206,10	

f. Equipe que realizou o levantamento da demanda:


GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
3º Sgt	ARLEY MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA	Auxiliar do Aprov	
3º Sgt	WENZEL MATHEUS DA SILVA PINTO	Auxiliar do Aprov	
Cb	IMISON IZAQUIEL BEZERRA GALVÃO DE ARAÚJO	Auxiliar do Aprov	

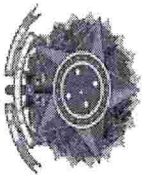

RAFAEL PIÁS DE SOUZA - TC
Chefe da Divisão Administrativa da B Adm Gu Natal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;
2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;
3. Para fins do Art. 18 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, ____ de _____ de 2024.


DORNELES CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cel
~~Ordenador de Despesas da B Adm Gu IN~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

DIEx nº 33 Almox/17º GAC
NUP: 64552.003306/2024-30

Natal/RN, 02 de setembro de 2024.

Do Comandante do 17º Grupo de Artilharia de Campanha

Ao Ordenador de Despesas B Adm Gu Natal

Assunto: Serviço Aquisição de Gás GLP

Anexos: Memória de Cálculo.

Referência: a) Lei nº 14.133, de 1º abril 2021;

- b) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para Realização de Licitações no comando do Exército (IG 12-02); e
- c) Art. 13 e 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito a possibilidade de aprovar a requisição para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP abaixo, destinado a atender às necessidades do 17º Grupo de Artilharia de Campanha.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

a. ÓRGÃO: 17º GAC

b. SETOR REQUISITANTE: Almoxarifado do 17º Grupo de Artilharia de Campanha

(NUP: 64552.003306/2024-30..... 1/4)

c. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: S Ten WOLNEY / Sgt Delmo – Set Aprov 17º GAC

d. E-MAIL: almoxarifado17gac@gmail.com

e. Justificativa da necessidade da contratação de prestação de serviços:

A Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma Organização Militar (OM) concebida com a finalidade de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação.

De modo geral, a futura contratação visa ao atendimento das necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal. O 17º GAC, possuidor de um Setor de Aprovisionamento e sendo responsável pela produção do alimento diário de 02(duas) Organizações Militares, apresenta, através deste documento, as demandas abaixo demonstradas.

Nesse contexto, como participante, as OMs atuam como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

Portanto, justifica-se a aquisição de Gás GLP sendo uma ação imprescindível, uma vez que esses materiais são vistos pela Guarnição como capazes atender as solicitações dos Órgãos Competentes e Escalões Superiores.

Ainda como justificativa da contratação, ressalta-se que os quantitativos estimados da aquisição dos itens são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, o que foi aferido mediante memória de cálculo.

Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se o posterior cadastramento no SIASGNET, conforme tabelas abaixo:



ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO DE ITEM (Serviço)	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes.	Kg	400	10.800	R\$ 7.7692	R\$ 83.907,36


(NUP: 64552.003306/2024-30.....)

2/4

2	Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 45Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	Und	02	26	R\$ 349,6140	R\$ 9.089,96
3	Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	Und	02	26	R\$ 100,9996	R\$ 2.625,9896

a. Equipe que realizou o levantamento da demanda:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
S Ten	Wolney	Chefe do Setor de Material do 17º GAC	
2º Sgt	Delmo	Auxiliar Set Aprov do 17º GAC	


WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA – S Ten
 Almoxarife – Requisitante



WALDYR DA COSTA NETO - Cap
 Fiscal Administrativo do 17º GAC


RENATO MACEDO BIONE DA SILVA – Ten Cel
 Comandante do 17º GAC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;
2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;
3. Para fins do Art. 18 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, _____ de _____ de 2024.


DORNELLES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel
~~Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª RM / 7ª DE
CMDO DA 7ª BDA INF MTZ (2ª BDA INF/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

DIEx n° 150-Aprov/Fisc Adm/7ª Bda Inf Mtz
NUP: 64300.004702/2024-46

Do Encarregado do Setor de Aprovevisionamento
Ao Sr OD B Adm Gu N

Natal-RN, 2 de setembro de 2024

Assunto: Pregão Aquisição GÁS

Referência: a) Lei n° 14.133, de 1º abril 2021;

- b) Art. 13 da Port Min n° 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para Realização de Licitações no comando do Exército (IG 12-02); e
- c) Art. 13 e 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017.

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito a possibilidade de aprovar a aquisição de gás, destinado a atender às necessidades do Comando da 7ª Bda Inf Mtz .

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

a. ÓRGÃO: Cndo 7ª Bda Inf Mtz

b. SETOR REQUISITANTE: Setor de Aprovevisionamento do Comando 7ª Brigada Infantaria Motorizada.

c. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: 1º Ten Lucas Ramos

d. E-MAIL: APROV7BDA@GMAIL.COM

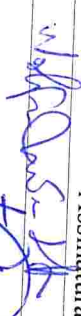

e. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma organização militar concebida com a finalidade de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação. Nesse contexto, o Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, Organização Militar Vinculada, atua como setor participante dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas do setor de aprovisionamento, no que se refere a obtenção de gás liquefeito de petróleo para o desenvolvimento de suas atividades. Portanto, justifica-se a aquisição de gás como sendo uma ação imprescindível, uma vez que esses materiais são vistos pela Guarnição como insumos capazes de tornar as atividades administrativas de suas unidades mais práticas e eficazes, uma vez que exigem foco e organização. Ainda como justificativa da contratação, ressalta-se que os quantitativos estimados da aquisição são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, o que foi aferido mediante memória de cálculo.

Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se o posterior cadastramento no SIASGNET, conforme tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P-190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P-190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes.	Kg	1400	7000	7,76	R\$ 54.320,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 45Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	Und	6	30	349,61	R\$ 10.488,30
3	Gás Liquefeito de Petróleo – P-13 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	Und	6	30	100,99	R\$ 3.029,70
TOTAL						R\$ 67.838,00

f. Equipe que realizou o levantamento da demanda:

Pst/Grad	Nome	Função	Assinatura
1º Ten	Washington Monteiro da Silva	Rsp p/ Aprovisionamento	
1º Sgt	Fernando Silva de Assis	Aux Aprovisionador	

g. Sugestão da Equipe de Planejamento e Contratação:

Pst/Grad	Nome	Função	Assinatura (Ciência)

h. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos materiais: 1º Semestre de 2025

Considerando as justificativas acima expostas, quanto à necessidade, pretende-se que os materiais fornecidos demandados iniciem-se em 20 de janeiro de 2025, tendo em vista a necessidade do GCALC.


WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA – 1º Ten

Requisitante


ANDERSON SILVA MACHADO – Cap
Fiscal Administrativo Cndo 7ª Bda Inf Mtz


RICARDO ALEXANDRE DE FARIAS LEITE - Cel
Chefe da Divisão Administrativa do Cndo 7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;
2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;
3. Para fins do Art. 18 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, ____ de ____ de 2024.


DORNELLES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMINE - 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

NUP: 64241.007633/2024-74

Natal/RN, 08 de Setembro de 2024.

Do Chefe da Divisão de Apoio da B Adm Gu Natal
Ao Ordenador de Despesas B Adm Gu Natal

Assunto: documento de formalização da demanda consolidado para aquisição de GLP

Anexos: memória de cálculo da 7ª Bda Inf Mtz, 16º BI Mtz e 17º GAC

Referência: a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- b) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações no comando do Exército (IG 12-02); e
- c) Art. 13 e 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito a possibilidade de aprovar a requisição do MATERIAL abaixo, destinado a atender às necessidades da B Adm Gu Natal e das Organizações Militares Vinculadas - OMV.
2. CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA
 - a. ÓRGÃO: B ADM GU NATAL
 - b. SETOR REQUISITANTE: Conforme alínea f.
 - c. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA: Conforme alínea f.

(NUP: 64241.007633/2024-74..... 1/5)

d. E-MAIL: fiscadm@badmgunatal.eb.mil.br

e. Justificativa da necessidade da aquisição de material:

A Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma Organização Militar concebida com a finalidade de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação.

Nesse contexto, a futura contratação visa ao atendimento das necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio de economicidade, a Base Adm Gu Natal será a Unidade Gestora do Processo Licitatório. A Organização Militar Vinculada (OMV) atua como setor gerenciador dos **processos** de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

No que tange às atividades de instrução a aquisição do material pretendido no presente certame, torna-se indispensável para cumprir o planejamento referente ao ano de instrução vigente, nas diversas OMs da Guarnição. Tal aquisição, ainda, visa a melhorar o nível dessas atividades, e por conseguinte, obter melhores resultados na formação e qualificação dos recursos humanos envolvidos.

Por fim, ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados da aquisição são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, o que foi aferido mediante memória de cálculo.

Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se a inclusão no processo, **conforme** tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	CATMAT	7º BDA INF MTZ	16º BI MTZ	17º GAC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes.	kg	461651	7.000	8.500	10.800	26.300	7,7692	R\$ 204.329,96
2	Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Bolição Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-	Unidade	461515	30	5	26	61	349,6140	R\$ 21.326,45

	Butano, capacidade do Botijão 45Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.								
	Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	Unidade	461517	30	420	26	476	100,9996	R\$ 48.075,80
TOTAL R\$									R\$ 273.732,21

f. Equipe que realizou o levantamento da demanda:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
S Ten	Wolney Francisco Pereira de Oliveira	Almoxarifado do 17º GAC	DFD_OM DE ORIGEM
3º Sgt	Arley Medeiros de Oliveira Sousa	Aux APPROV do 16º BI Mtz	DFD_OM DE ORIGEM
1º Ten	Washington Monteiro da Silva	APPROV da 7ª Bda Inf Mtz	DFD_OM DE ORIGEM

Natal/RN, 8 de Setembro de 2024.

Chefe da Divisão Administrativa da B Adm Gu Natal


RAFAEL PIAS DE SOUZA - TC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;
2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;
3. Para fins do Art. 18 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu Natal;
e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal/RN, 08 de Setembro de 2024.


DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel
Ordenador de Despesas da B-Adm Gu Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 21/10/2024 às 09:18, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): Documento de Formalização de Demanda nº sn - DFD GLP 16 BIMTZ, Documento de Formalização de Demanda nº 33 - DFD GLP 17 GAC, Documento de Formalização de Demanda nº 150 - DFD GLP CMDO 7 BDA, Documento de Formalização de Demanda nº sn - DFD CONSOLIDADA ASSINADA GLP.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.006909/2024-22

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, OM Vinculadas, e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal/RN, conformidade com o que preconiza o Decreto nº 9.488/2018 para atender à demanda 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
APROVISIONAMENTO / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tem em vista a peculiaridade Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190, Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) e Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP, , devem ser observadas (sempre objetivando os princípios de economicidade e eficiência) as recomendações dos referidos fabricantes no que tange à originalidade das peças e as especificações técnicas dos demais itens a serem adquiridos.

5. Levantamento de Mercado

Observou-se através de criteriosa análise dentre as opções para utilização de Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190, Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) e Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP que por conta da grande oferta de empresas fornecedoras dos referidos itens, que atendem todo território nacional, a aquisição é a forma adequada a fim de solucionar a demanda desta OM.

A diversidade de fornecedores (com tradição no mercado) que oferecem os itens, certificados e com as especificações almejadas pelo 7ª BE Cmb, enseja a competitividade no futuro certame licitatório e otimiza o emprego efetivo do recurso financeiro por parte da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens propostos deverão ser adquiridos mediante a realização de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para Registro de Preços conforme a legislação vigente.

Caberá ao licitante, além da comprovação de aptidão para o fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste estudo, o seguinte:

a. Providenciar a entrega dos itens em questão na cidade de NATAL - RN, junto ao Aprovisionamento do 7º BE Cmb, no prazo definido pela legislação vigente e disposto no Termo de Referência;

- b. Em caso de defeitos de fabricação ou outros vícios que influenciem no utilização dos itens a serem adquiridos, dentro do prazo legal de garantia, o licitante providenciará a substituição necessária sem ônus para a Administração Pública;
- c. Disponibilizar canais de atendimento ao cliente para fins de informação sobre procedimentos ou dúvidas afetos aos itens adquiridos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). As quantidades a serem adquiridas encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência e memória de cálculo - Anexo deste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.149,16

O custo estimado da contratação é de R\$ 116.149,16 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para os materiais em questão, a remessa dos materiais deve ser considerada em remessa única, para cada solicitação da CONTRATANTE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição futura de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP para atender a demanda do 7º Batalhão de Engenharia de Combate está vinculada a necessidade de melhorias no referido setores da Seção do Aproveitamento. Tal instrumento de planejamento utiliza de a necessidade substituição e reabastecimento desses materiais por tempo de uso.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição proposta neste estudo, o 7º Batalhão DE Engenharia de Combate visa a A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências pela administração para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando minimizar o impacto ambiental, esta Organização Militar deverá estruturar sua logística reversa, no que tange ao correto uso dos botijões de gás, manutenção dos registros, tubulações e acondicionamento, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS
Data: 13/09/2024 07:54:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS

Membro da comissão de contratação


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR
Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD-_GLP_assinado.pdf (228.67 KB)
- Anexo II - MEMORIA_DE_CALCULO_GLP_assinado.pdf (121.67 KB)
- Anexo III - Relat_rio_de_Consumo_G_S_GLP.pdf (363.39 KB)
- Anexo IV - Relat_rio_de_Consumo_G_S_GLP-1.pdf (363.39 KB)
- Anexo V - Relat_rio_de_Consumo_G_S_P45.pdf (12.53 KB)
- Anexo VI - MR33_2024.pdf (204.83 KB)

Anexo I - DFD-_GLP_assinado.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

NUP: 64036.006909/2024-22

Natal/RN, 12 de setembro de 2024.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento / 7º BE Cmb

Ao Ordenador de Despesas B Adm Gu Natal

Assunto: Aquisição de gás

Anexos: Memória de Cálculo.

Referência: a) Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito a possibilidade de aprovar a requisição do MATERIAL abaixo, destinado a atender às necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

a. **ÓRGÃO:** 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

b. **SETOR REQUISITANTE:** SETOR DE APROVISIONAMENTO

c. **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS – 1º TEN

d. **E-MAIL:** aprov.7becmb@gmail.com

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 29-2024 da UASG 160342– B ADM GU NATAL..... 1/4)

e. Justificativa da necessidade da aquisição de material:

Atender as necessidades administrativas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate no cumprimento das diversas missões desta Unidade.

Em observância ao princípio da eficiência, optamos em aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preços.

No que tange às atividades administrativas voltadas à cocção de alimentos, uma vez que essas atividades são realizadas pelo Setor de Aproveitamento. Esses itens necessitam estar disponíveis para que as OMVS possam fazer a cocção dos alimentos para sua tropa.

Justifica-se, portanto, a aquisição dos materiais constantes neste documento, em razão da sua extrema relevância para a continuidade das atividades do setor de aproveitamento no que tange ao fornecimento de etapas para os seus militares.


Por fim, ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados da aquisição são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, o que foi aferido mediante memória de cálculo.


Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se a inclusão no processo, **conforme** tabelas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes.	kg	770kg	12.000kg	7,7692	93.230,40
2	Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 45Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	Unidade	4	54	349,6140	18.879,16
3	Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	Unidade	4	40	100,9996	4.039,60
VALOR TOTAL						R\$ 116.149,16

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 29-2024 da UASG 160342– B ADM GU NATAL..... 2/4)

f. Equipe que realizou o levantamento da demanda:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1º TEN	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	ENCARREGADO DO SETOR DE APROVISIONAMENTO	 Documento assinado digitalmente WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS Data: 13/09/2024 07:54:03-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br


 Documento assinado digitalmente
WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS
Data: 13/09/2024 07:54:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS – 1º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento / 7º BE Cmb

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;
2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;
3. Para fins do Art. 18 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, 13 de setembro de 2024.


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Comandante do 7º BE Cmb

Anexo II - MEMORIA_DE_CALCULO_GLP_assinado.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

MEMÓRIA DE CÁLCULO


1. A B Adm Gu Natal é responsável pela execução orçamentária e financeira própria e de suas OM vinculadas (7ª Bda Inf Mtz, 17º GAC e 16º BI Mtz). No processo em questão, o 7º Batalhão de Engenharia de Combate solicita a possibilidade de adesão a IRP nº 29/2024 (UASG: 160342), como participante, apresentando estudo de memória de cálculo individualizado por OM.

2. A Memória de Cálculo foi baseada no inventário atual do SISCOFIS e relatório de consumo e inventário de 2023 do Setor de Aprovisionamento do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Existente em estoque	Solicitado para adesão	Consumo em 2023	Justificativa
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes.	280kg	12.000kg	9224kg	Conforme consumo individual do item no ano de 2023 somada a uma margem de segurança de 30%
2	Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 45Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	5 und	54 und	48 und	Conforme consumo individual do item no ano de 2023 somada a uma margem de segurança de 16%
3	Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	2 und	40 und	-	Conforme consumo de novos equipamentos (fogões, fornos etc) adquiridos em 2024 e que serão empregados em outras missões.


(Memória de Cálculo/serviço de aquisição de GLP da UASG 160343- 7º BE Cmb 1/2)

Levantamento das necessidades elencada pelo(s) seguinte(s) militar(es):

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1º TEN	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	Encarregado do Setor de Aprovisionamento	 Documento assinado digitalmente WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS Data: 13/09/2024 07:54:03-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

3. A estimativa evidencia compatibilidade de necessidade, onde tal adesão possibilitaria uma possível aquisição futura.

Natal, Rio Grande do Norte, 13 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS
Data: 13/09/2024 07:54:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

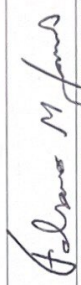
WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS – 1º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Anexo III - Relat_rio_de_Consumo_G_S_GLP.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
 (Batalhão de Engenheiros/1855)
 BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
 Período considerado: De 01/01/2023 até 31/12/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
14C	0030041694	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (TIPO GAS GLP EM CILINDRO CAP. 45KG RECARGA) / GÁS LIQUEFEITO DE PE	Quilograma	211	R\$ 1.663,71
3920C	0030046173	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (TIPO GRANEL-KG) / GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (TIPO GRANEL-KG)	Quilograma	9013	R\$ 65.377,41
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					67.041,12

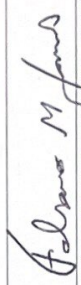

 FABIANO DE MELLO GOMES - 2º Ten
 Fiscal Administrativo

Anexo IV - Relat_rio_de_Consumo_G_S_GLP-1.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
 (Batalhão de Engenheiros/1855)
 BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
 Período considerado: De 01/01/2023 até 31/12/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
14C	0030041694	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (TIPO GAS GLP EM CILINDRO CAP. 45KG RECARGA) / GÁS LIQUEFEITO DE PE	Quilograma	211	R\$ 1.663,71
3920C	0030046173	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (TIPO GRANEL-KG) / GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (TIPO GRANEL-KG)	Quilograma	9013	R\$ 65.377,41
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					67.041,12


 FABIANO DE MELLO GOMES - 2º Ten
 Fiscal Administrativo

Anexo V - Relat_rio_de_Consumo_G_S_P45.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Período considerado: De 01/01/2023 até 31/12/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
14C	0030041694	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (TIPO GAS GLP EM CILÍNDR0 CAP. 45KG) /GÁS LIQUEFEITO DE PE	und	48	R\$ 7.497,74
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					7.497,74

FABIANO DE MELLO GOMES - 2º Ten
Fiscal Administrativo

Anexo VI - MR33_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
33/2024	GUILHERME BARROS DA SILVA	16/09/2024 22:07
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não será possível a contratação.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.			Responsável: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS		
Ações de Contingência						
C-01	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			Responsável: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS		
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.			Responsável: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS		
Ações de Contingência						
C-01	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.			Responsável: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS		
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.			Responsável: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS		
Ações de Contingência						
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS		
	Material entregue de forma ineficaz	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de				

R-04 em níveis de um método de medição da qualidade do Gestão de Contrato Contratada Alto
produtividade material entregue pela contratada por parte
insuficiente do fiscal de contrato.

Impactos

- 1 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
- 2 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

Ações Preventivas

- | | | |
|------|--|---|
| P-01 | Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. | Responsável: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS |
| P-02 | Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. | Responsável: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS |

Ações de Contingência


- | | | |
|------|--|---|
| C-01 | Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. | Responsável: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS |
| C-02 | Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. | Responsável: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS |

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS
Data: 13/09/2024 07:54:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS

Membro da comissão de contratação

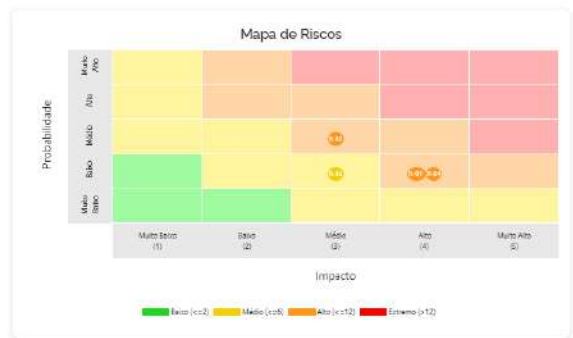
Anexo II - gráfico de risco.pdf



Matriz de Riscos
EM ANDAMENTO

- SEÇÕES DO DOCUMENTO
- Matriz de Riscos
- Acompanhamento da Matriz de Riscos
- Histórico de Revisões
- Panel**

7. Painel



Número	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Alocado para
1	Não haver disponibilidade orçamentária	Planejamento	2	4	Alto	Administração
2	Especificação insuficiente dos materiais	Planejamento	3	3	Alto	Administração
3	Atraso na conclusão do processo licitatório	Planejamento	2	3	Médio	Administração
4	Material entregue de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Gestão de Contrato	2	4	Alto	Contratada





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 29/2024 DA UASG 160342 – B ADM GU NATAL**

1. Termo de abertura

Participação do 7º Batalhão de Engenharia de Combate – UASG 160343 na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de Natal – UASG 160342 no qual tem como objeto a aquisição de gás, para atender às necessidades das OM da Guarnição de Natal, em conformidade com o que preconiza o Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

2. Justificativa da necessidade

A Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma organização militar concebida com a finalidade de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação.

Nesse contexto, atua como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção destes materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

Em observância ao princípio da eficiência, o 7º Batalhão de Engenharia de Combate optou por adquirir os seguintes materiais (Conforme Tabela do Item 3) junto a Base Administrativa da Guarnição de Natal, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preços.

O Setor de Aproveitamento do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, é o responsável pela preparação das refeições dos seus militares. Esses itens necessitam estar disponíveis para que o 7º Batalhão de Engenharia de Combate possa fazer a cocção dos alimentos para sua tropa.

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 29-2024 da UASG 160342– B ADM GU NATAL

1/4)

Justifica-se, portanto, a aquisição dos materiais constantes neste documento, em razão da sua extrema relevância para a continuidade das atividades do setor de provisionamento no que tange ao fornecimento de etapas para os militares desta Organização Militar

Por fim, ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados da aquisição são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, o que foi aferido mediante memória de cálculo.

3. Local de entrega

a.- UASG: 160343 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

- ENDEREÇO: AVENIDA DJALMA MARANHÃO, 641 – NOVA DESCOBERTA

- E-mail: aprov.7becmb@gmail.com

- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de 7:00h às 16:30h de segunda-feira a quinta-feira e de 07:00h às 12:00h sexta-feira.

Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se o posterior cadastramento no SIASGNET, **conforme** tabelas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes.	kg	2.000	12.000	7,7692	93.230,40
2	Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 45Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	Unidade	4	54	349,6140	18.879,16
3	Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	Unidade	4	40	100,9996	4.039,60
VALOR TOTAL						R\$ 116.149,16

Natal, RN, 13 de setembro de 2024.

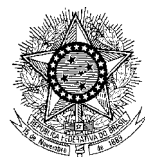


FABIANO DE MELLO GOMES – 2 ° TEN
Fiscal Administrativo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Natal, RN, 13 de setembro de 2024.



MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – CEL
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª R M
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP n° 29/2024 DA UASG 160342 – BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

1. Termo de abertura

Participação do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160345**, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (UASG 160342)**, o qual tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, em conformidade com o que preconiza o art. 8º do Decreto n° 11.462/2023.

2. Justificativa da necessidade

O Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) é uma organização militar de saúde concebida com a finalidade de atender a todo efetivo militar ativo, da reserva remunerada, pensionistas, bem como seus dependentes, na guarnição de Natal e usuários do sistema “em trânsito”.

Nesse contexto, atua como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque de produtos necessários para seu perfeito funcionamento, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

No que tange a atividade fim, a aquisição do material pretendido no presente certame, torna-se indispensável para cumprir o planejamento referente a confecção dos alimentos para a tropa em geral, aos pacientes e seus acompanhantes.

Assim, os materiais serão utilizados de modo que a Unidade possa executar, plenamente, seus planos de trabalho.

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço n° 29-2024 da UASG 160342 – BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL.....1/3)

Em observância ao princípio da eficiência, dessa forma, optamos em solicitar a participação do Pregão SRP, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “Unidade Gestora Participante”, em virtude da economia de meios, da ampliação da competitividade, da praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preços.


3. Local de entrega

O LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL SERÁ: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol, CEP: 59015-001. Contatos pelos telefones (84) 3092-6732 e (84) 3092-6722 – E-mail: licitacao@hgunatal.com.br ou aprovisionamento@hgun.eb.mil.br. - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda à quinta-feira, das 08h às 16h e nas sextas-feiras das 08h às 11h.

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA PARA CADA LOTE DE ENTREGA	QUANTIDADE A SER LICITADA	VALOR UNITÁRIO (MAIOR DESCONTO)	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes.	461651	Kg	3.200	8.000	7,7692	R\$ 62.153,60
2	Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 45Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	461515	Unidade	2	4	349,6140	R\$ 1.398,45
3	Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	461517	Unidade	0	0	R\$ 100,9996	R\$ 0,00
TOTAL:							R\$ 63.552,05

Quartel em Natal. RN. 06 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 GERALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
 Data: 06/09/2024 09:57:20-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GERALDO GUIMARÃES DOS SANTOS – Cap R1
 Chefe do Setor de Aprovisionamento

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 29-2024 da UASG 160342 – BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL.....2/3)

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160345 E DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL.**

Documento assinado digitalmente
Quar.gov.br SAULO VITAL DOS SANTOS de 2024.
Data: 06/09/2024 10:10:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAULO VITAL DOS SANTOS – Ten Cel
Fiscal Administrativo do HGu Natal

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (UASG 160342)**, do processo nº **64592.010194/2024-05**, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL.**

Quartel em Natal, RN, 06 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIANY BEZERRA DANTAS
Data: 06/09/2024 10:17:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel
Ordenadora de Despesas do H Gu Natal

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 29-2024 da UASG 160342 – BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL.....3/3)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª R M
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. A B Adm Gu Natal é responsável pela execução orçamentária e financeira própria e de suas OM vinculadas (7ª Bda Inf Mtz, 17º GAC e 16º BI Mtz). No processo em questão, o **Hospital de Guarnição de Natal** solicita a participação, como UGP, na IRP 29/2024, da B Adm Gu Natal, para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), apresentando estudo de memória de cálculo individualizada por OM.

2. A Memória de Cálculo foi baseada no inventário atual do SISCOFIS e relatório de consumo de 01/08/23 à 01/08/24 do Hospital de Guarnição de Natal, como segue abaixo:

Ord	Item	Existente em estoque	Solicitado para adesão	Consumo em 2023/2024	Justificativa
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes.	348	8.000	5.840	-
2	Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 45Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio. (unidade)	1	4	01	-
3	Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	0	0	0	-

Levantamento das necessidades elencada pelos seguintes militares:

POSTO	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Cap R/1 PTTC	GERALDO GUIMARÃES DOS SANTOS	Chefe do Setor de Aprovisionamento	

(Memória de Cálculo de GLP da UASG 160345 – Hospital de Guarnição de Natal Fl 1)

3. A estimativa evidencia compatibilidade de necessidade, onde tal adesão possibilitaria uma possível aquisição futura, mas não garantida do objeto.

Quartel em Natal, RN, 06 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



GERALDO GUIMARAES DOS SANTOS

Data: 06/09/2024 09:57:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERALDO GUIMARÃES DOS SANTOS – Cap R1
Chefe do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 21/10/2024 às 09:22, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar nº 43 - ETP43_2024(7 BECOMB), Documento de Formalização de Demanda nº sn - MANIFESTA__O_DE_INTERESSE_iRP_29(7 BECOMB), Documento de Formalização de Demanda nº sn - Manifestacao_de_Interesse-IRP29-2024_(160342)_-_HGuN, Memória nº sn - Memoria_de_Calculo-IRP29-2024_(160342)_-_HGuN.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, atualmente no cargo de Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal, na qualidade de Ordenador de Despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 171460

FONTE: 01000000000

NATUREZA DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: E6SUPLJA1QR, E6SUPLJTRFR, E6SUPLJESCO, E6SUSOLA1QR e E6SUSOLOPQR

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA (OBJETO): AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 12/11/2024 15:14:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o **MAIOR DESCONTO**, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 12/11/2024 15:14:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu Natal**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024**

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo NUP 64241.007633/2024-74

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visando atender às necessidades da B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas e Órgãos Participantes do GCALC da Guarnição de Natal/RN – UASG 160342, conforme especificações, preço unitário máximo admitido para contratação e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esta OM recebe recursos dos órgãos de Direção Setorial para a prestação dos serviços do objeto desta contratação ao longo do ano, sendo descentralizado após a homologação do Certame, porém sem data fixa.

Considerando que as prestações dos serviços somente poderão ser executadas à medida que os créditos forem sendo disponibilizados, a escolha pelo Sistema de Registro de Preço para fazer frente as demandas dos serviços supracitados é imprescindível para o funcionamento da vida vegetativa da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

O Registro de Preço pretendido enquadra-se no inciso III do Art 3º do Decreto nº 11.462/2023.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 12/11/2024 15:14:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 13/11/2024 às 14:41, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s) :
DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_E_ADEQUACAO_ORCAMENTARIA_E_FINANCEIRA.pdf,
Justificativa_da_natureza_comum_do_objeto.pdf,
Justificativa_DA_UTILIZACAO_DO_SISTEMA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS.pdf.

RUSSEN RODRIGUES EBERT - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, atualmente no cargo de Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal, na qualidade de Ordenador de Despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 171460

FONTE: 01000000000

NATUREZA DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: E6SUPLJA1QR, E6SUPLJTRFR, E6SUPLJESCO, E6SUSOLA1QR e E6SUSOLOPQR

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA (OBJETO): AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 12/11/2024 15:14:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**JUSTIFICATIVA LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA – CELEBRAÇÃO OU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS**

Processo Administrativo NUP 64241.007633/2024-74 – B Adm Gu Natal

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, visando atender às necessidades da B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas - OMV e Órgãos Participantes - OP do GCALC da Guarnição de Natal/RN – UASG 160342, conforme especificações, preço unitário máximo admitido para contratação e quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Declaro que, conforme o Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022 e regulado pelo Comado do Exército pela Portaria - C Ex Nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, até antes da efetiva assinatura do contrato, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 4º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente

gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Data: 12/11/2024 15:14:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMO
SIGILOSO**

De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas no Termo de Referência não contêm dados que possam ser classificados como sigilosas.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 12/11/2024 15:16:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 22/2024**

Processo Administrativo (NUP): 64241.007633/2024-74

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

1. Acerca da destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção da cota reservada, informo que tal providência foi analisada pelo Setor Técnico Requisitante. No uso do princípio da discricionariedade, julga-se inadequada, com amparo no Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015:

“Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP.” (grifo nosso)

2. Neste diapasão, julgo adequado registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, sob os seguintes aspectos:

a. A falta de um padrão de qualidade e eficiência dificulta a preservação da integridade do objeto fornecido as Organizações Militares Vinculadas - OMV e Órgãos Participantes - OP do GCALC da Guarnição de Natal/RN. Quando há mais de um fornecedor para o mesmo objeto, torna-se ainda mais difícil estabelecer e acompanhar um padrão consistente ao longo do fornecimento.

b. Além disso, a utilização de múltiplos fornecedores pode ser antieconômica, pois geralmente não é possível obter preços reduzidos devido à falta de economia de escala. Isso significa que, ao fragmentar a contratação entre diferentes fornecedores, não se consegue aproveitar os benefícios de uma compra em maior quantidade, o que poderia resultar em economias significativas.

c. A reserva de uma cota exclusiva para ME/EPP pode limitar a participação de outras empresas no certame, reduzindo a concorrência e prejudicando a obtenção das melhores propostas em termos de preço e qualidade. É importante buscar o equilíbrio entre a promoção da inclusão das micro e pequenas empresas e a busca pelo melhor custo-benefício para a administração pública.

d. Diante desses aspectos, é recomendável que seja adotada uma abordagem que permita a contratação de um único fornecedor por item, garantindo assim um padrão de qualidade consistente, eficiência na gestão e, ao mesmo tempo, atendendo à urgência na aquisição dos alimentos para o

efetivo das Organizações Militares Vinculadas - OMV e Órgãos Participantes - OP do GCALC da Guarnição de Natal/RN.

3. No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de até 25% para ME/EPP, é oportuno considerar que não existe qualquer ferramenta ou instrumento no SIASGnet que tenha a capacidade de gerar a cota reservada, conforme pode ser consultado por meio do link https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwjF-efZ_abVAhWCKJAKHagCBbwQFggnMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.comprasnet.gov.br%2Fpopup%2Ftratam%2Fentodiferenciado.pdf&usg=AFQjCNHhLiK5BNXV8hqaoUhmzRa1Gbf0A, no qual constam as seguintes informações:

“PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET: SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado - Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$80.000,00 - Decreto nº 6.204 de 05/09/2007. As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (LALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento o benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- *Benefício Tipo I - Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$80.000,00);*
- *Benefício Tipo II – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e*
- *Benefício Tipo III - Reserva de cota exclusiva para ME/EPP e Cooperativas (art.8º do Decreto).*


OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO.” (grifei)

4. Destarte, mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que estabelece a possibilidade de reservar a cota de até 25% para ME/EPP, é importante ressaltar que persiste a indisponibilidade da ferramenta no SIASGnet.

5. No entanto, é relevante destacar que apesar da reserva da cota para ME/EPP, as microempresas e empresas de pequeno porte não estão impedidas de participar da licitação como concorrentes. Quando os valores dos itens superam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), todas as empresas interessadas, independentemente do porte, têm o direito de participar do processo licitatório.

6. Essa medida visa garantir a ampla participação no certame, assegurando a concorrência e a possibilidade de escolha entre diferentes fornecedores, o que pode resultar em melhores condições e propostas para a administração pública.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
 DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 12/11/2024 15:16:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64241.007633/2024-74
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

OBJETO

O objeto desta licitação é a eventual aquisição de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo - GLP, visando atender às necessidades da B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas e Órgãos Participantes do GCALC da Guarnição de Natal/RN – UASG 160342, conforme especificações, preço unitário máximo admitido para contratação e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 73º do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 22/2024, foram alocados ao Exército Brasileiro, recursos com a Natureza de Despesa 339030, o PTRES 171460, a FONTE 01000000000 e o PI E6SUPLJA1QR, E6SUPLJTRFR, E6SUPLJESCO, E6SUSOLA1QR e E6SUSOLOPQR.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A União, representada pela Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organização Militar do Exército Brasileiro, sob o CNPJ 09.565.307/0001-04, realizará licitação, na modalidade PREGÃO de forma eletrônica - tipo menor preço, tendo em vista a escolha da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de material de construção complementar, aplicando-se a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, as Instruções Gerais para Licitações e Contratos do Exército (IG 12-02), e ainda, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes do presente Processo Administrativo.

A Base Administrativa da Guarnição de Natal, OMV e OP do GCALC, objetivando facilitar o processo de aquisição de materiais de expediente, por meio de processo licitatório que abranja o máximo de fornecedores possíveis com o intuito de adquirir a proposta mais vantajosa visando atender as necessidades das Organizações Militares supracitadas.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 12/11/2024 15:16:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu Natal**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
Órgão: Base Administrativa da Guarnição de Natal	
Setor Requisitante: Divisão Administrativa	
Objeto da Licitação: Aquisição de material de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	
Tipo de Licitação: Pregão SRP	
Declaração	
<p>Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.</p> <p>A demanda está de acordo com o Plano de Contratações Anual – PCA, registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações sob o número 00394452000103-0-000413/2024.</p> <p>Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.</p>	
Assinaturas	
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> ELIOMAR RODRIGUES MAIA Data: 11/11/2024 14:02:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>ELIOMAR RODRIGUES MAIA – S Ten Membro da Equipe de Planejamento da Contratação</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA Data: 11/11/2024 14:17:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA – 2º Sgt Membro da Equipe de Planejamento da Contratação</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR Data: 12/11/2024 15:16:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel Comandante da B Adm Gu Natal</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024

DECLARAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA

Processo Administrativo NUP 64241.007633/2024-74

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visando atender às necessidades da B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas - OMV e Órgãos Participantes - OP do GCALC da Guarnição de Natal/RN – UASG 160342, conforme especificações, preço unitário máximo admitido para contratação e quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Declaro que o objeto desta licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos decretos que preveem margem de preferência. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório, tudo conforme preconizado no Art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 12/11/2024 15:16:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 13/11/2024 às 14:44, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s) :
DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_E_ADEQUACAO_ORCAMENTARIA_E_FINANCEIRA.pdf,
justificativa_LIMITES_E_INSTANCIAS_DE_GOVERNANCA_Celebracao_OU_PRORROGACAO_DO_D E C O N T R A T O S .pdf,
Justificativa_DA_CLASSIFICACAO_DO_TERMOS_REFERENCIA_COMO_SIGILOSOS.pdf,
Justificativa_da_NAO_exclusividade_de_participacao_de_ME_e_EPP.pdf,
Justificativa_da_necessidade_da_contratacao.pdf,
Declaracao_de_adequacao_ao_planejamento_estrategico_do_orgao.pdf,
Declaracao_de_margem_de_preferencia.pdf.

RUSSEN RODRIGUES EBERT - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Gás refino de petróleo

Descrição Detalhada: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 359714

Quantidade Mínima Cotada: 359714

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 719428

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (359714)

2 - Botijão Para Gás

Descrição Detalhada: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 41604

Quantidade Mínima Cotada: 41604

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 83208

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (41604)

3 - Botijão Para Gás

Descrição Detalhada: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 52116

Quantidade Mínima Cotada: 52116

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 104232

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (52116)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 19/12/2024 às 14:38, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): Relação de Itens do PE22_2024.pdf.

RUSSEN RODRIGUES EBERT - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

PREGÃO ELETRÔNICO

22/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160342)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 453.433,82

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 9/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Maior desconto por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	1
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	2
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	6
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	13
11. DOS RECURSOS.....	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	16
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
15. DOS RESPONSÁVEIS.....	18

Edital 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	RUSSEN RODRIGUES EBERT	14/11/2024 15:36 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.007633/2024-74

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE – 7ª DE

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

(Processo Administrativo nº 64241.007633/2024-74)

Torna-se público que a BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MAIOR DESCONTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, OM Vinculadas, e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal/RN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A sessão pública será realizada no dia **9 de dezembro de 2024, às 9 horas da manhã (Horário de Brasília)**, com critério de julgamento por **maior desconto** e modo de disputa **aberto e fechado**.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 2 e 3, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Desconto proposto para o item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade estimada presente no apêndice A.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado e deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5 % (meio por cento)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitais com assinatura eletrônica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://badmgunatal.eb.mil.br>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salcbadmgunatal@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://badmgunatal.eb.mil.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência - TR71_2024

14.11.1.1. Apêndice A do TR71_2024 - Relação de itens

14.11.1.2. Apêndice B do TR71_2024 - ETP166_2024

14.11.1.3. Apêndice C do TR71_2024 - MR62_2024

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato - CONTRATO21_2024

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços - ARP106_2024

Natal - RN, 14 de novembro de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 15:36:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR71_2024.pdf (563.46 KB)
- Anexo II - CONTRATO21_2024.pdf (206.04 KB)
- Anexo III - ARP106_2024.pdf (144.04 KB)

Anexo I - TR71_2024.pdf

Termo de Referência 71/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA	14/11/2024 15:11 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.007633/2024-74

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, OM Vinculadas, e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Apêndice A**:

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns:

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativas abaixo:

1.2.1.1. A aquisição de gás pode ser enquadrada como bem comum, uma vez que existem diferentes tipos de gás (como gás natural, gás liquefeito de petróleo - GLP e gases industriais), mas suas especificações técnicas são conhecidas e padronizadas. Além disso, o gás está amplamente disponível no mercado, podendo ser adquirido de diversos fornecedores.

1.2.1.2. A aquisição de gás se enquadra no conceito de bem comum, pois suas características e padrões de qualidade podem ser estabelecidos no edital de forma objetiva, com base nas especificações usualmente encontradas no mercado.

1.2.1.3. Portanto, a aquisição de gás pode ser considerada como aquisição de bem comum, conforme a Orientação Normativa AGU nº 54/2014 e a Lei nº 14.133, de 2021, devido à padronização das especificações técnicas do gás e à sua ampla disponibilidade no mercado. Isso permite que a administração pública utilize procedimentos de licitação simplificados e ágeis para adquirir esse tipo de bem.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do código de material (CATMAT) e a descrição constante do Termo de Referência (TR) prevalecerá a descrição do TR.

1.7. Dos itens referentes à cota principal (participação ampla) e cota reservada (participação exclusiva ME/EPP/Equiparadas)

1.7.1. Com exceção do item 01, que será de ampla concorrência, os demais, em sua totalidade serão destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo é essencial para o preparo das refeições a serem confeccionadas, pelo setor de abastecimento, para tropa, a fim de garantir a manutenção da vida vegetativa e desenvolvimento das rotinas institucionais da Base Administrativa da Guarnição de Natal, OMV e OP do GCALC.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no item 15 (Possíveis Impactos Ambientais) do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilizou-se o 'GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 6ª EDIÇÃO SET/2023' (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>). Destaca-se o tópico pertinente a RESÍDUOS SÓLIDOS EM GERAL OU REJEITOS – Resíduos perigosos (fl. 251).

a) Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

a.1) estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

a.2) possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

a.3) possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

b) A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

b.1) elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente; 255 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU/AGU Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

b.2) adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

b.3) informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

4.1.2. A IN nº 1, de 25/01/2013 do IBAMA esclarece quem pode ser considerado gerador ou operador de resíduos perigosos:

4.1.2.1. No Anexo I da IN estão listadas as atividades consideradas geradoras de resíduos perigosos, destacando-se que a maior parte destas atividades se compõe da fabricação e produção, havendo alguns casos em que o

comerciante é considerado gerador: Comércio de combustíveis, derivados de petróleo, de gás GLP, de óleos lubrificantes, de mercúrio metálico, de produtos químicos e produtos perigosos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois os itens do GLP estão sujeitos à entrega imediata e o pagamento somente será efetivado após o recebimento definitivo do material, conforme nota de empenho.

4.3.1. A exigência de garantia para a contratação de bens e serviços pode adicionar complexidade e burocracia aos processos de contratação pública. Isso pode resultar em atrasos e dificuldades na execução dos contratos, além de aumentar os custos administrativos envolvidos. Ao não exigir a garantia para a aquisição de gás, os procedimentos de contratação podem ser simplificados e agilizados, facilitando a obtenção do produto de forma mais eficiente

4.3.2. A não exigência da garantia da contratação para a aquisição de gás não significa que a administração pública não deva adotar medidas de controle e fiscalização adequadas para garantir o cumprimento das obrigações contratuais por parte dos fornecedores. Essas medidas podem incluir a definição de penalidades contratuais e a realização de acompanhamento e monitoramento da execução do contrato, visando assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens estão discriminados nos itens abaixo, contados do(a) recebimento da comunicação expressa do demandante, enviada via e-mail, em remessa parcelada, conforme a necessidade do contratante que geralmente ocorre a cada 15 (quinze) dias da última entrega.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- a) 7ª Brigada de Infantaria Motorizada: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1415, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-145;
- b) 16º Batalhão de Infantaria Motorizado: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1355, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-001;
- c) 17º Grupo de Artilharia de Campanha: Rua Cel. Flaminio, S/N, Santos Reis, Natal - RN, CEP: 59010-500;
- d) Hospital de Guarnição de Natal: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1385 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59015-145;
- e) 7º Batalhão de Engenharia de Combate: Rua Djalma Maranhão, nº 641 - Nova Descoberta, Natal-RN CEP: 59.075.290,

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.15. Logística Reversa dos Recipientes Vazios

5.15.1. Coleta dos Recipientes Vazios: A empresa fornecedora será responsável pela coleta dos recipientes vazios (botijões P13 e P45) conforme as entregas do GLP, garantindo que esses itens sejam devolvidos em conformidade com as normas de segurança.

5.15.2. Destinação dos Recipientes: Os recipientes vazios devem ser retornados à empresa fornecedora anterior, se aplicável, ou descartados de forma adequada, conforme as normas ambientais vigentes.

5.15.3. Documentação: A empresa deverá manter registros da coleta e destinação dos recipientes, incluindo a quantidade de botijões coletados e o estado em que foram retornados.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

8.1.1. A proposta de desconto do fornecedor será sobre o Valor Base de Desconto (R\$ 1,0000), um real.

8.1.2. Para efeito de cálculo do valor a ser pago, o desconto ofertado pela licitante vencedora será aplicado ao valor base de desconto (R\$ 1,0000) que posteriormente será multiplicado pela média aritmética do valor do Kg GLP,

obtida por meio da tabela ANP, para o Estado do Rio Grande do Norte, do valor do botijão de 13kg, multiplicado pela necessidade em kg para o item 1 ou multiplicado por 45 para o item 2 ou multiplicado por 13 para o item 3.

8.1.3. Visando facilitar o planejamento do fornecimento por parte dos fornecedores, apresentamos a seguir a quantidade de recipientes disponíveis em cada Organização Militar;

8.1.3.1. GAC

P45: 05 Und

P13: 12 Und

P190: 04 Und

8.1.3.2. 16 B I Mtz

P45: 06 Und

P13: 15 Und

P190: 02 Und

8.1.3.3. Cmdo Bda

P45: 05 Und

P13: 02 Und

P190: 04 Und

8.1.3.4. HGuN

P45: 02 Und

P13: 00 Und

P190: 02 Und

8.1.3.5. B E Comb

P45: 05 Und

P13: 04 Und

P190: 05 Und

8.1.3.6. Total P45: 23 Und

8.1.3.7. Total P13: 33 Und

8.1.3.8. Total P190: 17 Und

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado/continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijões e/ou cilindros, expedido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) nos termos do art. 8º da Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997.

8.15. Autorização de funcionamento da empresa: Além do registro da revenda junto à ANP, a empresa que realiza a revenda de GLP deve obter uma autorização de funcionamento expedida pela prefeitura do município onde está localizada: Alvará de Funcionamento, Licença de Funcionamento, ou outro termo equivalente.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 453.433,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 453.433,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no **Apêndice A**.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, no critério de julgamento maior desconto, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual variação da tabela de preços da ANP, que será usada como base para os valores desse certame.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 15:10:02.

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 15:11:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice A.pdf (79.34 KB)
- Anexo II - ETP166_2024 GLP.pdf (112.59 KB)
- Anexo III - MR62_2024.pdf (145.5 KB)

Anexo I - Apendice A.pdf

APÊNDICE A

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMA T	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA PARA CADA LOTE DE ENTREGA					QUANTIDADE A SER LICITADA					SOMA QTDE OMs	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
				7º BDA INF MTZ	16º BI MTZ	17º GA C	7º BE CM B	HGu N	7º BDA INF MTZ	16º BI MTZ	17º GAC	7º BE CMB	HGuN				
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes.	461651	Kg	1.400	2.833	400	2.000	3.200	7.000	8.500	10.800	12.000	8.000	46.300	R\$ 7.7692	R\$ 359.713,9600	
2	Gás Liquefeito de Petróleo – P45 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 45Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	461515	Unidade	6	2	2	4	2	30	5	26	54	4	119	R\$ 349,6140	R\$ 41.604,0660	
3	Gás Liquefeito de Petróleo – P13 – GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13Kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio.	461517	Unidade	6	140	2	4	0	30	420	26	40	0	516	R\$ 100,9996	R\$ 52.115,7936	
Espectativa Total de Aquisição																	R\$ 453.433,8196

Anexo II - ETP166_2024 GLP.pdf

Estudo Técnico Preliminar 166/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.007633/2024-74

2. Objeto

Eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas - OMV, e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos - GCALC da Guarnição de Natal/RN.

3. Descrição da necessidade

A futura contratação visa atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Unidades Vinculadas e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio da economicidade, onde a Base Administrativa da Guarnição de Natal reuniu as necessidades das unidades em apenas um certame.

Justifica-se, ainda, pela essencialidade do bem no preparo de refeições para alimentação das tropas militares da ativa empregadas na vida vegetativa das Organizações Militares e nas diversas missões institucionais da Força Terrestre. Ademais, há previsão na legislação da Força, Art. 50, IV, "g" da Lei no 6.880, de 09 de dezembro de 1980, que aprovou o Estatuto dos Militares, que a alimentação é direito do militar em atividade.

A aquisição dos itens elencados no presente certame atenderá as necessidades do funcionamento vegetativo e as atividades diversas da Base Administrativa da Guarnição de Natal, 17º Grupo de Artilharia de Campanha, 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, 7ª Brigada de Infantaria Motorizada e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal e de seus eventuais participantes. Nesse sentido, é necessário um eficiente apoio logístico por parte da Administração, principalmente no que se refere à gestão dos estoques das classes de suprimento, os quais deverão ser mantidos em níveis compatíveis com a rotina administrativa

Para tal, esta Unidade Gestora - UG vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a aquisição do material necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

O Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, também conhecido como gás de cozinha, é um dos resultados do refino do Petróleo. Ele é composto da mistura de gases hidrocarbonetos, principalmente Propano (C3H8) e Butano (C4H10), que apresentam grande aplicabilidade como combustível devido às suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e transporte.

O quantitativo da necessidade foi levantado de acordo com a quantidade do efetivo de cada Órgão, levando-se em consideração as aquisições realizadas no ano anterior, o qual foi consultado através do relatório emitido pelo Sistema de Controle Físico do Exército - SISCOFIS.

Por fim, o grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham, de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação, em conformidade com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013 a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integradas suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
17º Grupo de Artilharia de Campanha	S Ten WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
16º Batalhão de Infantaria Motorizado	3º Sgt ARLEY MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA
7ª Brigada de Infantaria Motorizada	1º Ten WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA
7º Batalhão de Engenharia de Combate	1º Ten WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS
Hospital de Guarnição de Natal	CAP R1 GERALDO GUIMARÃES DOS SANTOS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes materiais, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

A Licitação será realizada por meio de pregão eletrônico.

O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

- 7ª Brigada de Infantaria Motorizada: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1415, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-145;
- 16º Batalhão de Infantaria Motorizado: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1355, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.015-001;
- 17º Grupo de Artilharia de Campanha: Rua Cel. Flamínio, S/N, Santos Reis, Natal - RN, CEP: 59010-500;
- Hospital de Guarnição de Natal: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1385 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59015-145;
- 7º Batalhão de Engenharia de Combate: Rua Djalma Maranhão, nº 641 - Nova Descoberta, Natal-RN CEP: 59.075.290;

Os bens serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, os tanques para armazenamento do GLP a granel, para o item de nº 1 (Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes), em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e NBR 14024 – Sistema de abastecimento a granel, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos demais itens, de nº 2 e 3, o fornecimento se dará pela troca dos recipientes (botijões) vazios, por cheios, nas organizações participantes do certame.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá ficar responsável pela logística reversa de todos os itens licitados, inclusive, em sua primeira troca dos recipientes (botijões), a devolução do recipiente vazio à quem de direito.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Em razão da variação de preços nos estados do país para os itens do presente certame e da restrição de fornecedores para o fornecimento dos bens, surge a necessidade de optar pela pesquisa de preço do compras.gov.br, que conta com o registro de valores de compras de outros órgãos da federação, buscando assim encontrar um valor de referência para o levantamento da necessidade de cada participante do certame.

Diante deste cenário, buscando solucionar essa principal dificuldade (volatilidade do preço), entende-se que a melhor solução é realizar a licitação com o julgamento do tipo **MAIOR DESCONTO** de acordo com a tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

A ANP é a autarquia federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), responsável pela execução da política nacional para o setor energético do país. É responsável, ainda, por regulamentar os procedimentos para levantamento de preços e margens de comercialização de combustíveis praticados em estabelecimentos de agentes econômicos autorizados pela **ANP**.

Para efeito de cálculo do valor a ser pago, o desconto ofertado pela licitante vencedora será aplicado ao valor base de desconto (R\$ 1,0000) que posteriormente será multiplicado pela média aritmética do valor do Kg GLP, obtida por meio da tabela ANP, para o Estado do Rio Grande do Norte, do valor do botijão de 13kg, multiplicado pela necessidade em kg para o item 1 ou multiplicado por 45 para o item 2 ou multiplicado por 13 para o item 3.

Para efeito de cálculo de pagamento, a tabela de referência da ANP a ser utilizada como parâmetro **será a da semana a qual o fornecimento foi feito para o Órgão demandante ou da data mais recente que constar no site da ANP para o Estado do Rio Grande do Norte**. NÃO será utilizada a tabela da semana em que foi feita a emissão da Nota de Empenho, nem da semana em que a contratada enviou a Nota Fiscal, e nem da semana em que ocorrerá o pagamento, **mas sim da semana em que houve o efetivo fornecimento do Gás**.

Para isso, como forma de comprovação para o pagamento, a CONTRATADA, no ato de fornecimento do Gás, deverá emitir e entregar para a CONTRATANTE uma Ordem de Serviço ou qualquer outro documento que conste a discriminação do produto entregue, quantidade, data e assinatura do responsável que efetuou o fornecimento do Gás.

7. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de **gás liquefeito de petróleo (GLP)**, para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Unidades Vinculadas e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal - GCALC e demais órgãos participantes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo da necessidade foi levantado de acordo com a quantidade do efetivo de cada Órgão, levando-se em consideração as aquisições realizadas no ano anterior, o qual foi consultado através do relatório emitido pelo Sistema de Controle Físico do Exército - SISCOFIS.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A licitação será realizada com o julgamento do tipo **MAIOR DESCONTO** de acordo com a tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

As necessidades foram determinadas por meio da análise memória de cálculo dos 12 meses anteriores e adequações pontuais realizadas para suprir eventuais demandas não contempladas no período anterior.

Valor Total estimado da contratação teve por base a multiplicação da necessidade de cada Órgão participante pelo valor referência encontrado na pesquisa de preço realizada.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso deste processo o parcelamento da solução é possível e não acarreta prejuízo para o conjunto da solução, pois, os itens são independentes e podem ser executados por empresas diferentes.

Além disso, a entrega necessita ser parcelada e recorrente em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades do produto.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da Base Administrativa da Guarnição de Natal, pois a utilização da sistemática do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal (GCALC) está de acordo com a finalidade do Plano de Gestão, estribado na alínea "a" : "a. a execução ordenada, ética, econômica e eficiente das atividades;". Além disso, a presente contratação possui alinhamento com a sua missão, que é **racionalizar as atividades administrativas na Guarnição de Natal, centralizando os procedimentos e processos comuns**, de caráter administrativo, nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e pagamento de pessoal, bem como os encargos relativos ao Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas, ao Posto de Identificação e ao Posto de Recrutamento e Mobilização.

Além disso, a contratação pretendida pela Administração da OM não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. Resultados Pretendidos

A Base Administrativa da Guarnição de Natal, almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, serviços e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

O resultado imediato pretendido com a contratação é a aquisição de GLP, para proporcionar pelos próximos 12 meses a confecção das refeições diárias, atividades de adestramento no terreno e eventuais festividades das OMV e OP. Esperasse que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

14. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o pregão centralizado. Após a conclusão da licitação, a Seção da Fiscalização Administrativa da Base Administrativa da Guarnição de Natal expedirá comunicação para que todas as partes interessadas planejem e realizem as requisições, a fim de ser viabilizada a aquisição por Nota de Empenho para as empresas adjudicatárias e signatárias das Atas de Registro de Preços. Na ocasião da entrega do bem, o Setor de Aprovisionamento deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Com o objetivo de adotar as práticas de sustentabilidade, todo o processo deve ser instruído conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU), 6ª edição, ano 2023, no que tange a aquisição de gás liquefeito de petróleo e outros materiais engarrafados.

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1 SLTI/MPOG, de 19/01/2010. No entanto, salientamos que a empresa a ser contratada não terá bens agregados aos bens que possam ser escolhidos conforme critérios de sustentabilidade como material reciclado atóxico ou biodegradável.

Na execução dos bens a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

É vedada a utilização na execução dos bens, de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto no 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de /11/2000.

As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como, na execução do serviço de manutenção, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) no 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise técnica preliminar, declaramos a viabilidade favorável à aquisição de GLP para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e das Unidades Vinculadas. A contratação em um único certame, em respeito ao princípio da economicidade, otimiza recursos e garante a eficiência no atendimento das demandas. Esta medida proporciona um fornecimento adequado e contínuo, assegurando a satisfação das necessidades operacionais. Recomendamos a prosseguimento do processo licitatório.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 13:28:40.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 15:26:43.

Anexo III - MR62_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

62/2024

Responsável pela Edição

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Data de Criação

03/10/2024 16:03

Objeto da Matriz de Riscos

Eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Maior tempo na fase interna de contratação	Objeto específico pode acarretar da dificuldade na elaboração dos documentos do processo.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Impacto Alto

Ações PreventivasP-01 Iniciar com maior prazo de antecedência o planejamento da aquisição **Responsável:** MATHIAS VARGAS BRANDT**Ações de Contingência**C-01 Diminuir ao máximo os prazos, mantendo a legalidade e efetividade, a fim de disponibilizar no menor prazo possível, para as OMV e participantes do GCALC, a aquisição dos materiais. **Responsável:** MATHIAS VARGAS BRANDT

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impugnação do Edital	do Impugnação do certame e necessidade de relançamento da licitação em razão da adoção de novos modelos de Edital e Anexos, bem como outros documentos complementares ao escopo da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Impacto Alto

Ações PreventivasP-01 Máximo cuidado para eliminar ilegalidades, inconsistências e prestação de esclarecimentos aos licitantes **Responsável:** PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA**Ações de Contingência**C-01 Verificar as impugnações e questionamentos dos Licitantes e tomar providências no menor prazo possível para continuidade no certame, de acordo com o disposto no Instrumento Convocatório. **Responsável:** PAULO ROMEU MESQUITA COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falha na estimativa de preço, a maior ou a menor.	Pesquisas de mercado realizadas de acordo com o disposto na IN nº 65/2021. Porém podem ocorrer variações no mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 impacto médio

Ações PreventivasP-01 Realizar uma boa pesquisa de preços. **Responsável:** VICTOR GUILHERME MAIA BELMONT DA SILVA**Ações de Contingência**C-01 verificar a compatibilidade do valor apresentado na pesquisa com o existente no mercado local. **Responsável:** VICTOR GUILHERME MAIA BELMONT DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas de quantidades inadequadas de materiais.	Falta de memória de cálculo ou dos levantamentos inadequados.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Falha na estimativa de necessidade - subdimensionamento da demanda.

Ações Preventivas

P-01 Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem contratados. **Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA

Ações de Contingência


C-01 Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. **Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **ELIOMAR RODRIGUES MAIA**
Data: 07/10/2024 08:51:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

EDGARD ELIAS DE SOUZA
COSTA:0138334846
4

Assinado de forma digital por EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA:01383348464
Dados: 2024.10.04 08:38:53 -03'00'

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

Anexo II - CONTRATO21_2024.pdf

Contrato 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	RUSSEN RODRIGUES EBERT	08/11/2024 10:48 (v 1.0)
Status			
CONCLUÍDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.007633/2024-74

1. Cláusula primeira - do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE – 7ª DE

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

(Processo Administrativo nº 64241.007633/2024-74)

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES / SERVIÇOS – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
 FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
 DO (A).....
 E

A União, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, sob o CNPJ 09.565.307/0001-04, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. DORNELES CACIANO DE OLIVEIRAJUNIOR, nomeado Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União –DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64241.007633/2024-74 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visando atender as necessidades dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.1.1. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.1.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.…… (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinse por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5 % a 15 % do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Natal/RN, Seção Judiciária de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas

Anexo III - ARP106_2024.pdf

Ata de Registro de Preços 106/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
106/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	RUSSEN RODRIGUES EBERT	08/11/2024 10:50 (v 1.0)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.007633/2024-74

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
(Processo Administrativo nº 64241.007633/2024-74)

A União, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, sob o CNPJ 09.565.307/0001-04, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, nomeado Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, critério de julgamento maior desconto para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, **publicada no de/...../202.....**, processo administrativo n.º 64241.007633/2024-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, OM Vinculadas, e dos

integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital 23/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Nº	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	DESCONTO OFERTADO (%)	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de Natal

3.2 {*Além do gerenciador, não há [ou] São*} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital 23 /2024 e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital 23/2024; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital 23/2024, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital 23/2024.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital 23/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	DESCONTO OFERTADO	

Nº	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)	(%)	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Nº	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	DESCONTO OFERTADO (%)	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 19/12/2024 às 14:38, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): EDITAL23_2024 PE22_2024.pdf.

RUSSEN RODRIGUES EBERT - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

14/11/2024 16:04:05

 Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 18/11/2024, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90022/2024	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00029/2024				
Lei		Critério de Julgamento		
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto		
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
6424100763320247	Sim	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	3			
Objeto				
Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo				
Data da Publicação/Divulgação				
18/11/2024				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 18/11/2024 às 09:00		Em 09/12/2024 às 09:00		

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
Gestão	Empenho
00001	2024 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 19/12/2024 às 14:39, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf.

RUSSEN RODRIGUES EBERT - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/11/2024 | Edição: 222 | Seção: 3 | Página: 22

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Divisão de Exército/7ª Brigada de Infantaria Motorizada/Base Administrativa da Guarnição de Natal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - UASG 160342

Nº Processo: 64241007633202474. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 18/11/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Almino Afonso, Nr. 12 - Ribeira, Ribeira - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160342-5-90022-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/11/2024) 160342-00001-2024NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2024 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 23/12/2024 às 09:00, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional.pdf.

RUSSEN RODRIGUES EBERT - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
03.237.583/0077-65 - COPA ENERGIA S.A. Porte Empresa: Grande Empresa	06/12/2024 16:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
41.760.180/0001-97 - MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/11/2024 11:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
06.980.064/0073-57 - NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	09/12/2024 08:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/12/2024 23:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.520.254/0001-55 - VALTER A DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	08/12/2024 22:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
25.348.292/0001-89 - W M DANTAS BARBOSA Porte Empresa: ME ou EPP	27/11/2024 13:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.806.684/0001-05 - ZONA OESTE COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/12/2024 20:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 23/05/2025 às 11:10, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite-16034205900222024-PREGAO.pdf.

TANIELLI ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO - 2º Ten
Chefe da Seção de Planejamento e Integração



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90022/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo
Entrega de propostas: De 18/11/2024 às 09:00 até 09/12/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
UF da UASG: RN

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/12/2024 às 08:33:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/12/2024 às 11:05:44	Bom dia srs fornecedores. Daremos início a fase de julgamento
Sistema	11/12/2024 às 11:06:27	Solicito que preparem a documentação necessária para julgamento e habilitação para que sejam enviadas.
Sistema	11/12/2024 às 11:18:22	Durante os meses de dezembro e janeiro estaremos trabalhando das 8h às 12h.
Sistema	11/12/2024 às 11:51:01	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno previsto para o dia 12 de dezembro, às 8h.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:26	Bom dia srs fornecedores. Estávamos com problemas na conexão. Voltamos ao normal agora.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:49	Vou solicitar novamente os anexos, proposta e atestados
Sistema	13/12/2024 às 08:04:47	Bom dia , srs fornecedores.
Sistema	13/12/2024 às 08:15:44	Lembrando que o expediente de trabalho nos meses de dezembro e janeiro funciona de 8h às 12h, de segunda a sexta.
Sistema	13/12/2024 às 11:59:49	Sessão encerrada por termino de expediente. Retorno dia 16 de dezembro, às 8h
Sistema	16/12/2024 às 07:59:53	Bom dia srs fornecedores.
Sistema	16/12/2024 às 11:13:59	Bom dia srs fornecedores. As propostas serão analisadas e julgadas. Solicito que deixem os documentos da habilitação em condições de serem enviados ainda essa semana.
Sistema	16/12/2024 às 11:17:29	Lembrando que o expediente nos meses de dezembro e janeiro é de 8h às 12h.
Sistema	16/12/2024 às 11:50:54	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 17 de dezembro, às 8h
Sistema	17/12/2024 às 08:00:26	Bom dia srs fornecedores. Irei solicitar os documentos para habilitação.
Sistema	17/12/2024 às 10:09:35	Bom dia, srs fornecedores. Irei analisar os documentos e habilitar assim que for concluída.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 11:31:16	As atas estão sendo confeccionadas. Ainda essa semana serão enviadas via email.
Sistema	17/12/2024 às 11:31:44	Sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 18 de dezembro, às 8h
Sistema	18/12/2024 às 08:00:45	Bom dia srs fornecedores. As atas estão sendo confeccionadas. Ainda hoje serão enviadas por e-mail.
Sistema	18/12/2024 às 10:13:32	As atas foram enviadas para os e-mails constantes nas propostas.
Sistema	18/12/2024 às 12:03:05	Sessão encerrada por término de expediente. Aguardo a assinatura das atas. Retorno para o dia 19 de dezembro, às 8h
Sistema	19/12/2024 às 08:03:28	Bom dia srs fornecedores. Aguardo as atas assinadas enviadas no e-mail
Sistema	19/12/2024 às 09:48:37	Devido a mudança do Ordenador de despesas, as atas serão retificadas e enviadas novamente por email. Peço que desconsiderem o email anterior.
Sistema	20/12/2024 às 08:03:33	Bom dia srs fornecedores. Ainda hoje enviarei os e-mails com a retificação do OD
Sistema	20/12/2024 às 08:57:17	As atas foram corrigidas e reenviadas. Solicito que verifiquem seus e-mails.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/12/2024 às 08:33:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gás refino de petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial

Quantidade:	359714	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Quilograma		R\$ 359.714,0000 (total)
Situação:	Aguardando adjudicação	Critério de julgamento:	Maior Desconto

Aceito e Habilitado por CPF ***.811.***-2 - WAGNER WILKER DOS SANTOS SOUSA para COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65, melhor lance: 24,05% (R\$ 0,7595) (unitário) / 24,05% (R\$ 273.202,7830) (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.237.583/0077-65 - COPA ENERGIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RN	24,05% (R\$ 0,7595) (unitário) 24,05% (R\$ 273.202,7830) (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: COPA ENERGIA/ PETROBRÁS Modelo/versão: GLP GRANEL Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 359.678,0286) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 359714
41.760.180/0001-97 - MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	30,50% (R\$ 0,6950) (unitário) 30,50% (R\$ 250.001,2300) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPERGASBRAS Modelo/versão: SUPERGASBRAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 359.678,0286) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 359714
06.980.064/0073-57 - NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RN	20,00% (R\$ 0,8000) (unitário) 20,00% (R\$ 287.771,2000) (total)	-
Marca/Fabricante: NACIONAL GÁS/PETROBRAS Modelo/versão: GLP/GRANEL Valor proposta: 20,00% (R\$ 0,8000) (unitário) 20,00% (R\$ 287.771,2000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 359714
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 359.678,0286) (total)	-
Marca/Fabricante: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 359.678,0286) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 359714

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2024 09:04:51	41.760.180/0001-97	2,00% (R\$ 0,9800)
09/12/2024 09:04:59	41.760.180/0001-97	21,00% (R\$ 0,7900)
09/12/2024 09:10:21	03.237.583/0077-65	24,05% (R\$ 0,7595)
09/12/2024 09:11:57	41.760.180/0001-97	24,50% (R\$ 0,7550)
09/12/2024 09:28:36	41.760.180/0001-97	30,50% (R\$ 0,6950)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2024 09:25:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:06 do dia 09/12/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 24,50 e 20,00 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	09/12/2024 09:30:07	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 30,50% (R\$ 0,6950).
Sistema	09/12/2024 09:30:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 11:09:10	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 13:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:10:00 de 11/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 08:52:42	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 10:53:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 03.237.583/0077-65	13/12/2024 08:07:31	Sr. Fornecedor COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
pelo participante 03.237.583/0077-65	13/12/2024 09:21:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:19 de 13/12/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65.
Sistema	16/12/2024 11:24:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 11:34:48.
Sistema	17/12/2024 10:17:50	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2024 10:27:50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
09/12/2024 09:25:06	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 09:25:06	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre 24,50 e 20,00.

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 09:30:07	Item com etapa fechada encerrada.
09/12/2024 09:30:07	Item encerrado para lances.
11/12/2024 11:09:10	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 13:10:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
12/12/2024 08:52:42	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 10:53:00. Motivo: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.
13/12/2024 08:06:20	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 30,50% (R\$ 0,6950). Motivo: Não enviou documentação dentro do prazo.
13/12/2024 08:07:31	Fornecedor COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 10:08:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
13/12/2024 09:21:19	Fornecedor COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65 finalizou o envio de anexo.
16/12/2024 11:24:48	Fornecedor COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65 teve a proposta aceita, melhor lance: 24,05% (R\$ 0,7595). Motivo: Proposta em conformidade com o previsto no edital.
17/12/2024 10:17:50	Fornecedor COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65 foi habilitado.
23/01/2025 11:18:05	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90022/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: RN
Objeto da compra: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo
Entrega de propostas: De 18/11/2024 às 09:00 até 09/12/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/12/2024 às 08:33:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/12/2024 às 11:05:44	Bom dia srs fornecedores. Daremos início a fase de julgamento
Sistema	11/12/2024 às 11:06:27	Solicito que preparem a documentação necessária para julgamento e habilitação para que sejam enviadas.
Sistema	11/12/2024 às 11:18:22	Durante os meses de dezembro e janeiro estaremos trabalhando das 8h às 12h.
Sistema	11/12/2024 às 11:51:01	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno previsto para o dia 12 de dezembro, às 8h.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:26	Bom dia srs fornecedores. Estávamos com problemas na conexão. Voltamos ao normal agora.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:49	Vou solicitar novamente os anexos, proposta e atestados
Sistema	13/12/2024 às 08:04:47	Bom dia , srs fornecedores.
Sistema	13/12/2024 às 08:15:44	Lembrando que o expediente de trabalho nos meses de dezembro e janeiro funciona de 8h às 12h, de segunda a sexta.
Sistema	13/12/2024 às 11:59:49	Sessão encerrada por termino de expediente. Retorno dia 16 de dezembro, às 8h
Sistema	16/12/2024 às 07:59:53	Bom dia srs fornecedores.
Sistema	16/12/2024 às 11:13:59	Bom dia srs fornecedores. As propostas serão analisadas e julgadas. Solicito que deixem os documentos da habilitação em condições de serem enviados ainda essa semana.
Sistema	16/12/2024 às 11:17:29	Lembrando que o expediente nos meses de dezembro e janeiro é de 8h às 12h.
Sistema	16/12/2024 às 11:50:54	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 17 de dezembro, às 8h
Sistema	17/12/2024 às 08:00:26	Bom dia srs fornecedores. Irei solicitar os documentos para habilitação.
Sistema	17/12/2024 às 10:09:35	Bom dia, srs fornecedores. Irei analisar os documentos e habilitar assim que for concluída.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 11:31:16	As atas estão sendo confeccionadas. Ainda essa semana serão enviadas via email.
Sistema	17/12/2024 às 11:31:44	Sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 18 de dezembro, às 8h
Sistema	18/12/2024 às 08:00:45	Bom dia srs fornecedores. As atas estão sendo confeccionadas. Ainda hoje serão enviadas por e-mail.
Sistema	18/12/2024 às 10:13:32	As atas foram enviadas para os e-mails constantes nas propostas.
Sistema	18/12/2024 às 12:03:05	Sessão encerrada por término de expediente. Aguardo a assinatura das atas. Retorno para o dia 19 de dezembro, às 8h
Sistema	19/12/2024 às 08:03:28	Bom dia srs fornecedores. Aguardo as atas assinadas enviadas no e-mail
Sistema	19/12/2024 às 09:48:37	Devido a mudança do Ordenador de despesas, as atas serão retificadas e enviadas novamente por email. Peço que desconsiderem o email anterior.
Sistema	20/12/2024 às 08:03:33	Bom dia srs fornecedores. Ainda hoje enviarei os e-mails com a retificação do OD
Sistema	20/12/2024 às 08:57:17	As atas foram corrigidas e reenviadas. Solicito que verifiquem seus e-mails.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/12/2024 às 08:33:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Botijão Para Gás

Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Quantidade:	41604	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 41.604,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Maior Desconto
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.811.***_2 - WAGNER WILKER DOS SANTOS SOUSA para ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, melhor lance: 15,50% (R\$ 0,8450) (unitário) / 15,50% (R\$ 35.155,3800) (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.760.180/0001-97 - MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	30,50% (R\$ 0,6950) (unitário) 30,50% (R\$ 28.914,7800) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPERGASBRAS Modelo/versão: SUPERGASBRAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 41.599,8396) (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 41604	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 41.599,8396) (total)	-
Marca/Fabricante: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerc Modelo/versão: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerc Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 41.599,8396) (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 41604	
40.520.254/0001-55 - VALTER A DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	25,50% (R\$ 0,7450) (unitário) 25,50% (R\$ 30.994,9800) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Supergas Modelo/versão: p45 Valor proposta: 1,00% (R\$ 0,9900) (unitário) 1,00% (R\$ 41.187,9600) (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 41604	
25.348.292/0001-89 - W M DANTAS BARBOSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	2,00% (R\$ 0,9800) (unitário) 2,00% (R\$ 40.771,9200) (total)	-
Marca/Fabricante: BRASILGÁS/BRASILGÁS Modelo/versão: BOTIJÃO GLP 45KG/BRASILGÁS Valor proposta: 2,00% (R\$ 0,9800) (unitário) 2,00% (R\$ 40.771,9200) (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 41604	
55.806.684/0001-05 - ZONA OESTE COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	15,50% (R\$ 0,8450) (unitário) 15,50% (R\$ 35.155,3800) (total)	Fornecedor habilitado

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

Marca/Fabricante: BRASILGAS

Modelo/versão: NACIONALGAS

Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário)
0,01% (R\$ 41.599,8396) (total)

Valor negociado: Não informado

Quantidade ofertada: 41604

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2024 09:05:03	41.760.180/0001-97	3,00% (R\$ 0,9700)
09/12/2024 09:08:58	55.806.684/0001-05	2,50% (R\$ 0,9750)
09/12/2024 09:10:11	40.520.254/0001-55	3,50% (R\$ 0,9650)
09/12/2024 09:12:02	41.760.180/0001-97	4,00% (R\$ 0,9600)
09/12/2024 09:12:17	55.806.684/0001-05	3,50% (R\$ 0,9650)
09/12/2024 09:12:44	40.520.254/0001-55	4,50% (R\$ 0,9550)
09/12/2024 09:12:49	41.760.180/0001-97	5,00% (R\$ 0,9500)
09/12/2024 09:13:04	40.520.254/0001-55	6,00% (R\$ 0,9400)
09/12/2024 09:13:11	41.760.180/0001-97	7,00% (R\$ 0,9300)
09/12/2024 09:13:15	40.520.254/0001-55	7,50% (R\$ 0,9250)
09/12/2024 09:13:15	55.806.684/0001-05	6,50% (R\$ 0,9350)
09/12/2024 09:13:20	41.760.180/0001-97	10,00% (R\$ 0,9000)
09/12/2024 09:13:25	40.520.254/0001-55	10,50% (R\$ 0,8950)
09/12/2024 09:13:30	41.760.180/0001-97	11,00% (R\$ 0,8900)
09/12/2024 09:13:34	40.520.254/0001-55	11,50% (R\$ 0,8850)
09/12/2024 09:13:37	41.760.180/0001-97	12,00% (R\$ 0,8800)
09/12/2024 09:13:43	40.520.254/0001-55	12,50% (R\$ 0,8750)
09/12/2024 09:13:52	41.760.180/0001-97	13,00% (R\$ 0,8700)
09/12/2024 09:13:55	40.520.254/0001-55	13,50% (R\$ 0,8650)
09/12/2024 09:14:00	41.760.180/0001-97	14,00% (R\$ 0,8600)
09/12/2024 09:14:08	40.520.254/0001-55	14,50% (R\$ 0,8550)
09/12/2024 09:14:47	41.760.180/0001-97	15,00% (R\$ 0,8500)
09/12/2024 09:14:47	55.806.684/0001-05	14,00% (R\$ 0,8600)
09/12/2024 09:14:53	40.520.254/0001-55	15,50% (R\$ 0,8450)
09/12/2024 09:15:15	41.760.180/0001-97	16,00% (R\$ 0,8400)
09/12/2024 09:15:19	55.806.684/0001-05	15,50% (R\$ 0,8450)
09/12/2024 09:15:51	40.520.254/0001-55	16,50% (R\$ 0,8350)

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2024 09:16:12	41.760.180/0001-97	17,00% (R\$ 0,8300)
09/12/2024 09:16:39	40.520.254/0001-55	17,50% (R\$ 0,8250)
09/12/2024 09:16:50	41.760.180/0001-97	18,00% (R\$ 0,8200)
09/12/2024 09:16:56	40.520.254/0001-55	18,50% (R\$ 0,8150)
09/12/2024 09:17:00	41.760.180/0001-97	19,00% (R\$ 0,8100)
09/12/2024 09:17:05	40.520.254/0001-55	19,50% (R\$ 0,8050)
09/12/2024 09:17:09	41.760.180/0001-97	20,00% (R\$ 0,8000)
09/12/2024 09:17:13	40.520.254/0001-55	20,50% (R\$ 0,7950)
09/12/2024 09:17:20	41.760.180/0001-97	21,00% (R\$ 0,7900)
09/12/2024 09:17:35	40.520.254/0001-55	21,50% (R\$ 0,7850)
09/12/2024 09:17:39	41.760.180/0001-97	24,00% (R\$ 0,7600)
09/12/2024 09:17:46	40.520.254/0001-55	24,50% (R\$ 0,7550)
09/12/2024 09:17:51	41.760.180/0001-97	25,00% (R\$ 0,7500)
09/12/2024 09:18:16	40.520.254/0001-55	25,50% (R\$ 0,7450)
09/12/2024 09:18:23	41.760.180/0001-97	26,00% (R\$ 0,7400)
09/12/2024 09:24:10	41.760.180/0001-97	30,50% (R\$ 0,6950)

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2024 09:24:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:02 do dia 09/12/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 26,00 e 0,01 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	09/12/2024 09:29:03	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 30,50% (R\$ 0,6950).
Sistema	09/12/2024 09:29:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 11:09:39	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 13:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:00 de 11/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 08:53:04	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 10:54:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 08:07:54	Sr. Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:09:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 10:09:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:00 de 13/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 10:37:40	Sr. Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 12:38:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 13/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 08:00:41	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:01:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 10:01:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 10:12:41	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica..
pele participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 11:08:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:33 de 16/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05.
Sistema	16/12/2024 11:26:04	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 11:36:04.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 11:43:50	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito documentos para habilitação.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 13:45:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	17/12/2024 08:11:36	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:12:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Solicito documentos para habilitação.
pele participante 55.806.684/0001-05	17/12/2024 09:28:26	Caro Pregoeiro, Bom dia. Solicito a dilação do prazo para que haja tempo hábil para anexarmos a documentação em atendimento a diligência. Grato.
pele participante 55.806.684/0001-05	17/12/2024 10:02:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:43 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05.
Sistema	17/12/2024 10:18:04	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2024 10:28:04.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
09/12/2024 09:24:02	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 09:24:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 26,00 e 0,01.
09/12/2024 09:29:03	Item com etapa fechada encerrada.
09/12/2024 09:29:03	Item encerrado para lances.
11/12/2024 11:09:39	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo

Data/Hora	Descrição
11/12/2024 11:09:39	de encerramento: 11/12/2024 13:11:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
12/12/2024 08:53:04	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 10:54:00. Motivo: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.
13/12/2024 08:06:33	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 30,50% (R\$ 0,6950). Motivo: Não enviou documentação dentro do prazo.
13/12/2024 08:07:54	Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 10:09:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
13/12/2024 10:37:40	Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 12:38:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
16/12/2024 08:00:41	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 10:01:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica.
16/12/2024 08:59:51	Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 25,50% (R\$ 0,7450). Motivo: Não enviou documentação dentro do prazo.
16/12/2024 10:12:41	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 12:13:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica..
16/12/2024 11:08:33	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 finalizou o envio de anexo.
16/12/2024 11:26:04	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: 15,50% (R\$ 0,8450). Motivo: Proposta em conformidade com o previsto no edital.
16/12/2024 11:43:50	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 13:45:00. Motivo: Solicito documentos para habilitação.
17/12/2024 08:11:36	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 10:12:00. Motivo: Solicito documentos para habilitação.
17/12/2024 10:02:43	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 10:18:04	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 foi habilitado.
23/01/2025 11:18:05	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90022/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo
Entrega de propostas: De 18/11/2024 às 09:00 até 09/12/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
UF da UASG: RN

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/12/2024 às 08:33:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/12/2024 às 11:05:44	Bom dia srs fornecedores. Daremos início a fase de julgamento
Sistema	11/12/2024 às 11:06:27	Solicito que preparem a documentação necessária para julgamento e habilitação para que sejam enviadas.
Sistema	11/12/2024 às 11:18:22	Durante os meses de dezembro e janeiro estaremos trabalhando das 8h às 12h.
Sistema	11/12/2024 às 11:51:01	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno previsto para o dia 12 de dezembro, às 8h.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:26	Bom dia srs fornecedores. Estávamos com problemas na conexão. Voltamos ao normal agora.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:49	Vou solicitar novamente os anexos, proposta e atestados
Sistema	13/12/2024 às 08:04:47	Bom dia , srs fornecedores.
Sistema	13/12/2024 às 08:15:44	Lembrando que o expediente de trabalho nos meses de dezembro e janeiro funciona de 8h às 12h, de segunda a sexta.
Sistema	13/12/2024 às 11:59:49	Sessão encerrada por termino de expediente. Retorno dia 16 de dezembro, às 8h
Sistema	16/12/2024 às 07:59:53	Bom dia srs fornecedores.
Sistema	16/12/2024 às 11:13:59	Bom dia srs fornecedores. As propostas serão analisadas e julgadas. Solicito que deixem os documentos da habilitação em condições de serem enviados ainda essa semana.
Sistema	16/12/2024 às 11:17:29	Lembrando que o expediente nos meses de dezembro e janeiro é de 8h às 12h.
Sistema	16/12/2024 às 11:50:54	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 17 de dezembro, às 8h
Sistema	17/12/2024 às 08:00:26	Bom dia srs fornecedores. Irei solicitar os documentos para habilitação.
Sistema	17/12/2024 às 10:09:35	Bom dia, srs fornecedores. Irei analisar os documentos e habilitar assim que for concluída.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 11:31:16	As atas estão sendo confeccionadas. Ainda essa semana serão enviadas via email.
Sistema	17/12/2024 às 11:31:44	Sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 18 de dezembro, às 8h
Sistema	18/12/2024 às 08:00:45	Bom dia srs fornecedores. As atas estão sendo confeccionadas. Ainda hoje serão enviadas por e-mail.
Sistema	18/12/2024 às 10:13:32	As atas foram enviadas para os e-mails constantes nas propostas.
Sistema	18/12/2024 às 12:03:05	Sessão encerrada por término de expediente. Aguardo a assinatura das atas. Retorno para o dia 19 de dezembro, às 8h
Sistema	19/12/2024 às 08:03:28	Bom dia srs fornecedores. Aguardo as atas assinadas enviadas no e-mail
Sistema	19/12/2024 às 09:48:37	Devido a mudança do Ordenador de despesas, as atas serão retificadas e enviadas novamente por email. Peço que desconsiderem o email anterior.
Sistema	20/12/2024 às 08:03:33	Bom dia srs fornecedores. Ainda hoje enviarei os e-mails com a retificação do OD
Sistema	20/12/2024 às 08:57:17	As atas foram corrigidas e reenviadas. Solicito que verifiquem seus e-mails.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/12/2024 às 08:33:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Botijão Para Gás

Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Quantidade:	52116	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 52.116,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Maior Desconto
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.811.***_2 - WAGNER WILKER DOS SANTOS SOUSA para ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, melhor lance: 15,50% (R\$ 0,8450) (unitário) / 15,50% (R\$ 44.038,0200) (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.760.180/0001-97 - MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	30,50% (R\$ 0,6950) (unitário) 30,50% (R\$ 36.220,6200) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPERGASBRAS Modelo/versão: SUPERGASBRAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 52.110,7884) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52116
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 52.110,7884) (total)	-
Marca/Fabricante: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerc Modelo/versão: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerc Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 52.110,7884) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52116
40.520.254/0001-55 - VALTER A DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	25,50% (R\$ 0,7450) (unitário) 25,50% (R\$ 38.826,4200) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Supergas Modelo/versão: p13 Valor proposta: 1,00% (R\$ 0,9900) (unitário) 1,00% (R\$ 51.594,8400) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52116
25.348.292/0001-89 - W M DANTAS BARBOSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	4,00% (R\$ 0,9600) (unitário) 4,00% (R\$ 50.031,3600) (total)	-
Marca/Fabricante: BRASILGÁS/BRASILGÁS Modelo/versão: BOTIJÃO P 13 - GLP(13KG) Valor proposta: 4,00% (R\$ 0,9600) (unitário) 4,00% (R\$ 50.031,3600) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52116
55.806.684/0001-05 - ZONA OESTE COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	15,50% (R\$ 0,8450) (unitário) 15,50% (R\$ 44.038,0200) (total)	Fornecedor habilitado

Fornecedor **Valor ofertado** **Situação**

Marca/Fabricante: BRASILGAS

Modelo/versão: NACIONAL GAS

Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário)
0,01% (R\$ 52.110,7884) (total)

Valor negociado: Não informado

Quantidade ofertada: 52116

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2024 09:05:09	41.760.180/0001-97	5,00% (R\$ 0,9500)
09/12/2024 09:09:05	55.806.684/0001-05	4,50% (R\$ 0,9550)
09/12/2024 09:10:22	40.520.254/0001-55	5,50% (R\$ 0,9450)
09/12/2024 09:12:10	41.760.180/0001-97	6,00% (R\$ 0,9400)
09/12/2024 09:12:22	55.806.684/0001-05	5,50% (R\$ 0,9450)
09/12/2024 09:12:53	40.520.254/0001-55	6,50% (R\$ 0,9350)
09/12/2024 09:13:07	41.760.180/0001-97	7,00% (R\$ 0,9300)
09/12/2024 09:13:20	40.520.254/0001-55	7,50% (R\$ 0,9250)
09/12/2024 09:13:22	55.806.684/0001-05	6,50% (R\$ 0,9350)
09/12/2024 09:13:25	41.760.180/0001-97	10,00% (R\$ 0,9000)
09/12/2024 09:13:39	40.520.254/0001-55	10,50% (R\$ 0,8950)
09/12/2024 09:13:57	41.760.180/0001-97	13,00% (R\$ 0,8700)
09/12/2024 09:14:04	40.520.254/0001-55	14,00% (R\$ 0,8600)
09/12/2024 09:14:51	41.760.180/0001-97	15,00% (R\$ 0,8500)
09/12/2024 09:14:52	55.806.684/0001-05	13,50% (R\$ 0,8650)
09/12/2024 09:14:55	40.520.254/0001-55	15,50% (R\$ 0,8450)
09/12/2024 09:15:21	41.760.180/0001-97	16,00% (R\$ 0,8400)
09/12/2024 09:15:24	55.806.684/0001-05	15,50% (R\$ 0,8450)
09/12/2024 09:15:55	40.520.254/0001-55	16,50% (R\$ 0,8350)
09/12/2024 09:16:21	41.760.180/0001-97	17,00% (R\$ 0,8300)
09/12/2024 09:16:44	40.520.254/0001-55	17,50% (R\$ 0,8250)
09/12/2024 09:16:55	41.760.180/0001-97	18,00% (R\$ 0,8200)
09/12/2024 09:17:00	40.520.254/0001-55	18,50% (R\$ 0,8150)
09/12/2024 09:17:05	41.760.180/0001-97	19,00% (R\$ 0,8100)
09/12/2024 09:17:10	40.520.254/0001-55	20,00% (R\$ 0,8000)
09/12/2024 09:17:14	41.760.180/0001-97	21,00% (R\$ 0,7900)
09/12/2024 09:17:22	40.520.254/0001-55	21,50% (R\$ 0,7850)

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2024 09:17:30	41.760.180/0001-97	24,00% (R\$ 0,7600)
09/12/2024 09:17:43	40.520.254/0001-55	24,50% (R\$ 0,7550)
09/12/2024 09:18:03	41.760.180/0001-97	25,00% (R\$ 0,7500)
09/12/2024 09:18:19	40.520.254/0001-55	25,50% (R\$ 0,7450)
09/12/2024 09:18:27	41.760.180/0001-97	26,00% (R\$ 0,7400)
09/12/2024 09:24:07	41.760.180/0001-97	30,50% (R\$ 0,6950)

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 09:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2024 09:21:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:10 do dia 09/12/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 26,00 e 0,01 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	09/12/2024 09:26:11	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 30,50% (R\$ 0,6950).
Sistema	09/12/2024 09:26:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 11:09:56	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 13:10:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:10:00 de 11/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 08:53:29	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 10:54:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 08:08:14	Sr. Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:09:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 10:09:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:00 de 13/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 10:38:03	Sr. Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 12:39:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:39:00 de 13/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 08:01:16	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:02:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 10:02:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 10:13:02	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica..
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 11:26:30	O item 3 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:26:30 de 16/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	16/12/2024 11:26:30	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 11:36:30.
Sistema	17/12/2024 10:18:16	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2024 10:28:16.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
09/12/2024 09:21:10	Item com etapa aberta encerrada.
09/12/2024 09:21:10	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 26,00 e 0,01.
09/12/2024 09:26:11	Item com etapa fechada encerrada.
09/12/2024 09:26:11	Item encerrado para lances.
11/12/2024 11:09:56	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 13:10:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
12/12/2024 08:53:29	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 10:54:00. Motivo: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.
13/12/2024 08:06:46	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 30,50% (R\$ 0,6950). Motivo: Não enviou documentação dentro do prazo.
13/12/2024 08:08:14	Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 10:09:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
13/12/2024 10:38:03	Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 12:39:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
16/12/2024 08:01:16	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 10:02:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica.
16/12/2024 09:00:12	Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 25,50% (R\$ 0,7450). Motivo: Não enviou documentação dentro do prazo.
16/12/2024 10:13:02	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 12:14:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica..
16/12/2024 11:26:30	Convocação do fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 para envio de anexos cancelada automaticamente.
16/12/2024 11:26:30	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: 15,50% (R\$ 0,8450). Motivo: Proposta em conformidade com o previsto no edital.
17/12/2024 10:18:16	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 foi habilitado.
23/01/2025 11:18:05	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 23/05/2025 às 11:12, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): relatorio-julg-hab-16034205900222024-s1-item-1.pdf, relatorio-julg-hab-16034205900222024-s1-item-2.pdf, relatorio-julg-hab-16034205900222024-s1-item-3.pdf.

TANIELLI ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO - 2º Ten
Chefe da Seção de Planejamento e Integração



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90022/2024

Às 09:10 horas do dia 24 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64241007633202474, Pregão nº 90022/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 09:00 até 09/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/12/2024 às 08:33:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/12/2024 às 11:05:44	Bom dia srs fornecedores. Daremos início a fase de julgamento
Sistema	11/12/2024 às 11:06:27	Solicito que preparem a documentação necessária para julgamento e habilitação para que sejam enviadas.
Sistema	11/12/2024 às 11:18:22	Durante os meses de dezembro e janeiro estaremos trabalhando das 8h às 12h.
Sistema	11/12/2024 às 11:51:01	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno previsto para o dia 12 de dezembro, às 8h.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:26	Bom dia srs fornecedores. Estávamos com problemas na conexão. Voltamos ao normal agora.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:49	Vou solicitar novamente os anexos, proposta e atestados
Sistema	13/12/2024 às 08:04:47	Bom dia , srs fornecedores.
Sistema	13/12/2024 às 08:15:44	Lembrando que o expediente de trabalho nos meses de dezembro e janeiro funciona de 8h às 12h, de segunda a sexta.
Sistema	13/12/2024 às 11:59:49	Sessão encerrada por termino de expediente. Retorno dia 16 de dezembro, às 8h
Sistema	16/12/2024 às 07:59:53	Bom dia srs fornecedores.
Sistema	16/12/2024 às 11:13:59	Bom dia srs fornecedores. As propostas serão analisadas e julgadas. Solicito que deixem os documentos da habilitação em condições de serem enviados ainda essa semana.
Sistema	16/12/2024 às 11:17:29	Lembrando que o expediente nos meses de dezembro e janeiro é de 8h às 12h.
Sistema	16/12/2024 às 11:50:54	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 17 de dezembro, às 8h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 08:00:26	Bom dia srs fornecedores. Irei solicitar os documentos para habilitação.
Sistema	17/12/2024 às 10:09:35	Bom dia, srs fornecedores. Irei analisar os documentos e habilitar assim que for concluída.
Sistema	17/12/2024 às 11:31:16	As atas estão sendo confeccionadas. Ainda essa semana serão enviadas via email.
Sistema	17/12/2024 às 11:31:44	Sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 18 de dezembro, às 8h
Sistema	18/12/2024 às 08:00:45	Bom dia srs fornecedores. As atas estão sendo confeccionadas. Ainda hoje serão enviadas por e-mail.
Sistema	18/12/2024 às 10:13:32	As atas foram enviadas para os e-mails constantes nas propostas.
Sistema	18/12/2024 às 12:03:05	Sessão encerrada por término de expediente. Aguardo a assinatura das atas. Retorno para o dia 19 de dezembro, às 8h
Sistema	19/12/2024 às 08:03:28	Bom dia srs fornecedores. Aguardo as atas assinadas enviadas no e-mail
Sistema	19/12/2024 às 09:48:37	Devido a mudança do Ordenador de despesas, as atas serão retificadas e enviadas novamente por email. Peço que desconsiderem o email anterior.
Sistema	20/12/2024 às 08:03:33	Bom dia srs fornecedores. Ainda hoje enviarei os e-mails com a retificação do OD
Sistema	20/12/2024 às 08:57:17	As atas foram corrigidas e reenviadas. Solicito que verifiquem seus e-mails.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/12/2024 às 08:33:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gás refino de petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial

Quantidade:	359714	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Quilograma		R\$ 359.714,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.132.**.*0 - FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR para COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65, melhor lance: 24,05% (R\$ 0,7595) (unitário) / 24,05% (R\$ 273.202,7830) (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.237.583/0077-65 - COPA ENERGIA S.A. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RN	24,05% (R\$ 0,7595) (unitário) 24,05% (R\$ 273.202,7830) (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: COPA ENERGIA/ PETROBRÁS Modelo/versão: GLP GRANEL Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) / 0,01% (R\$ 359.678,0286) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 359714
41.760.180/0001-97 - MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	30,50% (R\$ 0,6950) (unitário) 30,50% (R\$ 250.001,2300) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPERGASBRAS Modelo/versão: SUPERGASBRAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) / 0,01% (R\$ 359.678,0286) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 359714
06.980.064/0073-57 - NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RN	20,00% (R\$ 0,8000) (unitário) 20,00% (R\$ 287.771,2000) (total)	-
Marca/Fabricante: NACIONAL GÁS/PETROBRAS Modelo/versão: GLP/GRANEL Valor proposta: 20,00% (R\$ 0,8000) (unitário) / 20,00% (R\$ 287.771,2000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 359714
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 359.678,0286) (total)	-
Marca/Fabricante: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) / 0,01% (R\$ 359.678,0286) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 359714

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2024 09:04:51	41.760.180/0001-97	2,00% (R\$ 0,9800)
09/12/2024 09:04:59	41.760.180/0001-97	21,00% (R\$ 0,7900)
09/12/2024 09:10:21	03.237.583/0077-65	24,05% (R\$ 0,7595)
09/12/2024 09:11:57	41.760.180/0001-97	24,50% (R\$ 0,7550)
09/12/2024 09:28:36	41.760.180/0001-97	30,50% (R\$ 0,6950)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2024 09:25:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:06 do dia 09/12/2024. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre 24,50 e 20,00 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	09/12/2024 09:30:07	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 30,50% (R\$ 0,6950).
Sistema	09/12/2024 09:30:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 11:09:10	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 13:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:10:00 de 11/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 08:52:42	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 10:53:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 03.237.583/0077-65	13/12/2024 08:07:31	Sr. Fornecedor COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:08:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
pelo participante 03.237.583/0077-65	13/12/2024 09:21:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:19 de 13/12/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65.
Sistema	16/12/2024 11:24:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 11:34:48.
Sistema	17/12/2024 10:17:50	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2024 10:27:50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/12/2024 11:09:10	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 13:10:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
12/12/2024 08:52:42	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 10:53:00. Motivo: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 08:07:31	Fornecedor COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 10:08:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
13/12/2024 09:21:19	Fornecedor COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65 finalizou o envio de anexo.
24/01/2025 09:10:01	Fornecedor COPA ENERGIA S.A., CNPJ 03.237.583/0077-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 24,05% (R\$ 0,7595).
24/01/2025 09:10:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

16/12/2024 11:34:48

Intenção de recurso na habilitação:

17/12/2024 10:27:50



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90022/2024

Às 09:10 horas do dia 24 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64241007633202474, Pregão nº 90022/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 09:00 até 09/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/12/2024 às 08:33:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/12/2024 às 11:05:44	Bom dia srs fornecedores. Daremos início a fase de julgamento
Sistema	11/12/2024 às 11:06:27	Solicito que preparem a documentação necessária para julgamento e habilitação para que sejam enviadas.
Sistema	11/12/2024 às 11:18:22	Durante os meses de dezembro e janeiro estaremos trabalhando das 8h às 12h.
Sistema	11/12/2024 às 11:51:01	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno previsto para o dia 12 de dezembro, às 8h.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:26	Bom dia srs fornecedores. Estávamos com problemas na conexão. Voltamos ao normal agora.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:49	Vou solicitar novamente os anexos, proposta e atestados
Sistema	13/12/2024 às 08:04:47	Bom dia , srs fornecedores.
Sistema	13/12/2024 às 08:15:44	Lembrando que o expediente de trabalho nos meses de dezembro e janeiro funciona de 8h às 12h, de segunda a sexta.
Sistema	13/12/2024 às 11:59:49	Sessão encerrada por termino de expediente. Retorno dia 16 de dezembro, às 8h
Sistema	16/12/2024 às 07:59:53	Bom dia srs fornecedores.
Sistema	16/12/2024 às 11:13:59	Bom dia srs fornecedores. As propostas serão analisadas e julgadas. Solicito que deixem os documentos da habilitação em condições de serem enviados ainda essa semana.
Sistema	16/12/2024 às 11:17:29	Lembrando que o expediente nos meses de dezembro e janeiro é de 8h às 12h.
Sistema	16/12/2024 às 11:50:54	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 17 de dezembro, às 8h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 08:00:26	Bom dia srs fornecedores. Irei solicitar os documentos para habilitação.
Sistema	17/12/2024 às 10:09:35	Bom dia, srs fornecedores. Irei analisar os documentos e habilitar assim que for concluída.
Sistema	17/12/2024 às 11:31:16	As atas estão sendo confeccionadas. Ainda essa semana serão enviadas via email.
Sistema	17/12/2024 às 11:31:44	Sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 18 de dezembro, às 8h
Sistema	18/12/2024 às 08:00:45	Bom dia srs fornecedores. As atas estão sendo confeccionadas. Ainda hoje serão enviadas por e-mail.
Sistema	18/12/2024 às 10:13:32	As atas foram enviadas para os e-mails constantes nas propostas.
Sistema	18/12/2024 às 12:03:05	Sessão encerrada por término de expediente. Aguardo a assinatura das atas. Retorno para o dia 19 de dezembro, às 8h
Sistema	19/12/2024 às 08:03:28	Bom dia srs fornecedores. Aguardo as atas assinadas enviadas no e-mail
Sistema	19/12/2024 às 09:48:37	Devido a mudança do Ordenador de despesas, as atas serão retificadas e enviadas novamente por email. Peço que desconsiderem o email anterior.
Sistema	20/12/2024 às 08:03:33	Bom dia srs fornecedores. Ainda hoje enviarei os e-mails com a retificação do OD
Sistema	20/12/2024 às 08:57:17	As atas foram corrigidas e reenviadas. Solicito que verifiquem seus e-mails.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/12/2024 às 08:33:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Botijão Para Gás

Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Quantidade:	41604	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 41.604,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.132.***-0 - FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR para ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, melhor lance: 15,50% (R\$ 0,8450) (unitário) / 15,50% (R\$ 35.155,3800) (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.760.180/0001-97 - MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	30,50% (R\$ 0,6950) (unitário) 30,50% (R\$ 28.914,7800) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPERGASBRAS Modelo/versão: SUPERGASBRAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 41.599,8396) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 41604
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 41.599,8396) (total)	-
Marca/Fabricante: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerc Modelo/versão: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerc Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 41.599,8396) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 41604
40.520.254/0001-55 - VALTER A DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	25,50% (R\$ 0,7450) (unitário) 25,50% (R\$ 30.994,9800) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Supergas Modelo/versão: p45 Valor proposta: 1,00% (R\$ 0,9900) (unitário) 1,00% (R\$ 41.187,9600) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 41604
25.348.292/0001-89 - W M DANTAS BARBOSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	2,00% (R\$ 0,9800) (unitário) 2,00% (R\$ 40.771,9200) (total)	-
Marca/Fabricante: BRASILGÁS/BRASILGÁS Modelo/versão: BOTIJÃO GLP 45KG/BRASILGÁS Valor proposta: 2,00% (R\$ 0,9800) (unitário) 2,00% (R\$ 40.771,9200) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 41604
55.806.684/0001-05 - ZONA OESTE COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	15,50% (R\$ 0,8450) (unitário) 15,50% (R\$ 35.155,3800) (total)	Proposta adjudicada

Fornecedor **Valor ofertado** **Situação**

Marca/Fabricante:	BRASILGAS		
Modelo/versão:	NACIONALGAS		
Valor proposta:	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 41.599,8396) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 41604

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2024 09:05:03	41.760.180/0001-97	3,00% (R\$ 0,9700)
09/12/2024 09:08:58	55.806.684/0001-05	2,50% (R\$ 0,9750)
09/12/2024 09:10:11	40.520.254/0001-55	3,50% (R\$ 0,9650)
09/12/2024 09:12:02	41.760.180/0001-97	4,00% (R\$ 0,9600)
09/12/2024 09:12:17	55.806.684/0001-05	3,50% (R\$ 0,9650)
09/12/2024 09:12:44	40.520.254/0001-55	4,50% (R\$ 0,9550)
09/12/2024 09:12:49	41.760.180/0001-97	5,00% (R\$ 0,9500)
09/12/2024 09:13:04	40.520.254/0001-55	6,00% (R\$ 0,9400)
09/12/2024 09:13:11	41.760.180/0001-97	7,00% (R\$ 0,9300)
09/12/2024 09:13:15	40.520.254/0001-55	7,50% (R\$ 0,9250)
09/12/2024 09:13:15	55.806.684/0001-05	6,50% (R\$ 0,9350)
09/12/2024 09:13:20	41.760.180/0001-97	10,00% (R\$ 0,9000)
09/12/2024 09:13:25	40.520.254/0001-55	10,50% (R\$ 0,8950)
09/12/2024 09:13:30	41.760.180/0001-97	11,00% (R\$ 0,8900)
09/12/2024 09:13:34	40.520.254/0001-55	11,50% (R\$ 0,8850)
09/12/2024 09:13:37	41.760.180/0001-97	12,00% (R\$ 0,8800)
09/12/2024 09:13:43	40.520.254/0001-55	12,50% (R\$ 0,8750)
09/12/2024 09:13:52	41.760.180/0001-97	13,00% (R\$ 0,8700)
09/12/2024 09:13:55	40.520.254/0001-55	13,50% (R\$ 0,8650)
09/12/2024 09:14:00	41.760.180/0001-97	14,00% (R\$ 0,8600)
09/12/2024 09:14:08	40.520.254/0001-55	14,50% (R\$ 0,8550)
09/12/2024 09:14:47	41.760.180/0001-97	15,00% (R\$ 0,8500)
09/12/2024 09:14:47	55.806.684/0001-05	14,00% (R\$ 0,8600)
09/12/2024 09:14:53	40.520.254/0001-55	15,50% (R\$ 0,8450)
09/12/2024 09:15:15	41.760.180/0001-97	16,00% (R\$ 0,8400)
09/12/2024 09:15:19	55.806.684/0001-05	15,50% (R\$ 0,8450)
09/12/2024 09:15:51	40.520.254/0001-55	16,50% (R\$ 0,8350)

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2024 09:16:12	41.760.180/0001-97	17,00% (R\$ 0,8300)
09/12/2024 09:16:39	40.520.254/0001-55	17,50% (R\$ 0,8250)
09/12/2024 09:16:50	41.760.180/0001-97	18,00% (R\$ 0,8200)
09/12/2024 09:16:56	40.520.254/0001-55	18,50% (R\$ 0,8150)
09/12/2024 09:17:00	41.760.180/0001-97	19,00% (R\$ 0,8100)
09/12/2024 09:17:05	40.520.254/0001-55	19,50% (R\$ 0,8050)
09/12/2024 09:17:09	41.760.180/0001-97	20,00% (R\$ 0,8000)
09/12/2024 09:17:13	40.520.254/0001-55	20,50% (R\$ 0,7950)
09/12/2024 09:17:20	41.760.180/0001-97	21,00% (R\$ 0,7900)
09/12/2024 09:17:35	40.520.254/0001-55	21,50% (R\$ 0,7850)
09/12/2024 09:17:39	41.760.180/0001-97	24,00% (R\$ 0,7600)
09/12/2024 09:17:46	40.520.254/0001-55	24,50% (R\$ 0,7550)
09/12/2024 09:17:51	41.760.180/0001-97	25,00% (R\$ 0,7500)
09/12/2024 09:18:16	40.520.254/0001-55	25,50% (R\$ 0,7450)
09/12/2024 09:18:23	41.760.180/0001-97	26,00% (R\$ 0,7400)
09/12/2024 09:24:10	41.760.180/0001-97	30,50% (R\$ 0,6950)

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2024 09:24:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:02 do dia 09/12/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 26,00 e 0,01 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	09/12/2024 09:29:03	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 30,50% (R\$ 0,6950).
Sistema	09/12/2024 09:29:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 11:09:39	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 13:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:00 de 11/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 08:53:04	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 10:54:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 08:07:54	Sr. Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:09:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 10:09:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:00 de 13/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 10:37:40	Sr. Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 12:38:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 13/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 08:00:41	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:01:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 10:01:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 10:12:41	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica..
pelo participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 11:08:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:33 de 16/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05.
Sistema	16/12/2024 11:26:04	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 11:36:04.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 11:43:50	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito documentos para habilitação.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 13:45:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	17/12/2024 08:11:36	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:12:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Solicito documentos para habilitação.
pelo participante 55.806.684/0001-05	17/12/2024 09:28:26	Caro Pregoeiro, Bom dia. Solicito a dilação do prazo para que haja tempo hábil para anexarmos a documentação em atendimento a diligência. Grato.
pelo participante 55.806.684/0001-05	17/12/2024 10:02:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:43 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05.
Sistema	17/12/2024 10:18:04	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2024 10:28:04.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
11/12/2024 11:09:39	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 13:11:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
12/12/2024 08:53:04	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 10:54:00. Motivo: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.
13/12/2024 08:07:54	Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 10:09:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
13/12/2024 10:37:40	Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 12:38:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.

Data/Hora	Descrição
16/12/2024 08:00:41	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 10:01:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica.
16/12/2024 10:12:41	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 12:13:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica..
16/12/2024 11:08:33	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 finalizou o envio de anexo.
16/12/2024 11:43:50	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 13:45:00. Motivo: Solicito documentos para habilitação.
17/12/2024 08:11:36	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 10:12:00. Motivo: Solicito documentos para habilitação.
17/12/2024 10:02:43	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 finalizou o envio de anexo.
24/01/2025 09:10:01	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 15,50% (R\$ 0,8450).
24/01/2025 09:10:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

16/12/2024 11:36:04

Intenção de recurso na habilitação:

17/12/2024 10:28:04



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90022/2024

Às 09:10 horas do dia 24 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64241007633202474, Pregão nº 90022/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 09:00 até 09/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/12/2024 às 08:33:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/12/2024 às 11:05:44	Bom dia srs fornecedores. Daremos início a fase de julgamento
Sistema	11/12/2024 às 11:06:27	Solicito que preparem a documentação necessária para julgamento e habilitação para que sejam enviadas.
Sistema	11/12/2024 às 11:18:22	Durante os meses de dezembro e janeiro estaremos trabalhando das 8h às 12h.
Sistema	11/12/2024 às 11:51:01	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno previsto para o dia 12 de dezembro, às 8h.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:26	Bom dia srs fornecedores. Estávamos com problemas na conexão. Voltamos ao normal agora.
Sistema	12/12/2024 às 08:51:49	Vou solicitar novamente os anexos, proposta e atestados
Sistema	13/12/2024 às 08:04:47	Bom dia , srs fornecedores.
Sistema	13/12/2024 às 08:15:44	Lembrando que o expediente de trabalho nos meses de dezembro e janeiro funciona de 8h às 12h, de segunda a sexta.
Sistema	13/12/2024 às 11:59:49	Sessão encerrada por termino de expediente. Retorno dia 16 de dezembro, às 8h
Sistema	16/12/2024 às 07:59:53	Bom dia srs fornecedores.
Sistema	16/12/2024 às 11:13:59	Bom dia srs fornecedores. As propostas serão analisadas e julgadas. Solicito que deixem os documentos da habilitação em condições de serem enviados ainda essa semana.
Sistema	16/12/2024 às 11:17:29	Lembrando que o expediente nos meses de dezembro e janeiro é de 8h às 12h.
Sistema	16/12/2024 às 11:50:54	Em 10min a sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 17 de dezembro, às 8h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 08:00:26	Bom dia srs fornecedores. Irei solicitar os documentos para habilitação.
Sistema	17/12/2024 às 10:09:35	Bom dia, srs fornecedores. Irei analisar os documentos e habilitar assim que for concluída.
Sistema	17/12/2024 às 11:31:16	As atas estão sendo confeccionadas. Ainda essa semana serão enviadas via email.
Sistema	17/12/2024 às 11:31:44	Sessão será encerrada por término de expediente. Retorno para o dia 18 de dezembro, às 8h
Sistema	18/12/2024 às 08:00:45	Bom dia srs fornecedores. As atas estão sendo confeccionadas. Ainda hoje serão enviadas por e-mail.
Sistema	18/12/2024 às 10:13:32	As atas foram enviadas para os e-mails constantes nas propostas.
Sistema	18/12/2024 às 12:03:05	Sessão encerrada por término de expediente. Aguardo a assinatura das atas. Retorno para o dia 19 de dezembro, às 8h
Sistema	19/12/2024 às 08:03:28	Bom dia srs fornecedores. Aguardo as atas assinadas enviadas no e-mail
Sistema	19/12/2024 às 09:48:37	Devido a mudança do Ordenador de despesas, as atas serão retificadas e enviadas novamente por email. Peço que desconsiderem o email anterior.
Sistema	20/12/2024 às 08:03:33	Bom dia srs fornecedores. Ainda hoje enviarei os e-mails com a retificação do OD
Sistema	20/12/2024 às 08:57:17	As atas foram corrigidas e reenviadas. Solicito que verifiquem seus e-mails.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/12/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
11/12/2024 às 08:33:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Botijão Para Gás

Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Quantidade:	52116	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 52.116,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.132.***-0 - FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR para ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, melhor lance: 15,50% (R\$ 0,8450) (unitário) / 15,50% (R\$ 44.038,0200) (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.760.180/0001-97 - MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	30,50% (R\$ 0,6950) (unitário) 30,50% (R\$ 36.220,6200) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPERGASBRAS Modelo/versão: SUPERGASBRAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 52.110,7884) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52116
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 52.110,7884) (total)	-
Marca/Fabricante: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerc Modelo/versão: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerc Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 52.110,7884) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52116
40.520.254/0001-55 - VALTER A DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	25,50% (R\$ 0,7450) (unitário) 25,50% (R\$ 38.826,4200) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Supergas Modelo/versão: p13 Valor proposta: 1,00% (R\$ 0,9900) (unitário) 1,00% (R\$ 51.594,8400) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52116
25.348.292/0001-89 - W M DANTAS BARBOSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	4,00% (R\$ 0,9600) (unitário) 4,00% (R\$ 50.031,3600) (total)	-
Marca/Fabricante: BRASILGÁS/BRASILGÁS Modelo/versão: BOTIJÃO P 13 - GLP(13KG) Valor proposta: 4,00% (R\$ 0,9600) (unitário) 4,00% (R\$ 50.031,3600) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52116
55.806.684/0001-05 - ZONA OESTE COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RN	15,50% (R\$ 0,8450) (unitário) 15,50% (R\$ 44.038,0200) (total)	Proposta adjudicada

Fornecedor**Valor ofertado****Situação**

Marca/Fabricante: BRASILGAS

Modelo/versão: NACIONAL GAS

Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário)
0,01% (R\$ 52.110,7884) (total)

Valor negociado: Não informado

Quantidade ofertada: 52116

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2024 09:05:09	41.760.180/0001-97	5,00% (R\$ 0,9500)
09/12/2024 09:09:05	55.806.684/0001-05	4,50% (R\$ 0,9550)
09/12/2024 09:10:22	40.520.254/0001-55	5,50% (R\$ 0,9450)
09/12/2024 09:12:10	41.760.180/0001-97	6,00% (R\$ 0,9400)
09/12/2024 09:12:22	55.806.684/0001-05	5,50% (R\$ 0,9450)
09/12/2024 09:12:53	40.520.254/0001-55	6,50% (R\$ 0,9350)
09/12/2024 09:13:07	41.760.180/0001-97	7,00% (R\$ 0,9300)
09/12/2024 09:13:20	40.520.254/0001-55	7,50% (R\$ 0,9250)
09/12/2024 09:13:22	55.806.684/0001-05	6,50% (R\$ 0,9350)
09/12/2024 09:13:25	41.760.180/0001-97	10,00% (R\$ 0,9000)
09/12/2024 09:13:39	40.520.254/0001-55	10,50% (R\$ 0,8950)
09/12/2024 09:13:57	41.760.180/0001-97	13,00% (R\$ 0,8700)
09/12/2024 09:14:04	40.520.254/0001-55	14,00% (R\$ 0,8600)
09/12/2024 09:14:51	41.760.180/0001-97	15,00% (R\$ 0,8500)
09/12/2024 09:14:52	55.806.684/0001-05	13,50% (R\$ 0,8650)
09/12/2024 09:14:55	40.520.254/0001-55	15,50% (R\$ 0,8450)
09/12/2024 09:15:21	41.760.180/0001-97	16,00% (R\$ 0,8400)
09/12/2024 09:15:24	55.806.684/0001-05	15,50% (R\$ 0,8450)
09/12/2024 09:15:55	40.520.254/0001-55	16,50% (R\$ 0,8350)
09/12/2024 09:16:21	41.760.180/0001-97	17,00% (R\$ 0,8300)
09/12/2024 09:16:44	40.520.254/0001-55	17,50% (R\$ 0,8250)
09/12/2024 09:16:55	41.760.180/0001-97	18,00% (R\$ 0,8200)
09/12/2024 09:17:00	40.520.254/0001-55	18,50% (R\$ 0,8150)
09/12/2024 09:17:05	41.760.180/0001-97	19,00% (R\$ 0,8100)
09/12/2024 09:17:10	40.520.254/0001-55	20,00% (R\$ 0,8000)
09/12/2024 09:17:14	41.760.180/0001-97	21,00% (R\$ 0,7900)
09/12/2024 09:17:22	40.520.254/0001-55	21,50% (R\$ 0,7850)

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2024 09:17:30	41.760.180/0001-97	24,00% (R\$ 0,7600)
09/12/2024 09:17:43	40.520.254/0001-55	24,50% (R\$ 0,7550)
09/12/2024 09:18:03	41.760.180/0001-97	25,00% (R\$ 0,7500)
09/12/2024 09:18:19	40.520.254/0001-55	25,50% (R\$ 0,7450)
09/12/2024 09:18:27	41.760.180/0001-97	26,00% (R\$ 0,7400)
09/12/2024 09:24:07	41.760.180/0001-97	30,50% (R\$ 0,6950)

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 09:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2024 09:21:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:10 do dia 09/12/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 26,00 e 0,01 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	09/12/2024 09:26:11	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 30,50% (R\$ 0,6950).
Sistema	09/12/2024 09:26:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 11:09:56	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	11/12/2024 13:10:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:10:00 de 11/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 08:53:29	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 12/12/2024. Justificativa: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	12/12/2024 10:54:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 12/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 08:08:14	Sr. Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:09:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 10:09:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:00 de 13/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 10:38:03	Sr. Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 13/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 40.520.254/0001-55	13/12/2024 12:39:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:39:00 de 13/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 08:01:16	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:02:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica.
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 10:02:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 10:13:02	Sr. Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica..
Sistema para o participante 55.806.684/0001-05	16/12/2024 11:26:30	O item 3 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:26:30 de 16/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	16/12/2024 11:26:30	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 11:36:30.
Sistema	17/12/2024 10:18:16	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2024 10:28:16.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
11/12/2024 11:09:56	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 13:10:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
12/12/2024 08:53:29	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/12/2024 10:54:00. Motivo: Solicito proposta e atestados de capacidade técnica.
13/12/2024 08:08:14	Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 10:09:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
13/12/2024 10:38:03	Fornecedor VALTER A DA SILVA, CNPJ 40.520.254/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2024 12:39:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestados de capacidade técnica.
16/12/2024 08:01:16	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 10:02:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica.
16/12/2024 10:13:02	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 12:14:00. Motivo: Solicito proposta atualizada e atestado de capacidade técnica..
16/12/2024 11:26:30	Convocação do fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 para envio de anexos cancelada automaticamente.
24/01/2025 09:10:01	Fornecedor ZONA OESTE COMERCIO LTDA, CNPJ 55.806.684/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 15,50% (R\$ 0,8450).
24/01/2025 09:10:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 11:36:30
Intenção de recurso na habilitação:	17/12/2024 10:28:16



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 23/05/2025 às 11:13, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): relatorio-termo-homologacao-16034205900222024-item-1.pdf, relatorio-termo-homologacao-16034205900222024-item-2.pdf, relatorio-termo-homologacao-16034205900222024-item-3.pdf.

TANIELLI ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO - 2º Ten
Chefe da Seção de Planejamento e Integração

Ata de Registro de Preços 107/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
107/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	WAGNER WILKER DOS SANTOS SOUSA	28/01/2025 09:10 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.007633/2024-74

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
(Processo Administrativo nº 64241.007633/2024-74)

A União, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, sob o CNPJ 09.565.307/0001-04, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, nomeado Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, critério de julgamento maior desconto para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, **publicada no DOU nº 222, seção 3, página 22, de 18/11/2024**, processo administrativo n.º 64241.007633/2024-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, OM Vinculadas, e dos

integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital 23/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: **COPA ENERGIA S.A.**

CNPJ: **03.237.583/0077-65**

Endereço: **RODOVIA BR 101, 5000 - SALA B - NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, 59.115-001, Natal / Rio Grande do Norte**

Contatos: **(11) 9 9133 - 8380/ (11) 9 7631 - 8054**

E-mail: **elisangela.peres@copaenergia.com.br**

Representante: **060.986.398-33 EDUARDO DOS SANTOS BUENO / 154.995.488-11 RODRIGO LUIZ MORTARI**

Item Nº	Especificação	Modelo	Quantidade	Valor do desconto	Valor unitário (Kg)	Valor total
1	Gás Liquefeito de Petróleo à granel – P190 em comodato, Gás Liquefeito de Petróleo, fornecido à granel por empresa autorizada, o qual será armazenado em tanques verticais P190, cedidos em comodato pela fornecedora do GLP. Esses tanques serão instalados em ambiente localizado nas dependências da UASG gestora e participantes. (REGIME DE COMODATO)	COPA ENERGIA	46.300	24,05%	5,90	273.202,00

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de Natal

3.2 *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os participantes do GCALC.*

Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo Luiz Mortari e EDUARDO DOS SANTOS BUENO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://copaenergia.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0807-4585-67F7-3B65.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo Luiz Mortari e EDUARDO DOS SANTOS BUENO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://copaenergia.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0807-4585-67F7-3B65.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital 23 /2024 e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital 23/2024; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital 23/2024, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo Luiz Mortari e EDUARDO DOS SANTOS BUENO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://copaenergia.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0807-4585-67F7-3B66.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital 23/2024.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS


11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital 23/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Natal/RN, 27 de janeiro de 2025

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUN
Data: 31/01/2025 20:49:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR

Autoridade competente

EDUARDO DOS SANTOS BUENO

Responsável Legal

Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo Luiz Mortari e EDUARDO DOS SANTOS BUENO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://copaenergia.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0807-4585-67F7-3B65.

RODRIGO LUIZ MORTARI

Representante Legal

Este documento foi assinado eletronicamente por Rodrigo Luiz Mortari e EDUARDO DOS SANTOS BUENO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://copaenergia.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0807-4585-67F7-3B65.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas COPA ENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://copaenergia.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0807-4585-67F7-3B65> ou vá até o site <https://copaenergia.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0807-4585-67F7-3B65



Hash do Documento

BCED9FE806F55455D243AC3F6EEAAA5B8E390AA7E94C489DD190B8F2AE1C64CE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2025 é(são) :

- Rodrigo Luiz Mortari (Parte - COPA ENERGIA S.A) - 154.995.488-11 em 06/02/2025 14:26 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 06 2025 14:26:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -15.7980478 Longitude: -47.9179212 Accuracy: 32.624000549316406
IP 187.43.184.75

Identificação: Por email: rmortari@liquigas.com.br

Hash Evidências:

AAA6AC46A89D4D57B571E4918AFD6A217252A305470272E9CDE739C546B6EB49

- EDUARDO DOS SANTOS BUENO (Parte - COPA ENERGIA S.A) - 060.986.398-33 em 06/02/2025 14:00 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 06 2025 14:01:33 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -8.111967 Longitude: -34.898479 Accuracy: 500
IP 187.21.13.169

Identificação: Por email: eduardo.bueno@copaenergia.com.br

Hash Evidências:

2F7E932713A0503D94175C2044F8F03171288C2AECB71288FED2D97C1430382A



Ata de Registro de Preços 108/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	WAGNER WILKER DOS SANTOS SOUSA	28/01/2025 09:11 (v 3.0)
Status CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.007633/2024-74

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
(Processo Administrativo nº 64241.007633/2024-74)

A União, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, sob o CNPJ 09.565.307/0001-04, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, nomeado Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, critério de julgamento maior desconto para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, **publicada no DOU nº 222, seção 3, página 22, de 18/11/2024**, processo administrativo n.º 64241.007633/2024-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa (s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade (s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, OM Vinculadas, e dos

UASG 160342

Ata de Registro de Preços 108/2024

integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital 23/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: ZONA OESTE COMERCIO LTDA						
CNPJ: 55.806.684/0001-05						
Endereço: RUA PROFESSOR ANTONIO TRIGUEIRO, 55 - LOTE PARTE DO 1138 QUADRA74 LOTE REFORMA - FELIPE CAMARAO, 59.074-100, Natal / Rio Grande do Norte						
Contatos: (84) 3082-8340						
E-mail: zonoaestegas@hotmail.com						
Representante: 033.824.677-04 MARIA DUJEDIVA DA SILVA RODRIGUES						
Item Nº	Especificação	Modelo	Quantidade	Valor do desconto	Valor unitário	Valor total
2	Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	BRASILGAS	41604	15,50%	0,8450	35.155,38
3	Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	BRASILGAS	52116	15,50%	0,8450	44.038,02

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de Natal

3.2 *{Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os participantes do GCALC.*

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133,

de 2021.

UASG 160342

Ata de Registro de Preços 108/2024

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital 23 /2024 e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital 23/2024; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

UASG 160342

Ata de Registro de Preços 108/2024

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital 23/2024, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

UASG 160342

Ata de Registro de Preços 108/2024

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

UASG 160342

Ata de Registro de Preços 108/2024

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital 23/2024.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS


11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital 23/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Natal/RN, 27 de janeiro de 2025

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNI
Data: 31/01/2025 20:49:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR

Autoridade competente

UASG 160342

Ata de Registro de Preços 108/2024

MARIA DUJEDIVA DA SILVA
RODRIGUES:03382467704

Assinado de forma digital por
MARIA DUJEDIVA DA SILVA
RODRIGUES:03382467704
Dados: 2025.01.28 10:30:13
-02'00'

MARIA DUJEDIVA DA SILVA RODRIGUES

Responsável Legal

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Ata de Registro de Preços - Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

9 de 9



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64241.007633/2024-74

Em 23/05/2025 às 11:16, faço anexar ao presente processo 64241.007633/2024-74, o(s) documento(s): ARP160342_000107_GLP_assinado.pdf, ARP160342_000108_2024_GLP_assinado.pdf.

TANIELLI ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO - 2º Ten
Chefe da Seção de Planejamento e Integração